

# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de março de 2020  
Ref.: Protocolo nº 1939-2020

## **TERMO DE ABERTURA**

### **VOLUME III**

Protocolo 1939-2020

### **TOMADA DE PREÇO 05-2020**

Processo DCL 42-2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES.**

**VOLUME II, ÀS FLS. 410.**

À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## ENVVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

NANNI RINALDI & CIA LTDA.

CNPJ: 03.706.354/0001-44

FONE: 43-99791541

RUA BELEM,152

JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
Jaguariáiva-PR

**TP 05/2020**

**Abertura: 13/03/2020 às 14h00h**

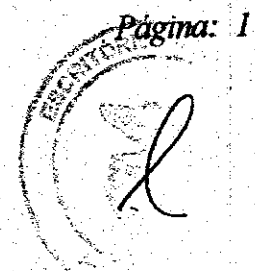
**Lócal: Sede da PMJ**

**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

411  
FUNDIÁRIO  
DO PARANÁ

Página: 1



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 5.257.619-9-PR e do CPF/MF: 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 943.502-PR e do CPF/MF: 740.311.129-04, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Profª Marieta Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.200-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) correspondentes a 9.000 (Nove mil) quotas;
- **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes a 1.000 (Mil) quotas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º, do Decreto n.º 1.800/96 de 30 de janeiro de 1.996.

Data: 10/04/2000

Dept.º Compras e Licitações

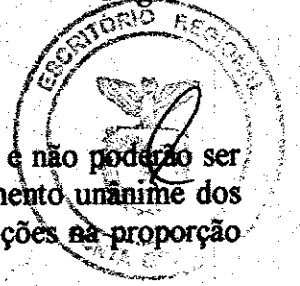
**NANNI RINALDI & CIA. LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

412 dh  
MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ

Página: 2



**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada pelo sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do presente do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Segundo** – Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

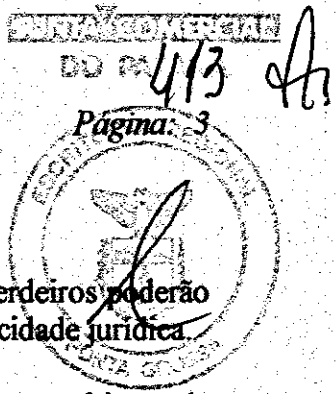
*Rinaldi*

Conforme Original

Data 14/10/2011

**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**



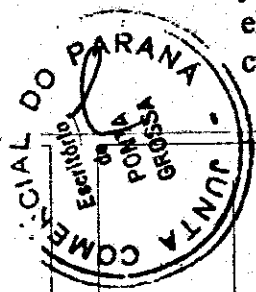
Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaiva-(Pr), 10 de março de 2.000.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0430006 5

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/059695-7

*Rinaldi*  
\_\_\_\_\_  
**HOMERO NANNI RINALDI NETO**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 0 596965

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/059696-5

Testemunhas:

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HAROMAR DE SOUZA**  
RG: 3.622.168-2-PR

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ALEX RODRIGUES DE PAULA**  
RG: 5.713.485-2-PR

Conferido com Original

Data: 14/10/2019

Dept.º Compras e Licitação

# NANNI RINALDI & CIA LTDA ME

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**1º** - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**2º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede a Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**.

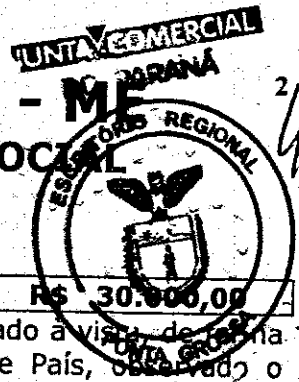
**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.   
 Data: 14/04/2000

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00



**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**



<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado a vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao Sócio: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

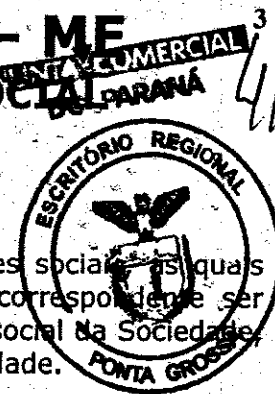
Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtinha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.



Depto. Compras e Licitações

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**



**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

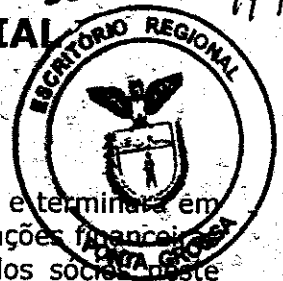
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.



**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios declaram, para fins do art.4º da lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Agosto de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

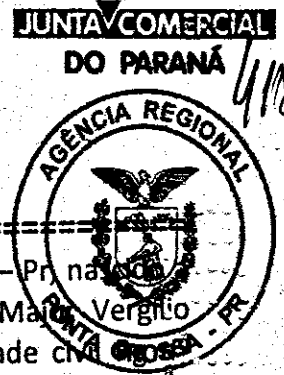
Conferido em Original

Data 14/08/2006

Dept.º Compras e Licitações



**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido em 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90.000	R\$ 90.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 12 de Janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conferem com Original

Data 14/01/2011

Dept.º Contábil e Licitações

# NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.511.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER, Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas Edifícios, Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias com desdobramento de madeira.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Fevereiro de 2011.


  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conferir com Original

Data: 14/02/2011

Dept.º Comércio e Licitações



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/02/2011	
SOB NÚMERO: 20111977258	
Protocolo: 11197725-8, DE 16/02/2011	
Empresa: 41.2.0430006-5	NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA	
SECRETÁRIO GERAL	

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**

*420 Jf*  
**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço empresarial que era na Rua Vergílio Caxambu, S/N, Cidade Alta - Cep 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, **PASSA A SER na RUA I, QUADRA H, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA/PR, CEP 84200-000.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 22 DE FEVEREIRO DE 2011

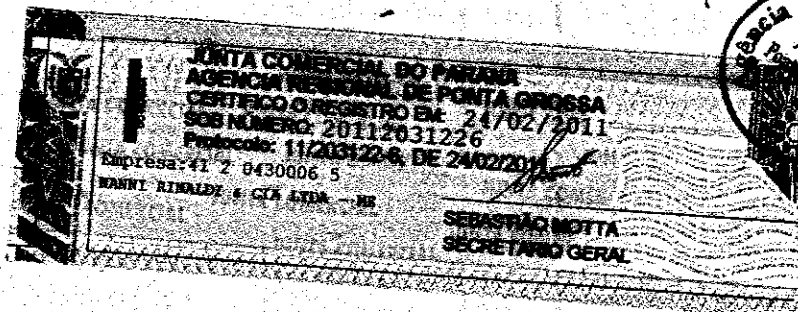
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

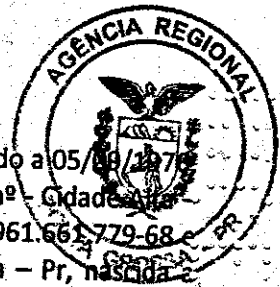
Conferir com Original

Data *14/02/2011*

Dept.º Compras e Licitações



**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 03.706.354.0001-44**



**HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68.

**RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, Serviço de Terraplenagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Serviço Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal Estadual e Interestadual, Locação de Veículos e Maquinas Rodoviário e de Cargas, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental e Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias sem desdobramento de madeira.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

	%	QUOTAS	TOTAL
<b>HOMERO NANNI RINALDI NETO</b>	90%	190.000	R\$ 190.000,00
<b>RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI</b>	10%	10.000	R\$ 10.000,00
	100%	200.000	R\$ 200.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 26 DE Maio de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
**HOMERO NANNI RINALDI NETO**

*[Handwritten Signature]*  
**RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/05/2011  
 SOB NÚMERO: 20113111991  
 Protocolo: 11/311199-1 DE 30/05/2011

SEBASTIÃO MONTA

*[Handwritten Signature]*  
 Data: 26/05/2011  
 Dept.º Comp. de Reg. e Ins. de Soc.  
 1

# NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

## SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

1  
422 fs

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Luis Bertagnol, 149 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: serviços de obra de engenharia civil e de obras, serviços de manutenção de via permanente, serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, serviços de pintura, serviços topográficos, serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, serviço de terraplenagem, serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado e aço, obras de contenção, cortinas e atiramentos, obras de drenagem, obras de arte correntes, serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, saneamento, aterro sanitário, consultoria empresarial e ambiental.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O endereço empresarial passa a ser na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 02 de Julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO NANNI RINALDI NETO

  
\_\_\_\_\_  
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conforme Original

Data: 14/07/2012

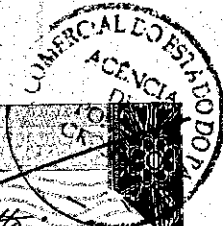
Dept.º Compra e Licitações

423 dr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 11/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124992099  
Protocolo: 112/199209-3, DE 11/07/2012

Empresa: 41.20430006-5  
NANNI RINALDI & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

424 dr



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2001687450		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porta ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	CPF/CNPJ 740.311.129-04	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF/CNPJ 961.661.779-68	Participação no capital R\$ 190.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO		CPF 961.661.779-68	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 11/07/2012		Número 20124992099	Ato(s) evento(s) 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 08:23:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPC3ND1F.



PRC2001687450

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



425 fr

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

---

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 05/2020 - PMJ

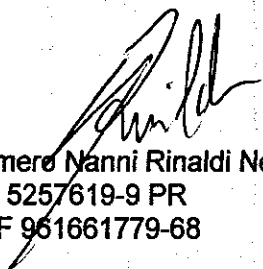
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

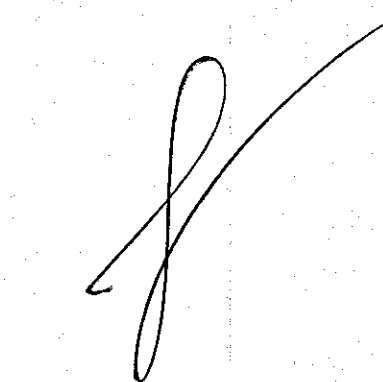




Atenciosamente,

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68

NANNI RINALDI & CIA LTDA.  
CNPJ: 03.706.354/0001-44  
FONE: 43-99791541  
Rua Belém, 152  
Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Jaguariaíva-PR

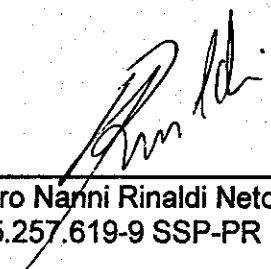
426 Ar

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

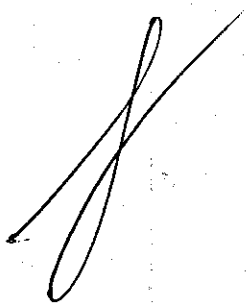
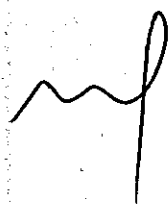

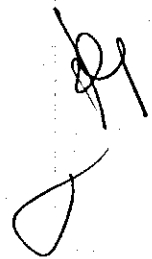
Ref.: TP05/2020 - PMJ

O signatário da presente, Sr. Homero Nanni Rinaldi Neto, representante legalmente constituído da proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a TP supramencionada, relacionada no Edital em apreço.

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020.

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44  
NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

427 fl.

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

---

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020.

A Comissão de Licitação

Ref.: TP 05/2020 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

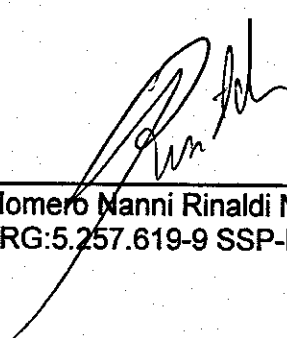
Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

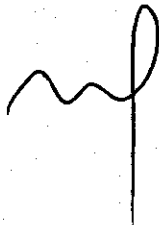
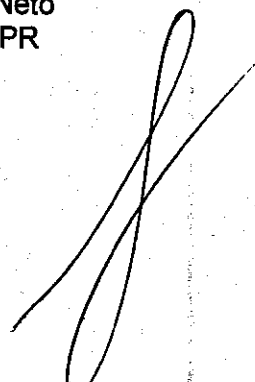



Atenciosamente,

**CNPJ 03.706.354/0001-44**

**NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
**RG:5.257.619-9 SSP-PR**

428 fl.

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

---

## **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA**

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP05/2020 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no **CNPJ** N° 03706354/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade n° 5257619-9 PR e **CPF** n° 961661779-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo §3° da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

**CNPJ 03.706.354/0001-44**

**NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG:5.257.619-9 SSP-PR

Handwritten signatures and initials of Homero Nanni Rinaldi Neto and other individuals.

4207

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.706.354/0001-44**Razão Social:** WANNI E RINALDI CIA LTDA**Endereço:** RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

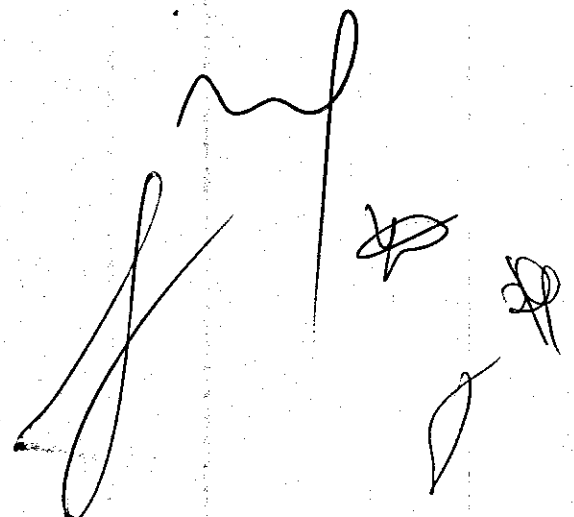
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2020 a 22/03/2020**Certificação Número:** 2020022202271663819017

Informação obtida em 02/03/2020 13:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

430 A.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA**  
CNPJ: **03.706.354/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:04:41 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **DC73.7A31.9635.4F58**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

431 A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021027407-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.706.354/0001-44

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

432 Ab  
Data: 12/03/2020 14h30min

Número  
791

Validade  
11/04/2020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWX82FJMLFE3ZTP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 12 de Março de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NANNI RINALDI &amp; CIA.LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão n°: 185696519/2019

Expedição: 08/10/2019, às 14:17:10

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.706.354/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

434

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

## ATESTADO DE VISITA

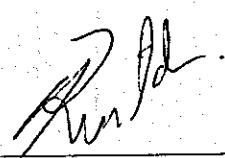
Jaguariáiva, 11 de março de 2020.

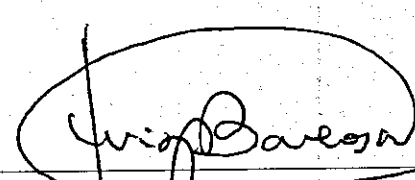
À Comissão de Licitação

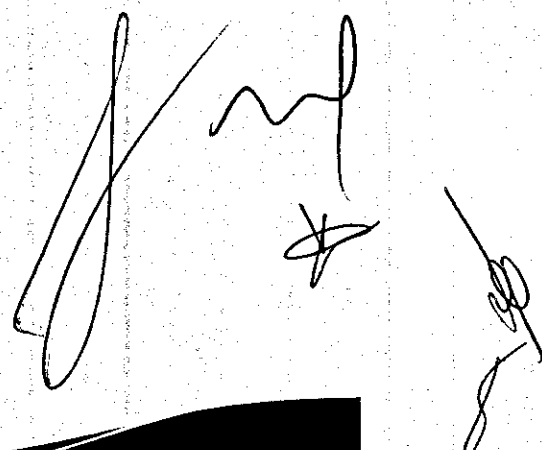
Ref.: TOMADA DE PREÇOS 05/2020 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI PEDRO NUNES

Declaramos que o Engenheiro Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA/PR 51.601/D da proponente Nanni Rinaldi & Cia Ltda, CNPJ 03.706.354/0001-44, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Jaguariáiva, 11 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Engº Resp. Homero Nanni Rinaldi Neto  
CREA/PR 51.601/D

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Resp. Luiz Carlos Veiga Barbosa  
CREA/PR 11046/D







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 31693/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** NANNI RINALDI & CIA LTDA

**CNPJ:** 03706354000144

**Num. Registro:** 29957

**Registrada desde :** 19/04/2000

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA BELEM, 152 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industrial, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, serviço de Terraplanagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental.

**Restrição de Atividade :** Com restrição a atividades de outras áreas de engenharia incompatíveis com as atribuições do responsável técnico

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira: PR-51601/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 19/04/2000 Até: 30/01/2004

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Anotações:**

Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010

435 H

curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

436 A

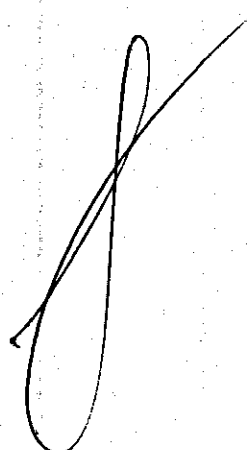
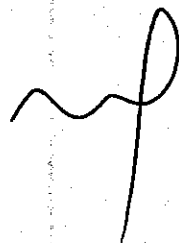
**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 76552/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2020 08:43:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31701/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira - CREA-PR Nº: PR-51601/D

Registro Nacional : 1701447177

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : VITTORIO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data de Nascimento : 05/09/1976

Carteira de Identidade : 5.257.619-9

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 96166177968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

29957 - NANNI RINALDI & CIA LTDA

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

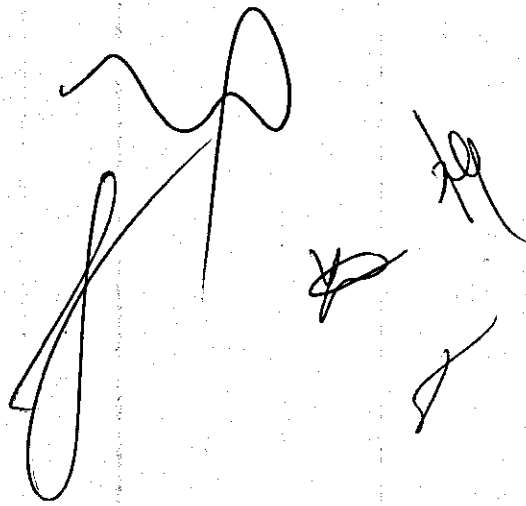
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 76565/2020.

438 J.

Emitida via Internet em 11/03/2020 08:46:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

439 A

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**AV. COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**TOMADA DE PREÇO – TP05/2020**

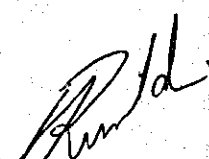
O abaixo assinado, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 961661779-68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 5257619-9 PR, na qualidade de responsável legal pela empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*  
Nome: HOMERO NANNI RINALDI NETO  
CPF: 961661779-68

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

JAGUARIAÍVA, 11 DE MARÇO DE 2020.

  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG: 5.257.619-9 SSP-PR  
CPF: 961661779-68  
RESPONSÁVEL LEGAL / TÉCNICO

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



*Handwritten signature*

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RNP: 1701447177

Registro: PR-51601/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20072485430 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2007 Baixada em: 22/01/2008 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA CNPJ: 02.001.123/0001-72

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 25/10/2007

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 316,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO CUNHA Nº: 582

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 25/10/2007 Conclusão efetiva: 20/12/2007 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

REFORMA DO TERREO DO PRÉDIO C/ AREA DE REFORMA: 160M2 LOCATÁRIO: COMERCIAL SALTER LTDA,  
LOCADORA: BEATRIS CASAGRANDE TRANSCRIÇÃO: 7646,7689, 7839 JUNTO AO CRI. EMPREITEIRA BARTNICZUK &  
BARTNICZUK POSSUI CONTRATO DE EMPREITADA DE MAO DE OBRA COM A COMERCIAL SALTER LTDA

*Handwritten signatures*



*Handwritten signature*



# EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

441db

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.

## Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na ART20072485430 com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

Registrada desde : 11/08/1997

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico ( código 11)
2. Edificações – Construção Civil ( código 1101)
3. Reforma em Edificação sem acréscimo de área ( código 142)
4. Serviço Contratado: Execução ( código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 316,80m<sup>2</sup>
2. Área Reformada: 160,00 m<sup>2</sup>
3. Início: 25/10/2007
4. Término: 20/12/2007
5. Data da Baixa: 22/01/2008
6. Endereço: Av. Antonio Cunha, 582 Centro JAGUARIAIVA-PR

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

*Juliana Bartniczuk*  
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

*Homero Nanni Rinaldi Neto*

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Fone: (43) 3535-1162

Rua Porto Alegre, 240

JAGUARIAIVA-PR



CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/3

Certidão de Acervo  
Técnico

4428  
4086/2009

Número da ART: **20080815770** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK&BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: **RUA PORTO ALEGRE Nº: 240**

Complemento: **Bairro: JD N SENHORA DE FÁTIMA**

Cidade: **JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000**

Contrato: **celebrado em 07/03/2008**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **766,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CARLOS KROPWIEC Nº: 000**

Bairro: **VILA PINHEIRO**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **07/03/2008** Conclusão efetiva: **07/06/2008** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

**AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FANCHIN TOMADA DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA- TP002/2008**

# EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

443 f

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.

## Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na ART20080815770 com dados abaixo:

Contratante:

**Razão Social:** EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

**CNPJ:** 02.001.123/0001-72

**Num. Registro:** 14574

**Registrada desde :** 11/08/1997

**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico ( código 11)
2. Edificações – Construção Civil ( código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área ( código 09)
4. Serviço Contratado: Execução ( código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 766,71m<sup>2</sup>
2. Área Reformada: 0,0m<sup>2</sup>
3. Início: 07/03/2008
4. Término: 07/06/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Rua Carlos Kropwicz, 000 Vila Pinheiro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

*Juan Bartniczuk*  
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda



Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Fone: (43) 3535-1162

Rua Porto Alegre, 240

JAGUARIAÍVA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Página 3/3  
Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4086/2009

Número da ART: 20082617534 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: 02.001.123/0001-72

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 10/07/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 545,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CALÇADÃO DA VILA FONSECA Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: VILA FONSECA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 10/07/2008 Conclusão efetiva: 10/12/2008 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

EMPREITEIRA CONTRATADA PELO SEGUINTE SERVIÇO: EDITAL TOMADA DE PREÇO 011/2008PMJ CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA N 101/2008. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. LOCAL DA OBRA: CALÇADÃO DA VILA FONSECA ENTRE AS RUAS ANTONIO BRASILIANO E RUA CICERO V. TORRES, BAIRRO: VILA FONSECA - JAGUARIAIVA - PR PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 2865, 2866, 2867, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4086/2009

12/03/2020 14:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 96616/2009.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

445 A.

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.

## Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na ART20082617534 com dados abaixo:

### Contratante:

**Razão Social:** EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA  
**CNPJ:** 02.001.123/0001-72  
**Num. Registro:** 14574  
**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA  
**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**Registrada desde :** 11/08/1997

**CEP:** 84200000

### Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico ( código 11)
2. Edificações – Construção Civil ( código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área ( código 09)
4. Serviço Contratado: Execução ( código 50)

### Dados da Obra:

1. Dimensão: 545,41m<sup>2</sup>
2. Área Reformada: 0,0m<sup>2</sup>
3. Início: 10/07/2008
4. Término: 10/12/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Calçada da Vila Fonseca, 000 Vila Fonseca JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

*Juliana Bartniczuk*  
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda



Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda  
Fone: (43) 3535-1162  
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR

**CREA-DR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

446/13

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
JURAMENTADO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

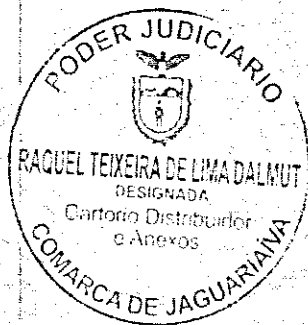
**NANNI RINALDI & CIA. LTDA**

CNPJ 03.706.354/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 12 de Março de 2020, 13:53:30

*Adriana Garcia de Pontes*  
ADRIANA GARCIA DE PONTES



*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

947 ds

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VIII

### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 05/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSNTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	205.167,88 4.457,68	R\$ 46,03 ✓
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	205.167,88 4.457,88	R\$ 46,03 ✓
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	4.457,68 205.167,88	0,02% ✓

GR

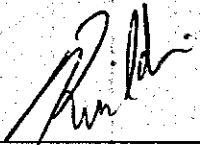
Obs: Planilha em anexo.  
AC – Ativo Circulante;  
AP – Ativo Permanente;  
PC – Passivo Circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo.

*[Handwritten signatures and initials]*

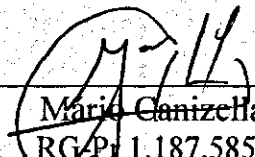
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando as demais:

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.

448 A

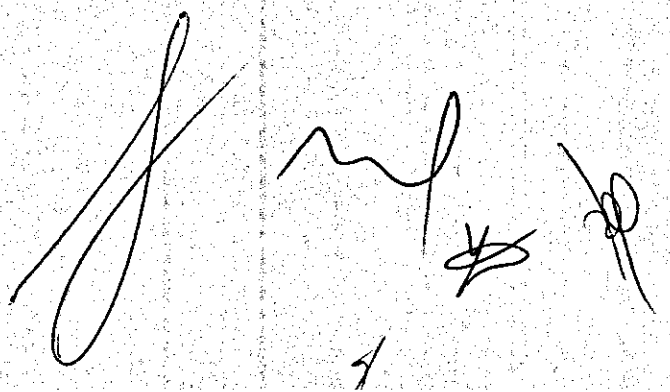


Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG-Pr 5.257.619-9  
Representante Legal



Mário Canizella  
RG-Pr 1.187.585  
CRC/PR 015350/O-0  
Contador

**MÁRIO CANIZELLA**  
Contador CRC-PR 015350-O-0  
CPF: 169.954.819-88





*449 A.*

# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 15 (quinze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 015 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
 Endereço: **RUA BELEM, 152**  
 Bairro: **JD NS SRA FATIMA**  
 Município: **JAGUARIAIVA**  
 UF: **PR**  
 CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
 Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

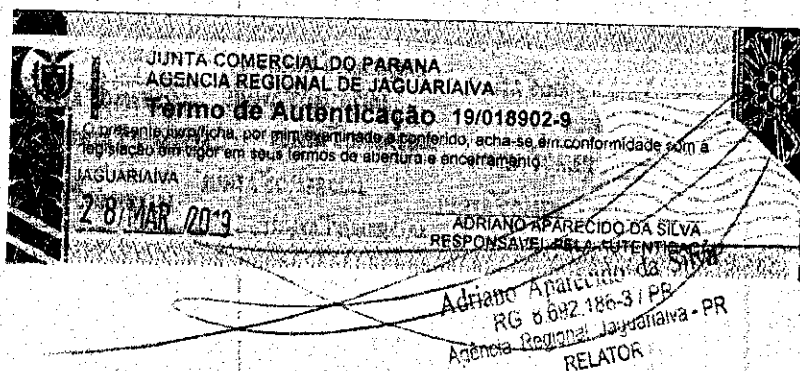
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
 HOMERO NANNI RINALDI NETO  
 CPF: 961.661.779-68  
 SOCIO GERENTE

*[Handwritten Signature]*  
 MARIO CANIZELLA  
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
 CONTADOR



**Confere com Original**

Data        /        /





**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diário

Fl. 4  
4526

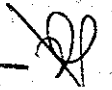
Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
03/12/2018	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200004	ISS retido cf. nf. 143	
06/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Venda Serviço a vista cf. nf. 145	449,36
06/12/2018	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200006	ISS retido cf. nf. 145	98.948,67
07/12/2018	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1200007	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2018	1.056,77
19/12/2018	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	7176	1200008	Pagamento de honorarios ref. 11/2018	1.438,88
20/12/2018	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200009	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2018	640,00
20/12/2018	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1200010	Pgto. 13º salario 2º parcela.	4.274,17
20/12/2018	2.1.01.008.00640	1.1.01.001.00001	Das	1200011	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 11/2018	5.500,00
30/12/2018	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1200012	Pagto Salarios ref. 12/2018	1.541,15
31/12/2018	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200014	Valor do ISS do mes	10.352,82
31/12/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200015	a recolher	1.518,49
31/12/2018	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1200016	Pagto. Pro-Labore ref. 12/2018	4.457,68
31/12/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200017	Lucro do periodo	849,06
31/12/2018	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200018	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI HOMERO NANNI RINALDI NETO	114.796,52
31/12/2018	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	130.000,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200020	Encerramento do Exercício.	323.331,25
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercício.	4.312,29
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200022	Encerramento do Exercício.	12.530,45
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200023	Encerramento do Exercício.	7.010,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200024	Encerramento do Exercício.	111.594,71
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200025	Encerramento do Exercício.	10.912,50
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200026	Encerramento do Exercício.	41.811,47
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200027	Encerramento do Exercício.	10.374,61
31/12/2018	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200028	Encerramento do Exercício.	10.188,70
						114.796,52



**Confere com Original**

Data 13/03/20

Dept.º Compras e Licitação

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 03.706.354/0001-44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

Descricao

Fl. 5  
453 Saldo A

<b>ATIVO</b>	205.167,88
<b>CIRCULANTE</b>	205.167,88
<b>DISPONIVEL</b>	205.167,88
<b>CAIXA GERAL</b>	205.167,88
CAIXA	205.167,88
<b>PASSIVO</b>	205.167,88 -
<b>CIRCULANTE</b>	4.457,68 -
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	4.457,68 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	4.457,68 -
SIMPLES A RECOLHER	4.457,68 -
I.S.S. A RECOLHER	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	200.710,20 -
<b>CAPITAL</b>	200.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	200.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	710,20 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	710,20 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.913,68 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	114.796,52 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	130.000,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	114.796,52 -
<b>RECEITAS</b>	323.331,25 -
<b>RECEITA BRUTA</b>	323.331,25 -
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	323.331,25 -
A VISTA	323.331,25 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	16.842,74
<b>DEDUÇÕES</b>	16.842,74
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	16.842,74
I.S.S.	4.312,29
SIMPLES NACIONAL	12.530,45
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	191.691,99
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	7.010,00
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	7.010,00
OUTROS SERVIÇOS	7.010,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	184.681,99
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	174.493,29
SALARIOS E ORDENADOS	111.594,71
FÉRIAS E 13º SALARIO	10.912,50
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	41.611,47
FGTS	10.374,61
<b>DESPESAS GERAIS</b>	10.188,70
PRO-LABORE	10.188,70
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	114.796,52
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	114.796,52
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	114.796,52
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	114.796,52
APURAÇÃO DE RESULTADO	114.796,52

**Confere com Original**

Data 13/03/20

Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 6  
454

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	205.167,88	205.167,88	205.167,88
TOTAL DO ATIVO			205.167,88



Confere com Original

Data 13/03/20

Dept.º Compras e Licitação

200

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 7  
450

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES FISCAIS

4.457,68

4.457,68

4.457,68

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

200.000,00

200.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS

710,20

710,20

200.710,20

TOTAL DO PASSIVO

205.167,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 205.167,88 - Duzentos e cinco mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

HOMERO NANNI RINALDI NETO  
CPF: 961.661.779-68  
SOCIO GERENTE

MÁRIO CANIZELLA  
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
CONTADOR

Confere com Original

Data 13/03/10

Dept.º Compras e Licitações

100

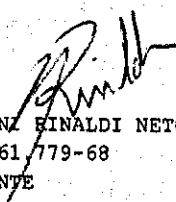
456 A

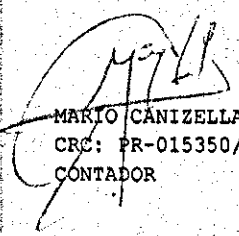
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018


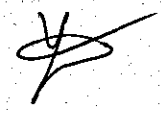
(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	323.331,25
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	16.842,74
(=) RECEITA LIQUIDA.....	306.488,51
(=) LUCRO BRUTO.....	306.488,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	7.010,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	174.493,29
DESPESAS GERAIS.....	10.188,70
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	114.796,52
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	114.796,52
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	114.796,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 114.796,52 - Cento e quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

  
 HOMERO NANNI RINALDI NETO  
 CPF: 961.661.779-68  
 SOCIO GERENTE

  
 MARIO CANIZELLA  
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
 CONTADOR

Confere com Original  
 Data 13/03/19  
 Dept.º Compras e Licitações



457 d3

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	15.913,68
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	114.796,52
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	130.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	710,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 710,20 - Setecentos e dez reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

HOMERO NANNI RINALDI NETO  
CPF: 961.661.779-68  
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA  
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
CONTADOR

Confere com Original

Data 13/03/20

Dept.º Compras e Licitações

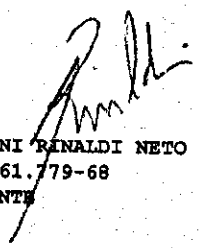
458 A.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

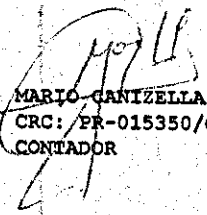
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	200.000,00	15.913,68	215.913,68
LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO		114.796,52	114.796,52
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-130.000,00	-130.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	710,20	200.710,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 200.710,20 - duzentos mil setecentos e dez reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.



HOMERO NANNI RINALDI NETO  
CPF: 961.661.779-68  
SOCIO GERENTE



MARIO CANIZELLA  
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
CONTADOR

Confere com Original

Data 13/10/20

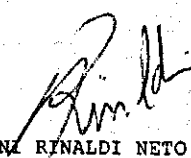
Dept.º Compras e Licit. Set

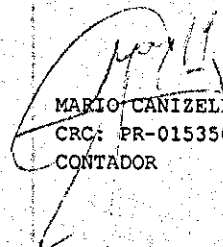
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	323.331,25
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(42.647,19)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(22.055,18)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(22.012,06)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(130.000,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(7.010,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(120.269,17)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(10.188,70)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(30.851,05)
<b>Redução Líquida de Caixa e Equivalentes</b>	<b>(30.851,05)</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	236.018,93
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	205.167,88

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 30.851,05 (Trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

  
HOMERO NANNI RINALDI NETO  
CPF: 961.661.779-68  
SOCIO GERENTE

  
MARIO CANIZELLA  
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
CONTADOR

**Confere com Original**

Data 13/03/20

Dept.º Compras e Licitações

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

**Nota 01**

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Brasil, localizada a Rua Belem, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP: 84200-000, inscrita no CNPJ: 03.706.354/0001-44, e tem como principais operações a prestação de serviço de construções de edifícios.

A empresa é optante pelo regime de tributação Lucro Presumido, com apuração anual.

**Nota 02**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC ITG1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**Nota 03**

A empresa não efetuou nenhuma provisão neste exercício.

**Nota 04**

Empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

**Nota 05**

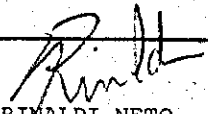
O Capital, no valor de R\$200.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócios em 31/12/2018.

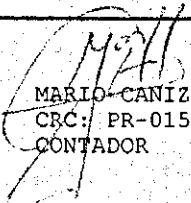
1º Sócio Homero Nanni Rinaldi Neto com a participação de 90%.

2º Sócia Ruth Avany de Mattos Nanni Rinaldi com a participação de 10%.

**Nota 06**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

  
HOMERO NANNI RINALDI NETO  
CPF: 961.661.779-68  
SOCIO GERENTE

  
MARIO CANIZELLA  
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
CONTADOR

Confere com Original

Data: 13/10/2020

Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

F. 463  
Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1.		CIRCULANTE	N
1.1.01.		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2.		PASSIVO	N
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01.		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	I.S.S. A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	P.I.S. A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA	N
2.1.01.006.00549	549	PROV. P/ CONTR. SOCIAL	N
2.3.		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01.		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.04.		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	A VISTA	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	I.S.S.	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01.		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N

Confere com Original

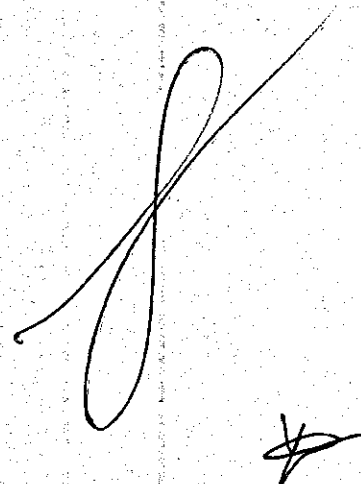
Data 13/03/20

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	N

4628



Confere com Original

Data 13/03/20

Dept.º Compras e Licitações



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 15 (quinze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 015 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**Endereço: **RUA BELEM, 152**Bairro: **JD NS SRA FATIMA**Município: **JAGUARIAIVA**UF: **PR**CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

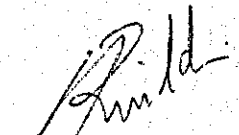
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

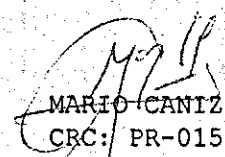
Data de início: 01 de Janeiro de 2018

Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018



HOMERO NANNI RINALDI NETO  
CPF: 961.661.779-68  
SOCIO GERENTE



MARIO CANIZELLA  
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68  
CONTADOR



Confere com Original

Data 13/03/20

Dept.º Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

464 A

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 11/03/2020

Valido até: 11/03/2021

### DADOS GERAIS:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA LTDA

PF/CNPJ: 03.706.354/0001-44

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Telefone: 43999791541

E-mail: homero@creapr.org.br

Endereço: Rua I Quadra H,

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual: -

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20124992099

Data Registro: 11/07/2012

CEP: 84200000

País: Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	021027407-62	19/12/2019	18/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	768/2020	11/03/2020	10/04/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022202271663819017	02/03/2020	22/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	DC73.7A31.9635.4F58	19/11/2019	17/05/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020

**Confere com Original**

Data 13/03/20

Assinatura do Responsável



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## **ENVVELOPE 02 - PROPOSTA**

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**

CNPJ: 03.706.354/0001-44

FONE: 43-99791541

RUA BELÉM,152

JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Jaguariaíva-PR

**TP 05/2020**

**Abertura: 13/03/2020 às 14:00h**

**Local: Sede da PMJ**

466 Ar.

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-999791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa S de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

**PROPOSTA DE PREÇOS – TP05/2020 - PMJ**

<b>Razão Social / Nome da Empresa</b>		
<b>NANNI RINALDI &amp; CIA LTDA – ME</b>		
<b>CNPJ/MF ou CPF/MF</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>03.706.354/0001-44</b>	<b>ISENTO</b>	
<b>Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)</b>		
<b>RUA BELÉM, 152</b>		
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>JAGUARIAÍVA</b>	<b>PR</b>	<b>84200-000</b>
<b>E-mail de contato</b>	<b>Fone DDD</b>	<b>Fax com DDD</b>
<b>homero@creapr.org.br</b>	<b>43 99979-1541</b>	
<b>Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)</b>		
<b>HOMERO NANNI RINALDI NETO – SÓCIO GERENTE</b>		
<b>CPF:961.661.779-68</b>		

**Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.**

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>2198-9</b>	<b>21.031-5</b>

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI PEDRO NUNES**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.347.404,59 (HUM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**

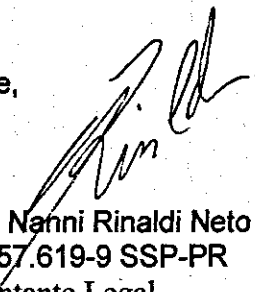
O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 340 (trezentos e quarenta) dias conforme cronograma físico-financeiro. Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020** e seus anexos.


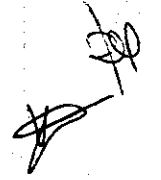
Jaguariaíva – PR, 11 de Março de 2020.

Atenciosamente,

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG: 5.257.619-9 SSP-PR  
Representante Legal  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
 CNPJ 03706354/0001-44  
[homero@creapr.org.br](mailto:homero@creapr.org.br)  
 43 999791541  
 RUA BELÉM, 152  
 JAGUARIAÍVA - PR

TP 05/2020 - AMPLIAÇÃO CMEI PEDRO NUNES - PMJ  
 PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	Ampliação CMEI Pedro Nunes				R\$ 1.347.404,59
1.1	Serviços Preliminares				R\$ 12.137,06
1.1.1	Placa de Obra				R\$ 875,00
1.1.1.0.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,50	R\$ 350,00	R\$ 875,00
1.1.2	Fechamento de Obra				R\$ 2.532,06
1.1.2.0.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, com pintura A CCA E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	93,78	R\$ 27,00	R\$ 2.532,06
1.1.3	LIMPEZA DE TERRENO				R\$ 1.080,00
1.1.3.01	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1200,00	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
1.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER				R\$ 2.800,00
1.1.4.0.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	8,00	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
1.1.5	ALMOXARIFADO				R\$ 2.700,00
1.1.5.0.1	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF. 02/2016	M2	15,00	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
1.1.6	LOCAÇÃO DE OBRA				R\$ 2.150,00
1.1.6.0.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	215,00	R\$ 10,00	R\$ 2.150,00
1.2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				R\$ 424.116,33
1.2.1	INFRAESTRUTURA				R\$ 208.824,05
1.2.1.1	ESTACAS				R\$ 91.382,39
1.2.1.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	777,00	R\$ 52,00	R\$ 40.404,00
1.2.1.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	2109,40	R\$ 9,74	R\$ 20.545,56
1.2.1.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL.	KG	1653,83	R\$ 6,64	R\$ 10.981,43
1.2.1.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	38,14	R\$ 350,00	R\$ 13.349,00

467A

1.2.1.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	38,14	R\$	160,00	R\$	6.102,40
1.2.1.2	BLOCOS E ARRANQUES DOS PILARES					R\$	49.045,02
1.2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA	M3	33,68	R\$	90,00	R\$	3.031,20
1.2.1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	209,15	R\$	65,00	R\$	13.594,75
1.2.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	486,70	R\$	10,56	R\$	5.139,55
1.2.1.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	256,20	R\$	10,56	R\$	2.705,47
1.2.1.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	704,50	R\$	10,50	R\$	7.397,25
1.2.1.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	32,08	R\$	350,00	R\$	11.228,00
1.2.1.2.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,60	R\$	350,00	R\$	560,00
1.2.1.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	33,68	R\$	160,00	R\$	5.388,80
1.2.1.3	VIGAS BALDRAME					R\$	68.396,64
1.2.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	160,75	R\$	90,00	R\$	14.467,50
1.2.1.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	321,51	R\$	65,00	R\$	20.898,15
1.2.1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 8MM - MONTAGEM	KG	701,30	R\$	10,50	R\$	7.363,65
1.2.1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,70	R\$	10,56	R\$	989,47
1.2.1.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,40	R\$	9,24	R\$	197,74
1.2.1.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,70	R\$	8,44	R\$	250,67
1.2.1.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	361,20	R\$	10,50	R\$	3.792,60
1.2.1.3.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	19,29	R\$	350,00	R\$	6.751,50

1.2.1.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	19,29	R\$	160,00	R\$	3.086,40
1.2.1.3.10	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,36	R\$	400,00	R\$	2.144,00
1.2.1.3.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA	M3	136,10	R\$	33,80	R\$	4.600,18
1.2.1.3.12	Asf. 2 demãos	M2	321,50	R\$	11,99	R\$	3.854,79
1.2.2	SUPRAESTRUTURA					R\$	215.292,27
1.2.2.1	PILARES					R\$	58.736,57
1.2.2.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	391,57	R\$	65,00	R\$	25.452,05
1.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1597,70	R\$	10,46	R\$	16.711,94
1.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,50	R\$	9,08	R\$	640,14
1.2.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,50	R\$	8,18	R\$	208,59
1.2.2.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	521,90	R\$	10,50	R\$	5.479,95
1.2.2.1.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	20,09	R\$	350,00	R\$	7.031,50
1.2.2.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	20,09	R\$	160,00	R\$	3.214,40
1.2.2.2	VIGAS CINTA					R\$	55.964,21
1.2.2.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	426,17	R\$	65,00	R\$	27.701,05
1.2.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,90	R\$	14,08	R\$	12,67
1.2.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	695,10	R\$	10,50	R\$	7.298,55

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

470 H

1.2.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,10	R\$	10,46	R\$	1.402,69
1.2.2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	151,40	R\$	9,08	R\$	1.374,71
1.2.2.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,60	R\$	8,18	R\$	471,17
1.2.2.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,90	R\$	7,36	R\$	374,62
1.2.2.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	319,50	R\$	10,50	R\$	3.354,75
1.2.2.2.9	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	27,40	R\$	350,00	R\$	9.590,00
1.2.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 VIGAS PLATIBANDA	M3	27,40	R\$	160,00	R\$	4.384,00
						R\$	40.308,58
1.2.2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	301,22	R\$	65,00	R\$	19.579,30
1.2.2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	519,80	R\$	13,03	R\$	6.772,99
1.2.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,90	R\$	10,46	R\$	72,17
1.2.2.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	246,10	R\$	16,69	R\$	4.107,41
1.2.2.3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	19,17	R\$	350,00	R\$	6.709,50
1.2.2.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 LAJES	M3	19,17	R\$	160,00	R\$	3.067,20
1.2.2.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 LAJES	M3	19,17	R\$	160,00	R\$	3.067,20
2.3.0.1	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATÉ 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	606,02	R\$	44,68	R\$	27.076,97

8

4

480 A

1.2.3.0.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPA. PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	42,42	R\$	350,00	R\$	14.847,00
1.2.3.0.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	539,91	R\$	6,00	R\$	3.239,46
1.2.3.0.4	PREENCHIMENTO DE PISO, FECHAMENTOS E PLATIBANDAS						
1.3	PREENCHIMENTO DE PISO INTERNO					R\$	270.565,10
1.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, E=5CM					R\$	27.593,50
1.3.1.0.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	865,00	R\$	18,00	R\$	15.570,00
1.3.1.0.2	FECHAMENTOS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	865,00	R\$	13,90	R\$	12.023,50
1.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM. BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.					R\$	214.674,00
1.3.2.0.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M2	252,12	R\$	80,00	R\$	20.169,60
1.3.2.0.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M					
1.3.2.0.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	1157,40	R\$	80,00	R\$	92.592,00
1.3.2.0.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	20,30	R\$	30,00	R\$	609,00
1.3.2.0.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	73,10	R\$	30,00	R\$	2.193,00
1.3.2.0.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M	8,00	R\$	30,00	R\$	240,00
1.3.2.0.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M	73,10	R\$	30,00	R\$	2.193,00
1.3.2.0.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M	8,00	R\$	30,00	R\$	240,00
1.3.2.0.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	2819,04	R\$	6,00	R\$	16.914,24
		M2	2819,04	R\$	28,00	R\$	78.933,12

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1.3.2.0.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO 19X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	9,90	R\$	59,60	R\$	590,04
1.3.3	PLATIBANDAS					R\$	28.297,60
1.3.3.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	191,20	R\$	80,00	R\$	15.296,00
1.3.3.0.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	382,40	R\$	6,00	R\$	2.294,40
1.3.3.0.3		M2	382,40	R\$	28,00	R\$	10.707,20
1.4	COBERTURA					R\$	119.695,49
1.4.1	IMUNIZAÇÃO E TELHADO					R\$	101.616,79
1.4.1.0.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	578,62	R\$	41,69	R\$	24.122,67
1.4.1.0.2	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO) (COLETADO CAIXA)	M2	90,28	R\$	126,93	R\$	11.459,24
1.4.1.0.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	668,90	R\$	16,11	R\$	10.775,98
1.4.1.0.4	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	668,90	R\$	4,50	R\$	3.010,05
1.4.1.0.5	COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS	M2	155,00	R\$	331,25	R\$	51.343,75
1.4.1.0.6	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	10,00	R\$	90,51	R\$	905,10
1.4.2	ÁGUAS PLUVIAIS					R\$	18.078,70
1.4.2.0.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	140,00	R\$	80,00	R\$	11.200,00
1.4.2.0.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSP. VERT.	M	90,00	R\$	36,43	R\$	3.278,70



1.4.2.0.3	CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DIÂMETRO 100 - DESENVOLVIMENTO 315 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M		45,00	R\$	80,00	R\$	3.600,00
1.5	REVESTIMENTO INTERNO				R\$		R\$	110.357,80
1.5.0.0.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2		258,28	R\$	90,00	R\$	23.245,20
1.5.0.0.2	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	M2		262,07	R\$	218,51	R\$	57.264,92
1.5.0.0.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2		397,27	R\$	50,00	R\$	19.863,50
1.5.0.0.4	PASTILHA DE VIDRO PIGMENTADA, NACIONAL, REVEST INT/EXTE PISCINA, CORES QUENTES, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 5 MM *2,0 X 2,0 CM	M2		12,26	R\$	300,00	R\$	3.678,00
1.5.0.0.5	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2		10,24	R\$	38,04	R\$	389,53
1.5.0.0.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M		65,20	R\$	11,56	R\$	753,71
1.5.0.0.7	RODAPÉ PLANO VINÍLICO H 5CM	M		179,30	R\$	26,98	R\$	4.837,51
1.5.0.0.8	CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ST, BR, E=12,5MM 1200 X 2400MM	M2		9,55	R\$	26,01	R\$	248,40
1.5.0.0.9	ACABAMENTO PARA FORRO - MOLDURA DE GESSO	M		21,70	R\$	3,55	R\$	77,04
1.6	PISOS EXTERNOS				R\$		R\$	21.048,81
1.6.1	CALÇADAS EXTERNAS				R\$		R\$	17.042,34
1.6.2.0.1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2		405,77	R\$	42,00	R\$	17.042,34
1.6.2.0.2	RAMPA				R\$		R\$	1.893,83
1.6.2.0.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3		3,97	R\$	97,09	R\$	385,45
1.6.2.0.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C PEDRA BRITA 1 E 2	M3		6,10	R\$	126,98	R\$	774,58
1.6.2.0.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		12,23	R\$	60,00	R\$	733,80
1.6.3	ESCALA				R\$		R\$	350,36
1.6.3.0.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3		1,00	R\$	97,09	R\$	97,09
1.6.3.0.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C PEDRA BRITA 1 E 2	M3		0,50	R\$	126,98	R\$	63,49
1.6.3.0.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		2,50	R\$	75,91	R\$	189,78
1.6.4	PERMEABILIDADE				R\$		R\$	1.762,29
1.6.4.0.1	PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS	M2		212,58	R\$	8,29	R\$	1.762,29

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '8' and a signature.

483 8/2

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$	107.201,39
ELÉTRICA - ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS		R\$	1.437,97
1.7.1.0.1	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	4,00 R\$ 1,81 R\$ 7,24
1.7.1.0.2	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	1,00 R\$ 0,45 R\$ 0,45
1.7.1.0.3	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNID	4,00 R\$ 3,79 R\$ 15,16
1.7.1.0.4	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNID	1,00 R\$ 0,86 R\$ 0,86
1.7.1.0.5	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	120,00 R\$ 2,06 R\$ 247,20
1.7.1.0.6	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	10,00 R\$ 4,10 R\$ 41,00
1.7.1.0.7	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	266,00 R\$ 3,69 R\$ 981,54
1.7.1.0.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UNID	2,00 R\$ 18,25 R\$ 36,50
1.7.1.0.9	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	22,00 R\$ 4,91 R\$ 108,02
1.7.2	ELÉTRICA - ACESSÓRIOS USO GERAL		R\$ 5,76
1.7.2.0.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA 54	UNID	4,00 R\$ 0,04 R\$ 0,16
1.7.2.0.2	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	4,00 R\$ 1,36 R\$ 5,44
1.7.2.0.3	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E	UNID	4,00 R\$ 0,04 R\$ 0,16
1.7.3	ELÉTRICA - CABO UIMPOLAR (COBRE)		R\$ 39.489,22
1.7.3.0.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	978,60 R\$ 12,51 R\$ 12.242,29
1.7.3.0.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	51,90 R\$ 19,03 R\$ 987,66
1.7.3.0.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	453,80 R\$ 4,28 R\$ 1.942,26
1.7.3.0.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,50 R\$ 20,11 R\$ 452,48
1.7.3.0.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	81,20 R\$ 26,94 R\$ 2.187,53
1.7.3.0.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1470,90 R\$ 5,96 R\$ 8.766,56
1.7.3.0.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,40 R\$ 37,48 R\$ 352,31
1.7.3.0.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1313,00 R\$ 8,01 R\$ 10.517,13

20

4848

1.7.3.0.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	28,10	R\$	67,24	R\$	1.889,44
1.7.3.0.10	ISOLANTE PVC 450/750 V - 2,5 MM² (ROLO DE 10 M)	M	36,00	R\$	4,21	R\$	151,56
1.7.4	ELÉTRICA - DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO					R\$	1.165,41
1.7.4.0.1	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNID	2,00	R\$	9,21	R\$	18,42
1.7.4.0.2	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	9,00	R\$	2,33	R\$	20,97
1.7.4.0.3	ESPELHO 1 PONTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	3,00	R\$	2,20	R\$	6,60
1.7.4.0.4	ESPELHO 1 PONTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	17,00	R\$	2,20	R\$	37,40
1.7.4.0.5	ESPELHO 2 PONTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	3,00	R\$	2,28	R\$	6,84
1.7.4.0.6	ESPELHO 2 PONTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	6,00	R\$	2,28	R\$	13,68
1.7.4.0.7	TOMADA UNIVERSAL REDONDA, 2P - 10A	UNID	51,00	R\$	6,06	R\$	309,06
1.7.4.0.8	TOMADA UNIVERSAL REDONDA, 2P - 15A	UNID	35,00	R\$	5,50	R\$	192,50
1.7.4.0.9	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - 4 X 4"	UNID	4,00	R\$	16,20	R\$	64,80
1.7.4.0.10	ESPELHO 2 PONTO 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	7,00	R\$	5,29	R\$	37,03
1.7.4.0.11	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 4 X 4"	UNID	24,00	R\$	8,71	R\$	209,04
1.7.4.0.12	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA A DISTÂNCIA - 4 X 4"	UNID	6,00	R\$	18,75	R\$	112,50
1.7.4.0.13	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E PARALELA - 4 X 4"	UNID	2,00	R\$	30,94	R\$	61,88
1.7.4.0.14	TOMADA UNIVERSAL REDONDA, 2P-16A	UNID	11,00	R\$	6,79	R\$	74,69
1.7.5	ELÉTRICA - DISPOSITIVO ELÉTRICO SOBREPOR					R\$	238,63
1.7.5.0.1	CONJUNTO TOMADA (2P + T) E DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	UNID	1,00	R\$	122,38	R\$	122,38
1.7.5.0.2	CONJUNTO TOMADA (2P + T) E DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UNID	1,00	R\$	116,25	R\$	116,25
1.7.6	ELÉTRICA - QUADRO DE MEDIÇÃO					R\$	154,14
1.7.6.0.1	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR BIFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20	UNID	1,00	R\$	154,14	R\$	154,14
1.7.7	ELÉTRICA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO - EMBUTIR					R\$	475,51
1.7.7.0.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO DE EMBUTIR, COM BARREAMENTO BIFÁSICO - 18 DISJUNTORES, 100A	UNID	1,00	R\$	143,75	R\$	143,75
1.7.7.0.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO DE EMBUTIR, COM BARREAMENTO MONOFÁSICO - 18 DISJUNTORES, 100A	UNID	1,00	R\$	100,63	R\$	100,63
1.7.7.0.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO DE EMBUTIR, COM BARREAMENTO MONOFÁSICO - 36 DISJUNTORES, 100A	UNID	1,00	R\$	231,13	R\$	231,13
1.7.8	LÓGICA - ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					R\$	22,66
1.7.8.0.1	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UNID	11,00	R\$	2,06	R\$	22,66
1.7.9	LÓGICA - DISPOSITIVO LÓGICA - EMBUTIR					R\$	614,21
1.7.9.0.1	MINI RACK - PAREDE 3U	UNID	1,00	R\$	116,13	R\$	116,13
1.7.9.0.2	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	11,00	R\$	45,28	R\$	498,08
1.7.10	LÓGICA - FIAÇÃO					R\$	357,79
1.7.10.0.1	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	221,40	R\$	1,28	R\$	283,39
1.7.10.0.2	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UNID	60,00	R\$	1,24	R\$	74,40
1.7.11	ELÉTRICA - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					R\$	24.638,01

1.7.11.0.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	98,40	R\$	25,49	R\$	2.508,22
1.7.11.0.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4") - APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1077,40	R\$	20,54	R\$	22.129,80
1.7.12	ELETRODUTO PESADO					R\$	13.085,12
1.7.12.0.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	170,60	R\$	14,96	R\$	2.552,18
1.7.12.0.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	63,70	R\$	21,60	R\$	1.375,92
1.7.12.0.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	96,80	R\$	36,03	R\$	3.487,70
1.7.12.0.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,20	R\$	53,78	R\$	1.462,82
1.7.12.0.5	ELETRODUTO PESADO 5"	M	50,00	R\$	84,13	R\$	4.206,50
1.7.13	ELÉTRICA - ELETRODUTO PVC ROSCA					R\$	140,70
1.7.13.0.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00	R\$	21,60	R\$	86,40
1.7.13.0.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	R\$	10,86	R\$	54,30
1.7.14	ELÉTRICA - ILLUM. DE EMERG.					R\$	704,90
1.7.14.0.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO.	UNID	19,00	R\$	37,10	R\$	704,90
1.7.15	ELÉTRICA - LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					R\$	16.745,61
1.7.15.0.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 2X20 W	UNID	22,00	R\$	74,41	R\$	1.637,02
1.7.15.0.2	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 2X40 W	UNID	2,00	R\$	69,18	R\$	138,36
1.7.15.0.3	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 2X40 W	UNID	15,00	R\$	60,76	R\$	911,40
1.7.15.0.4	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 2 X 20 W	UNID	22,00	R\$	36,34	R\$	799,48
1.7.15.0.5	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA	UNID	2,00	R\$	35,44	R\$	70,88
1.7.15.0.6	REFLETOR PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 120 W	UNID	8,00	R\$	27,75	R\$	222,00
1.7.15.0.7	SOQUETE BASE 2G10	UNID	44,00	R\$	7,94	R\$	349,36
1.7.15.0.8	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UNID	230,00	R\$	2,95	R\$	678,50
1.7.15.0.9	SOQUETE BASE G13	UNID	68,00	R\$	1,49	R\$	101,32
1.7.15.0.10	SPOT COMPACTA	UNID	205,00	R\$	52,45	R\$	10.752,25
1.7.15.0.11	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UNID	18,00	R\$	60,28	R\$	1.085,04
1.7.16	ELÉTRICA LÂMPADA INCANDESCENTE					R\$	113,52
1.7.16.0.1	LÂMPADA INCANDESCENTE REFLETORA 120 W	UNID	8,00	R\$	14,19	R\$	113,52
1.7.17	ELÉTRICA - LÂMPADA FLUORESCENTE					R\$	6.052,20
1.7.17.0.1	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RÁPIDA - FORN E INST.	UNID	224,00	R\$	26,06	R\$	5.837,44
1.7.17.0.2	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UNID	22,00	R\$	8,26	R\$	181,72

*[Handwritten signature]*

480 A

486 A2

1.7.17.0.3	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLTA	UNID	4,00	R\$	8,26	R\$	33,04
1.7.18	ELÉTRICA - MATERIAL PARA ENT. DE SERVIÇO			R\$		R\$	912,29
1.7.18.0.1	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELTODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UNID	1,00	R\$	11,49	R\$	11,49
1.7.18.0.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UNID	1,00	R\$	28,08	R\$	28,08
1.7.18.0.3	CINTA DE ALUMÍNIO PARA POSTE, L=18 MM E C=1,0 M	UNID	3,00	R\$	37,00	R\$	111,00
1.7.18.0.4	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICADA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	2,00	R\$	22,10	R\$	44,20
1.7.18.0.5	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	1,00	R\$	37,45	R\$	37,45
1.7.18.0.6	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72 * X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UNID	1,00	R\$	4,88	R\$	4,88
1.7.18.0.7	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA - M16X2, 180 MM	UNID	1,00	R\$	11,88	R\$	11,88
1.7.18.0.8	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UNID	1,00	R\$	663,31	R\$	663,31
1.7.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO			R\$		R\$	847,74
1.7.19.0.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UNID	4,00	R\$	13,64	R\$	54,56
1.7.19.0.2	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DIN - 125 A	UNID	1,00	R\$	68,36	R\$	68,36
1.7.19.0.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UNID	4,00	R\$	14,34	R\$	57,36
1.7.19.0.4	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DIN - 160 A	UNID	1,00	R\$	91,25	R\$	91,25
1.7.19.0.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UNID	9,00	R\$	15,49	R\$	139,41
1.7.19.0.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UNID	1,00	R\$	15,49	R\$	15,49
1.7.19.0.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UNID	3,00	R\$	16,98	R\$	50,94
1.7.19.0.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UNID	1,00	R\$	24,81	R\$	24,81
1.7.19.0.9	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UNID	2,00	R\$	120,55	R\$	241,10
1.7.19.0.10	COTAÇÃO 0058 INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE-FASE IN 30MA) - D	UNID	1,00	R\$	104,46	R\$	104,46
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			R\$		R\$	75.038,62
1.8.1	ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA			R\$		R\$	54.009,71
1.8.1.0.1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4" P CX DAGUA	UNID	6,00	R\$	8,44	R\$	50,64
1.8.1.0.2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", P CX DAGUA	UNID	2,00	R\$	41,40	R\$	82,80
1.8.1.0.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	17,00	R\$	6,70	R\$	113,90

Handwritten signature or initials at the top right of the page.

Handwritten signature or initials in the middle right of the page.

1.8.1.0.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	11,00	R\$	6,93	R\$	76,23
1.8.1.0.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DIST. DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$	4,53	R\$	4,53
1.8.1.0.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	R\$	6,70	R\$	13,40
1.8.1.0.7	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UNID	6,00	R\$	206,84	R\$	1.241,04
1.8.1.0.8	BANHEIRA PARA BANHO INFANTIL, 25MM - 1/2"	UNID	6,00	R\$	237,50	R\$	1.425,00
1.8.1.0.9	BICA DE BANHEIRA, 1/2"	UNID	6,00	R\$	350,36	R\$	2.102,16
1.8.1.0.10	BOILER AÇO, AQUECIMENTO COMPLEMENTAR ELÉTRICO, 1000 L	UNID	1,00	R\$	4.101,88	R\$	4.101,88
1.8.1.0.11	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40MM)	UNID	16,00	R\$	3,25	R\$	52,00
1.8.1.0.12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, P AGUA FRIA PREDIAL	UNID	2,00	R\$	4,10	R\$	8,20
1.8.1.0.13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, P AGUA FRIA PREDIAL	UNID	2,00	R\$	2,44	R\$	4,88
1.8.1.0.14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 25 MM, P AGUA FRIA PREDIAL	UNID	16,00	R\$	2,88	R\$	46,08
1.8.1.0.15	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 5000 L	UNID	2,00	R\$	3.043,40	R\$	6.086,80
1.8.1.0.16	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 3000 L	UNID	1,00	R\$	1.806,25	R\$	1.806,25
1.8.1.0.17	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA,	UNID	9,00	R\$	86,28	R\$	776,52
1.8.1.0.18	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM X 3/4", PARA ÁGUA QUENTE	UNID	8,00	R\$	16,55	R\$	132,40
1.8.1.0.19	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INST	UNID	14,00	R\$	36,09	R\$	505,26
1.8.1.0.20	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INST	UNID	14,00	R\$	9,74	R\$	136,36
1.8.1.0.21	FLANGE SAÍDA PARA CAIXA D'ÁGUA, 22MM	UNID	4,00	R\$	27,76	R\$	111,04
1.8.1.0.22	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE	UNID	18,00	R\$	3,39	R\$	61,02
1.8.1.0.23	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	2,00	R\$	10,09	R\$	20,18
1.8.1.0.24	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	4,00	R\$	2,53	R\$	10,12
1.8.1.0.25	JOELHO DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 1/2", ÁGUA QUENTE	UNID	2,00	R\$	11,44	R\$	22,88
1.8.1.0.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	72,00	R\$	9,23	R\$	664,56
1.8.1.0.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	19,00	R\$	9,81	R\$	186,39
1.8.1.0.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	R\$	11,78	R\$	23,56

488 A

1.8.1.0.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	R\$	27,65	R\$	55,30
1.8.1.0.30	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM; X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INST	UNID	13,00	R\$	14,16	R\$	184,08
1.8.1.0.31	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 MM - 1/2	UNID	16,00	R\$	3,51	R\$	56,16
1.8.1.0.32	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA, 25MM - 1/2"	UNID	12,00	R\$	2,26	R\$	27,12
1.8.1.0.33	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INST	UNID	9,00	R\$	7,26	R\$	65,34
1.8.1.0.34	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1000 L, INCLUI 10 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UNID	2,00	R\$	8.438,46	R\$	16.876,92
1.8.1.0.35	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPELS, BITOLA 1 1/4"	UNID	4,00	R\$	91,05	R\$	364,20
1.8.1.0.36	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPELS, BITOLA 3/4"	UNID	8,00	R\$	53,50	R\$	428,00
1.8.1.0.37	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UNID	9,00	R\$	64,88	R\$	583,92
1.8.1.0.38	TE CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UNID	1,00	R\$	20,56	R\$	20,56
1.8.1.0.39	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	7,00	R\$	3,96	R\$	27,72
1.8.1.0.40	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	39,00	R\$	0,94	R\$	35,66
1.8.1.0.41	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	6,00	R\$	6,84	R\$	41,04
1.8.1.0.42	TE DE REDUCAO, CPVC, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UNID	4,00	R\$	22,80	R\$	91,20
1.8.1.0.43	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	1,00	R\$	8,13	R\$	8,13
1.8.1.0.44	TE DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00	R\$	7,60	R\$	45,60
1.8.1.0.45	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE AGUA	UNID	2,00	R\$	18,25	R\$	36,50
1.8.1.0.46	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4	UNID	2,00	R\$	56,39	R\$	112,78
1.8.1.0.47	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INST	UNID	16,00	R\$	44,48	R\$	711,68
1.8.1.0.48	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA FORN E INST	UNID	4,00	R\$	31,64	R\$	126,56
1.8.1.0.49	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	192,29	R\$	22,74	R\$	4.372,67
1.8.1.0.50	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	78,76	R\$	9,19	R\$	723,80
1.8.1.0.51	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	19,04	R\$	10,53	R\$	200,49
1.8.1.0.52	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	4,14	R\$	17,76	R\$	73,53
1.8.1.0.53	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	49,05	R\$	14,40	R\$	706,32

482A

1.1.0.54	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 28 MM, ÁGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	2,27	R\$	23,13	R\$	52,51
1.1.0.55	TUBO DE DESCARGA VDE, 38 MM	UNID	4,00	R\$	11,34	R\$	45,36
1.1.0.56	TUBO DE LIGAÇÃO LATÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO 38MM	UNID	4,00	R\$	76,13	R\$	304,52
1.1.0.57	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO MET CROM	UNID	4,00	R\$	174,80	R\$	699,20
1.1.0.58	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORN E INST	UNID	12,00	R\$	471,88	R\$	5.662,56
1.1.0.59	VASO SANITÁRIO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE 1 1/4"	UNID	4,00	R\$	350,80	R\$	1.403,20
1.2	DRENAGEM PLUVIAL						
2.0.1	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES, CE 80X80 CM	UNID	2,00	R\$	238,13	R\$	7.578,14
2.0.2	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM, P. ÁGUA PLUVIAL	M	9,35	R\$	13,00	R\$	121,55
2.0.3	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, P. ÁGUA PLUVIAL	M	24,35	R\$	15,10	R\$	367,69
2.0.4	FLANGE SAÍDA PARA CAIXA D'ÁGUA, 25MM - 3/4"	UNID	1,00	R\$	9,75	R\$	9,75
2.0.5	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM P. DRENAGEM PLUVIAL	UNID	30,00	R\$	14,69	R\$	440,70
2.0.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UNID	2,00	R\$	9,88	R\$	19,76
2.0.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UNID	2,00	R\$	26,68	R\$	53,36
2.0.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UNID	27,00	R\$	32,38	R\$	874,26
2.0.9	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	1,00	R\$	11,49	R\$	11,49
2.0.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	14,97	R\$	93,64	R\$	1.401,79
2.0.11	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UNID	1,00	R\$	10,68	R\$	10,68
2.0.12	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POULAR 1/2 OU 3/4	UNID	1,00	R\$	13,95	R\$	13,95
2.0.13	TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	M	9,25	R\$	106,45	R\$	984,66
2.0.14	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS 9 NBR 5688)	M	102,95	R\$	25,51	R\$	2.626,25
2.0.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	3,00	R\$	55,33	R\$	165,99
3	ESGOTO SANITÁRIO						13.450,77
3.0.1	BUCHA DE REDUÇAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA P. ESG PREDIAL	UNID	3,00	R\$	1,63	R\$	4,89
3.0.2	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES, CE 80 X 80 CM	UNID	2,00	R\$	131,13	R\$	262,26



490

1.8.3.0.3	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID	10,00 R\$	38,16 R\$	381,60 R\$
1.8.3.0.4	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	16,00 R\$	2,89 R\$	46,24 R\$
1.8.3.0.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	16,00 R\$	9,46 R\$	151,36 R\$
1.8.3.0.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	2,00 R\$	15,35 R\$	30,70 R\$
1.8.3.0.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	6,00 R\$	25,83 R\$	154,98 R\$
1.8.3.0.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	5,00 R\$	22,04 R\$	110,20 R\$
1.8.3.0.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	10,00 R\$	7,16 R\$	71,60 R\$
1.8.3.0.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	14,00 R\$	10,65 R\$	149,10 R\$
1.8.3.0.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	3,00 R\$	17,54 R\$	52,62 R\$
1.8.3.0.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	2,00 R\$	9,01 R\$	18,02 R\$
1.8.3.0.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	21,00 R\$	10,21 R\$	214,41 R\$
1.8.3.0.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	14,00 R\$	16,93 R\$	237,02 R\$
1.8.3.0.15	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, P ESGOTO PREDIAL	UNID	16,00 R\$	13,54 R\$	216,64 R\$
1.8.3.0.16	JOELHO 90º COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, 40MM - 1.1/2"	UNID	16,00 R\$	4,86 R\$	77,76 R\$
1.8.3.0.17	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	7,00 R\$	11,49 R\$	80,43 R\$
1.8.3.0.18	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	4,00 R\$	16,56 R\$	66,24 R\$
1.8.3.0.19	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	11,00 R\$	41,45 R\$	455,95 R\$
1.8.3.0.20	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	4,00 R\$	6,25 R\$	25,00 R\$
1.8.3.0.21	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	1,00 R\$	9,20 R\$	9,20 R\$

49 L

1.8.3.0.22	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	2,00	R\$	11,71	R\$	23,42
1.8.3.0.23	LUA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESG PREDIAL	UNID	4,00	R\$	0,94	R\$	3,76
1.8.3.0.24	LUA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESG PREDIAL	UNID	12,00	R\$	14,48	R\$	173,76
1.8.3.0.25	LUA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESG PREDIAL	UNID	4,00	R\$	2,04	R\$	8,16
1.8.3.0.26	LUA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESG PREDIAL	UNID	6,00	R\$	3,86	R\$	23,16
1.8.3.0.27	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	R\$	12,04	R\$	72,24
1.8.3.0.28	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNID	14,00	R\$	15,24	R\$	213,36
1.8.3.0.29	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INST	UNID	2,00	R\$	12,25	R\$	24,50
1.8.3.0.30	TÊ 45, 40 MM	UNID	4,00	R\$	3,99	R\$	15,96
1.8.3.0.31	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	2,00	R\$	10,78	R\$	21,56
1.8.3.0.32	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10,00	R\$	11,28	R\$	112,80
1.8.3.0.33	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	3,00	R\$	5,01	R\$	15,03
1.8.3.0.34	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	3,00	R\$	10,01	R\$	30,03
1.8.3.0.35	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,96	R\$	26,44	R\$	104,70
1.8.3.0.36	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	22,64	R\$	28,19	R\$	638,22
1.8.3.0.37	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	25,82	R\$	42,39	R\$	1.094,51
1.8.3.0.38	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	97,17	R\$	54,70	R\$	5.315,20
1.8.3.0.39	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	56,51	R\$	19,98	R\$	1.129,07
1.8.3.0.40	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	33,66	R\$	28,19	R\$	948,88
1.8.3.0.41	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	14,49	R\$	42,39	R\$	614,23
1.8.3.0.42	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	16,00	R\$	3,25	R\$	52,00
9	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						
9.1	EXTINTORES						
9.1.0.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORN E INST	UNID	5,00	R\$	169,71	R\$	1.408,65
9.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORN E INST	UNID	1,00	R\$	560,10	R\$	848,55
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
9.2.0.1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEPS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA 6 H	UNID	19,00	R\$	37,10	R\$	704,90
9.3	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
							1.430,09

492 HZ

						R\$	53,96
1.9.3.1	PERIGO INFLAMÁVEL					R\$	
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	1,00	R\$	53,96	R\$	53,96
1.9.3.1.1						R\$	215,84
1.9.3.2	RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO						
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	4,00	R\$	53,96	R\$	215,84
1.9.3.2.1						R\$	98,34
1.9.3.3	LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR						
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	6,00	R\$	16,39	R\$	98,34
1.9.3.3.1						R\$	51,11
1.9.3.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO						
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	1,00	R\$	51,11	R\$	51,11
1.9.3.4.1						R\$	204,44
1.9.3.5	PROIBIDO FUMAR						
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	4,00	R\$	51,11	R\$	204,44
1.9.3.5.1						R\$	11,51
1.9.3.6	PROIBIDO PRODUIZIR CHAMAS						
1.9.3.6.1	PLACA PROIBIDO PRODUIZIR CHAMAS	UNID	1,00	R\$	11,51	R\$	11,51
1.9.3.7	PLACA DE SAIDA - SENTIDO FUGA						
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	9,00	R\$	27,41	R\$	246,69
1.9.3.7.1						R\$	493,38
1.9.3.8	PLACA DE SAIDA - EM CIMA DA PORTA						
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	18,00	R\$	27,41	R\$	493,38
1.9.3.8.1						R\$	54,82
1.9.3.9	PLACA DE SAIDA						
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	2,00	R\$	27,41	R\$	54,82
1.9.3.9.1						R\$	60.346,45
1.10	ESQUADRIAS						
	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	24,00	R\$	650,00	R\$	15.600,00


1.10.0.0.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO FORN E INST	UNID	24,00	R\$	100,00	R\$	2.400,00
1.10.0.0.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGEM E SEM COLOCAÇÃO)	M2	14,28	R\$	293,75	R\$	4.194,75
1.10.0.0.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	4,00	R\$	417,88	R\$	1.671,52
1.10.0.0.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	94,72	R\$	311,90	R\$	29.543,17
1.10.0.0.6	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	M	80,40	R\$	81,68	R\$	6.567,07
1.10.0.0.7	PORTINHOLA DE ABRIR VENEZIANA VENTILADA PARA ABRIGO DE ÁGUA, 1,20 X 0,70 M	UNID	1,00	R\$	369,94	R\$	369,94
1.11	PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS					R\$	72.328,84
1.11.1	PINTURAS PAREDES INTERNAS					R\$	25.272,34
1.11.1.0.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	871,46	R\$	18,00	R\$	15.686,28
1.11.1.0.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	871,46	R\$	11,00	R\$	9.586,06
1.11.2	PINTURA PAREDES EXTERNAS					R\$	6.421,47
1.11.2.0.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	221,43	R\$	18,00	R\$	3.985,74
1.11.2.0.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	221,43	R\$	11,00	R\$	2.435,73
1.11.3	PINTURA LAJES					R\$	15.657,39
1.11.3.0.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	539,91	R\$	18,00	R\$	9.718,38
1.11.3.0.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	539,91	R\$	11,00	R\$	5.939,01
1.11.4	PINTURA MUROS E PLATIBANDAS					R\$	18.853,77
1.11.4.0.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	650,13	R\$	18,00	R\$	11.702,34
1.11.4.0.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	650,13	R\$	11,00	R\$	7.151,43
1.11.5	PINTURAS EM ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$	4.546,56
1.11.5.0.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMÃOS	M2	94,72	R\$	23,00	R\$	2.178,56
1.11.5.0.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	94,72	R\$	25,00	R\$	2.368,00
1.11.6	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$	1.577,31
1.11.6.0.1	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	42,63	R\$	12,00	R\$	511,56

1.11.6.0.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOAS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	42,63	R\$	25,00	R\$	1.065,75
1.12	SERVIÇOS EXTERNOS			R\$		R\$	71.025,06
1.12.0.0.1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACAIDEIRA	M	28,52	R\$	112,69	R\$	3.213,92
1.12.0.0.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,15	R\$	220,00	R\$	2.013,00
1.12.0.0.3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	42,27	R\$	72,50	R\$	3.064,58
1.12.0.0.4	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	2,40	R\$	800,15	R\$	1.920,36
1.12.0.0.5	BRISES REFAX	M2	91,00	R\$	450,00	R\$	40.950,00
1.12.0.0.6	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	196,30	R\$	43,00	R\$	8.440,90
1.12.0.0.7	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/12* CM	M	64,40	R\$	23,44	R\$	1.509,54
1.12.0.0.8	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	20,75	R\$	262,84	R\$	5.453,93
1.12.0.0.9	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2MM	M2	5,00	R\$	800,00	R\$	4.000,00
1.12.0.0.10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UNID	1,00	R\$	458,84	R\$	458,84
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>1.347.404,59</b>

CNPJ 02.726.358/0001-44

NANNI VALDI & CIA  
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152  
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

Valor Total: R\$ 1.347.404,59 ( Hum milhão Trezentos e Quarenta e Sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta nove centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 8 (oito) meses a partir da ordem de serviço



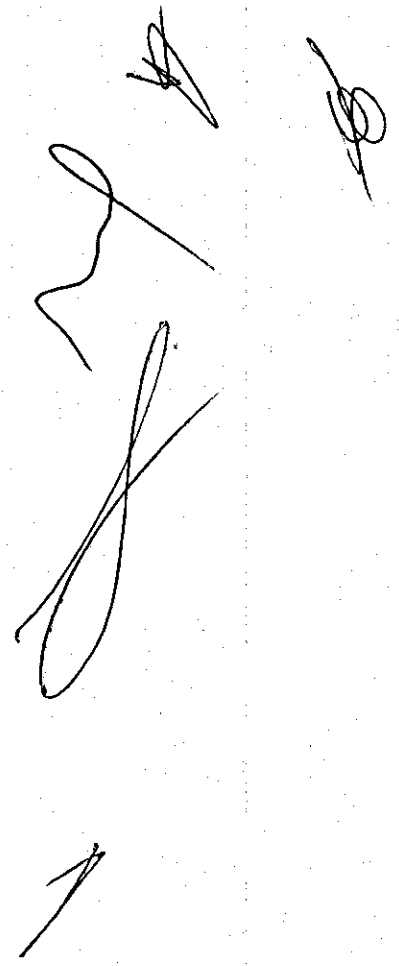
494 sh

JAGUARIAIVA, 11 DE MARÇO DE 2020.

**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
CNPJ:03706354/0001-44  
HOMERO NANNI RINALDI NETO  
ENG CIVIL - CREA PR-51601/D  
RG: 5257619-9PR  
RESP. LEGAL / TÉCNICO

[CNPJ 03.706.354/0001-44]  
NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Parana



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

495 de

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 03706354/0001-44**  
[homero@creapr.org.br](mailto:homero@creapr.org.br)  
**43 999791541**  
**RUA BELÉM, 152**  
**JAGUARIAÍVA - PR**

**TP 05/2020 - AMPLIAÇÃO CMEI PEDRO NUNES - PMJ**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	Peso %	1 med	2 med	3 med	4 med	5 med	6 med	7 med	8 med
Ampliação CMEI Pedro Nunes	R\$ 1.347.404,59									
Serviços Preliminares	R\$ 12.137,06	0,90%	100,00%							
INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 424.116,33	31,48%	100,00%							
PREENCHIMENTO DE PISO, FECHAMENTOS E PLATIBANDAS	R\$ 270.565,10	20,08%		100,00%						
COBERTURA	R\$ 119.695,49	8,88%			100,00%					
REVESTIMENTO INTERNO	R\$ 110.357,80	8,19%								
PISOS EXTERNOS	R\$ 21.048,81	1,56%								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 107.201,39	7,96%					100,00%			
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 75.038,62	5,57%						100,00%		
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 3.543,64	0,26%								
ESQUADRIAS	R\$ 60.346,45	4,48%							100,00%	
PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 72.328,84	5,37%								100,00%
SERVIÇOS EXTERNOS	R\$ 71.025,06	5,27%								100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.347.404,59</b>	<b>100,00%</b>								
<b>% de Medição</b>			32,38%	20,08%	17,07%	1,56%	13,53%	0,26%	9,85%	5,27%
<b>% Acumulado Med</b>			32,38%	52,46%	69,53%	71,09%	84,62%	84,88%	94,73%	100,00%
<b>Valor Med</b>			R\$ 436.253,39	R\$ 270.565,10	R\$ 230.053,29	R\$ 21.048,81	R\$ 182.240,01	R\$ 3.543,64	R\$ 132.675,29	R\$ 71.025,06

**Valor Total: R\$ 1.347.404,59 ( Hum milhão Trezentos e Quarenta e Sete mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos)**

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 8 (oito) meses a partir da ordem de serviço

JAGUARIAÍVA, 11 DE MARÇO DE 2020.

*[Handwritten signature]*

**CNPJ 03.705.354/0001-44**

**NANNI RINALDI & CIA  
 LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
 Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
 Jaguariaíva - Paraná

*[Handwritten signature]*

**NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**  
 CNPJ: 03706354/0001-44  
**HOMERO NANNI RINALDI NETO**  
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D  
 RG: 5257619-9PR  
 RESP. LEGAL / TÉCNICO

**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
 CREA PR 51601/D  
 Engenheiro Civil

*[Handwritten number: 496]*

ENVELOPE N.02 – PROPOSTA DE PREÇOS

SIX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.516.914/0001-51.

TEMADA DE PREÇO Nº. 05/2020.

DATA DE ABERTURA: 13/03/2020 às 14:00-min.

**SIX**

Incorporadora & Construtora

1072

1

SIX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117

RUA VILTOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP

13.516.914 / TIM: 15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com





498 A

**TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2020**

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO:</b> STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
<b>CNPJ:</b> 13.516.914/0001-51 / <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 380.040.683.117
<b>ENDEREÇO:</b> RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – VILA SÃO JOÃO
<b>CIDADE:</b> ITARARÉ / <b>ESTADO:</b> SÃO PAULO / <b>CEP:</b> 18.460-000
<b>E-MAIL:</b> santexglobal@globo.com / <b>FONE:</b> (15) 3531-1540/ <b>FONE FAX</b> (15) 3531-1540
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> CARLOS CESAR DINIZ, CPF. 074.845.048-31 - SOCIO ADMINISTRATIVO

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariáiva.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Caixa Econômica	0392	2734-8

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Reforma e Ampliação CEMEI PEDRO NUNES**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.568.838,85** (Hum Milhão Quinhentos e Sessenta Oito mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais Oitenta e Cinco Centavos)

O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em **340 (Trezentos e Quarenta)** dias conforme cronograma físico-financeiro.

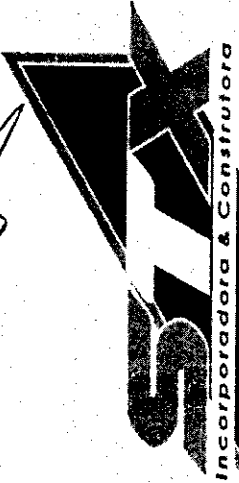
Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020** e seus anexos.

Itararé, 12 de Março de 2020.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 CNPJ.13.516.914/0001-51 IE.380.040.683.117  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, Nº. 05- VILA SÃO JOÃO  
 e-mail: santexglobal@globo.com  
 TEL. (15) 3531-1540 -CEL. (15) 98155-9106 (15) 99739-4545  
 ITARARÉ-SÃO PAULO



TP 05/2020

Obra: Reforma e Ampliação da CEMEI Pedro Nunes

BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	337,23	BDI 1	421,54	1.053,85
0.1.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, EF= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	93,78	51,35	BDI 1	64,19	6.019,74
0.1.	SINAPI	73859/2	LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.200,00	1,38	BDI 1	1,73	2.076,00
0.1.	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER	MES	8,00	437,10	BDI 1	546,38	4.371,04
0.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF_02/2016	M2	15,00	495,67	BDI 1	619,59	9.293,85
0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	215,00	36,52	BDI 1	45,65	9.814,75
1.1.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	777,00	86,67			64.755,18

Handwritten signature and initials.

50 bel

1.1.2.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.109,40	7,32	BD1	9,15	19.301,01
1.1.3.	SINAPI	95445	CORTE E DUBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	1.653,83	4,99	BD1	6,24	10.319,90
1.1.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	38,14	283,49	BD1	354,37	13.515,67
1.1.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	38,14	180,13	BD1	225,17	8.587,98
1.2.	<b>BLOCO, PRANQUE DOS PILARES</b>								
1.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	33,68	79,67	BD1	99,59	3.354,19
1.2.2.	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	209,15	114,52	BD1	143,15	29.939,82
2.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	486,70	9,81	BD1	12,27	5.971,81
2.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	256,20	7,94	BD1	9,93	2.544,07
2.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	704,50	12,41	BD1	15,51	10.926,80
2.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	32,08	263,49	BD1	354,37	11.368,19
2.7.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,60	293,22	BD1	366,53	586,45
2.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	33,68	180,13	BD1	225,17	7.583,73
3.	<b>VIGAS BALDRAME</b>								
3.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	160,75	104,57	BD1	130,71	21.011,63
3.2.	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	321,51	79,29	BD1	99,11	31.964,86
3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	701,30	9,81	BD1	12,27	8.604,95
3.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,70	7,94	BD1	9,93	930,44
3.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,40	6,95	BD1	8,68	185,75
3.6.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,70	6,35	BD1	7,93	235,52
3.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	361,20	12,41	BD1	15,51	5.602,21
3.8.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	19,29	293,22	BD1	366,53	7.070,36
3.9.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	19,29	180,13	BD1	225,17	4.343,53
3.10.	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,36	460,47	BD1	575,59	3.085,16

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials and scribbles at the top left of the page.

3.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	136,10	25,42	31,77	4.323,90	RA
3.12.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAGS	M2	321,50	9,01	11,27	3.623,31	RA
1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	391,57	85,09	106,36	41.647,39	RA
1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.597,70	7,87	9,83	15.705,39	RA
1.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,50	6,82	8,53	601,37	RA
1.4.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,50	6,15	7,68	195,84	RA
1.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	521,90	12,55	15,69	8.188,61	RA
1.6.	SINAPI	94866	CONCRETO, FCK = 30MPa, TRAÇÃO 1:2:5 (CIMENTO:AREIA:MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	M3	20,09	293,22	366,53	7.363,59	RA
1.7.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	20,09	180,13	225,17	4.523,67	RA
2.	SINAPI		VIGAS JONTA					69.003,39	
2.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	426,17	67,30	84,13	35.853,68	RA
2.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,90	10,58	13,23	11,91	RA
2.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	695,10	9,79	12,24	8.508,02	RA
2.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,10	7,87	9,83	1.318,20	RA
2.5.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	151,40	6,82	8,53	1.291,44	RA
2.6.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,60	6,15	7,68	442,37	RA

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

2.2.7.	SINAPI	92781	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,90	5,54	16,92	352,23	RA
2.2.8.	SINAPI	92775	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	319,50	12,55	15,69	5.012,96	RA
2.2.9.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	27,40	293,22	366,53	10.042,92	RA
2.2.10.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	27,40	180,13	225,17	6.169,66	RA
3.1.	SINAPI	92265	VIGAS FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	301,22	67,30	84,13	25.341,64	RA
3.2.	SINAPI	92777	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	519,80	9,79	12,24	6.362,35	RA
3.3.	SINAPI	92778	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,90	7,87	9,83	67,83	RA
3.4.	SINAPI	92775	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	246,10	12,55	15,69	3.861,31	RA
3.5.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	19,17	293,22	366,53	7.026,38	RA
3.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	19,17	180,13	225,17	4.316,51	RA
0.1.	SINAPI	3745	LAJES LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	606,02	33,60	41,99	25.446,78	RA
0.2.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	42,42	472,12	590,14	25.033,74	RA
0.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	539,91	5,11	6,39	3.460,02	RA
1.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	539,91	24,47	30,59	16.515,85	RA

0.1.		95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	865,00	19,95	24,93	21.564,45
0.2.		40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	865,00	10,45	13,07	11.305,55
0.1.	SINAPI	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	252,12	94,17	117,71	29.677,05
0.2.	SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.157,40	68,63	85,79	99.293,35
0.3.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,30	36,96	46,20	937,86
0.4.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	73,10	39,56	49,46	3.615,53
0.5.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	45,02	56,27	450,16
0.6.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	73,10	36,85	48,32	3.532,19
0.7.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	42,41	53,02	424,16
0.8.		87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.819,04	7,41	9,26	26.104,31
0.9.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE; TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	2.819,04	24,47	30,59	86.234,43
1.0.	SINAPI	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	9,90	44,82	56,02	554,60
1.	SINAPI	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	191,20	74,95	93,68	17.911,62
2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	382,40	5,11	6,39	2.443,54

503

0.3		89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	382,40	24,47	30,59	11.897,62
0.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	578,62	31,35	39,19	22.676,12
0.2.	SINAPI	42172	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO) (COLETADO CAIXA)	M2	90,28	95,45	119,31	10.771,31
0.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	668,90	12,12	15,15	10.133,84
0.4.	SINAPI	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	668,90	4,70	5,88	3.933,13
0.5.	COTTAÇÃO	0017	COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS	M2	155,00	249,10	311,38	48.263,90
0.6.	SINAPI	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	10,00	68,07	85,08	850,80
3.1.	SINAPI	94229	ÁGUAS PLUVIAIS CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	140,00	102,62	128,27	17.957,80
3.2.	SINAPI	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	90,00	27,39	34,24	3.081,60
3.3.	COMPOSIÇÃO	103	CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DIÂMETRO 100 - DESENVOLVIMENTO 315 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	45,00	292,87	366,08	16.473,60
1.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	258,28	77,32	96,66	24.965,34
1.2.	SINAPI	96673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M2	262,07	164,32	205,40	53.829,18
1.3.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	397,27	52,32	65,40	25.981,46

1.0.4.	SINAPI	34752	PASTILHA DE VIDRO PIGMENTADA, NACIONAL, REVEST INTERTX E PISCINA, CORES QUENTES. ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 5 MM - 2,0 X 2,0 <sup>0</sup> CM	M2	12,26	270,70		338,38	4.148,54
1.0.5.	SINAPI	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	10,24	28,60	BD1	35,76	366,18
1.0.6.	SINAPI	86650	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	65,20	8,70	BD1	10,87	708,72
1.0.7.	SINAPI	4804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	179,30	20,29	BD1	25,36	4.547,05
1.0.8.	SINAPI	39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	9,55	19,56	BD1	24,45	233,50
1.0.9.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	21,70	2,67	BD1	3,34	72,48
1.0.1.	SINAPI	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PARELHOS/PARALELEPÍEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	405,77	33,35	BD1	41,69	16.916,55
1.0.2.	SINAPI	83683	RAMPA ATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	3,97	73,01	BD1	91,26	362,30
1.0.3.	SINAPI	94992	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12,23	57,09	BD1	71,36	872,73
1.0.1.	SINAPI	94342	ESCALA ATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1,00	73,01	BD1	91,26	91,26
1.0.2.	SINAPI	83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M3	0,50	95,49	BD1	119,36	59,68
1.0.3.	SINAPI	94992	PERFILADO DE PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2,50	57,09	BD1	71,36	178,40
1.0.1.	SINAPI	98504	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	M2	212,58	6,23	BD1	7,79	1.656,00
1.0.1.	SINAPI	39213	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,36	BD1	1,70	6,80
1.0.2.	SINAPI	39209	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,34	BD1	0,42	0,42
1.0.3.	SINAPI	39179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	2,85	BD1	3,56	14,24
1.0.4.	SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,65	BD1	0,81	0,81
1.0.5.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUJO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	120,00	1,55	BD1	1,94	232,80
1.0.6.	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUJO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	10,00	3,08	BD1	3,85	38,50

Handwritten signatures and initials on the left margin of the page.

Handwritten signature 'SOS' at the bottom right of the page.



0.7.	SINAPI	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EMP.VC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	266,00	2,77	BDI	3,47	923,02
0.8.	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSGAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00	13,72	BDI	17,16	34,32
0.9.	SINAPI	38085	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	22,00	3,69	BDI	4,62	101,64
0.1.	SINAPI	11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	4,00	0,03	BDI	0,04	0,16
0.2.	SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	4,00	1,02	BDI	1,28	5,12
0.3.	SINAPI	4379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	4,00	0,03	BDI	0,04	0,16
0.1.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	978,60	9,41	BDI	11,76	11.508,34
0.2.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	51,90	14,31	BDI	17,88	927,97
0.3.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	453,80	3,21	BDI	4,02	1.824,28
0.4.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	22,50	15,12	BDI	18,91	425,48
0.5.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	81,20	20,26	BDI	25,32	2.055,98
0.6.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.470,90	4,48	BDI	5,60	8.237,04
0.7.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	9,40	28,18	BDI	35,23	331,16
0.8.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.313,40	6,03	BDI	7,53	9.889,90
0.9.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	28,10	50,56	BDI	63,20	1.775,92
0.10.	SINAPI	0045	ISOLANTE PVC 450/750 V - 2,5 MM² (ROLO DE 10 M)	M	36,00	3,17	BDI	3,96	142,56
0.11.	SINAPI	38083	INTERRUPTOR, PARALELO 10A, 25KV, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,00	6,93	BDI	8,66	17,32

*[Handwritten signatures and marks at the top of the page]*

*[Handwritten signature 'Sob' at the bottom right]*

0.2.	SINAPH	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	9,00	1,75	BDI	2,19	19,71
0.3.	SINAPH	38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,00	1,65	BDI	2,07	6,21
0.4.	SINAPH	38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	17,00	1,65	BDI	2,07	35,19
0.5.	SINAPH	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,00	1,71	BDI	2,14	6,42
0.6.	SINAPH	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	6,00	1,71	BDI	2,14	12,84
0.7.	COTACAO	0019	TOMADA UNIVERSAL REDONDA, 2P - 10A	UNI	51,00	4,56	BDI	5,70	290,70
0.8.	COTACAO	0020	TOMADA UNIVERSAL REDONDA, 2P - 15A	UNI	35,00	4,14	BDI	5,17	180,95
0.9.	COTACAO	0046	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES - 4 X 4"	UNI	4,00	12,18	BDI	15,23	60,92
0.10.	SINAPH	38096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	7,00	3,98	BDI	4,97	34,79
0.11.	COTACAO	0047	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - 4 X 4"	UNI	24,00	6,55	BDI	8,19	196,56
0.12.	COTACAO	0048	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA A DISTANCIA - 4 X 4"	UNI	6,00	14,10	BDI	17,63	105,78
0.13.	COTACAO	0049	INTERRUPTOR 2 TECLAS, SIMPLES E PARALELA - 4 X 4"	UNI	2,00	23,27	BDI	29,08	58,16
0.14.	COTACAO	0054	TOMADA UNIVERSAL REDONDA, 2P-16A	UNI	11,00	5,10	BDI	6,38	70,18
0.1.	COTACAO	0022	CONJUNTO TOMADA (2P + T) E DISJUNTOR BIPOLAR 16 A	UNI	1,00	92,03	BDI	115,03	115,03
0.2.	COTACAO	0021	CONJUNTO TOMADA (2P + T) E DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UNI	1,00	87,42	BDI	109,28	109,28
0.1.	SINAPH	39681	ELETRICA QUADRO DE MEDICAO CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR BIFASICO EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	115,91	BDI	144,89	144,89
0.1.	COTACAO	0055	QUADRO DE DISTRIBUICAO PLASTICO DE EMBUTIR COM BARREAMENTO BIFASICO - 18 DISJUNTORES, 100A	UNI	1,00	108,10	BDI	135,13	135,13
0.2.	COTACAO	0056	QUADRO DE DISTRIBUICAO PLASTICO DE EMBUTIR COM BARREAMENTO MONOFASICO - 18 DISJUNTORES, 100A	UNI	1,00	75,67	BDI	94,59	94,59
0.3.	COTACAO	0057	QUADRO DE DISTRIBUICAO PLASTICO DE EMBUTIR COM BARREAMENTO MONOFASICO - 36 DISJUNTORES, 100A	UNI	1,00	173,81	BDI	217,26	217,26
0.1.	SINAPH	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	11,00	0,00	BDI	1,94	21,34
0.1.	COTACAO	0023	MINI RACK - PAREDE 3U	UNI	1,00	87,33		109,16	109,16
0.2.	COTACAO	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - AF_03/2018	UN	11,00	34,05		42,56	488,16

0.0.1.	SINAPI	39598	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	221,40	0,96	1,20	265,88
0.0.2.	SINAPI	39602	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5E	UN	60,00	0,93	1,16	69,60
1.0.1.	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	98,40	19,17	23,96	2.357,66
1.0.2.	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1.077,40	15,44	19,31	20.804,59
2.0.1.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,60	11,25	14,06	2.398,64
2.0.2.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,70	16,24	20,30	1.293,11
2.0.3.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,80	27,09	33,86	3.277,65
2.0.4.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,20	40,44	50,55	1.374,96
2.0.5.	COTAÇÃO	0060	ELETRODUTO PESADO 5"	M	50,00	63,26	79,08	3.954,00
3.0.1.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	16,24	20,30	81,20
3.0.2.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	8,17	10,21	51,05
4.0.1.	SINAPI	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	19,00	27,90	34,87	662,53
4.0.2.	COTAÇÃO	0024	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	22,00	55,96	69,95	1.538,90
4.0.3.	COTAÇÃO	0032	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	52,02	65,02	130,04
4.0.4.	COTAÇÃO	0025	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	15,00	45,69	57,12	856,80
4.0.5.	COTAÇÃO	0026	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	22,00	27,33	34,16	751,52
5.0.1.	SINAPI	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	26,65	33,31	66,62
5.0.2.	SINAPI	0027	REFLETOR PARA LAMPADA INCANDESCENTE 120 W	UN	8,00	20,87	26,09	208,72
5.0.3.	SINAPI	0028	SOQUETE BASE G10	UN	44,00	5,97	7,46	328,24
5.0.4.	SINAPI	12285	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	230,00	2,22	2,77	637,10
5.0.5.	SINAPI	0029	SOQUETE BASE G13	UN	68,00	1,12	1,40	95,20

5.0.10.		0030	SPOT COMPACTA	UNI	205,00	39,44	49,30	10.106,50
5.0.11.		12286	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	18,00	45,33	56,66	1.019,88
6.0.1.		0031	LAMPADA INCANDESCENTE REFLETORA 120 W	UNI	8,00	10,67	13,34	106,72
7.0.1.		83392	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	224,00	19,60	24,50	5.488,00
7.0.2.		3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	22,00	6,21	7,77	170,94
7.0.3.		3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	4,00	6,21	7,77	31,08
8.0.1.		1100	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	1,00	8,64	10,80	10,80
8.0.2.		98111	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO: CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_05/2018	UN	1,00	21,11	26,39	26,39
8.0.3.		0081	CINTA DE ALUMINIO PARA POSTE, L=18 MM E C=1,0 M	UNI	3,00	27,92	34,78	104,34
8.0.4.		420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00	16,62	20,77	41,54
8.0.5.		3380	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	28,16	35,20	35,20
8.0.6.		3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	3,67	4,58	4,58
8.0.7.		0052	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA - M16X2, 180 MM	UNI	1,00	8,93	11,16	11,16
8.0.8.		5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00	498,80	623,50	623,50
9.0.1.		93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	UN	4,00	10,26	12,82	51,28
9.0.2.		0053	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO, DIN - 125 A	UNI	1,00	51,41	64,26	64,26
9.0.3.		93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	UN	4,00	10,78	13,48	53,92
9.0.4.		0059	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO, DIN - 180 A	UNI	1,00	88,62	85,78	85,78
9.0.5.		93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	UN	9,00	11,65	14,56	131,04

Handwritten signatures and initials in the left margin.

Handwritten signature in the bottom right corner.

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

9.0.6.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	1,00	11,65	14,56	14,56	RA	14,56
9.0.7.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	3,00	12,77	15,96	15,96	RA	47,88
9.0.8.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	1,00	18,66	23,32	23,32	RA	23,32
9.0.9.	SINAPI	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	2,00	90,65	113,32	113,32	RA	226,64
9.0.10.	CONTACAO	0058	INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE-FASE IN 30MA) - DIN, 100A	UNI	1,00	78,56	98,19	98,19	RA	98,19
0.1.	SINAPI	96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4" PARA CAIXA D'AGUA	UN	6,00	6,95	7,93	7,93	RA	47,58
0.2.	SINAPI	69	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 80 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00	31,13	38,92	38,92	RA	77,84
0.3.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	17,00	5,04	6,30	6,30	RA	107,10
0.4.	SINAPI	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 1 1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	11,00	5,21	6,51	6,51	RA	71,61
0.5.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,00	3,40	4,25	4,25	RA	4,25
0.6.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,00	5,04	6,30	6,30	RA	12,60
0.7.	SINAPI	86905	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	6,00	155,54	194,43	194,43	RA	1.166,58
0.8.	CONTACAO	0014	BANHEIRA PARA BANHO INFANTIL, 25MM - 1/2"	UNI	6,00	178,60	223,25	223,25	RA	1.339,50
0.9.	CONTACAO	004	BICA DE BANHEIRA, 1/2"	UNI	6,00	263,47	329,34	329,34	RA	1.976,04
0.10.	CONTACAO	003	BOILER ACO, AQUECIMENTO COMPLEMENTAR ELETRICO, 1000 L	UNI	1,00	3084,61	3855,76	3855,76	RA	3.855,76
0.11.	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	16,00	2,44	3,06	3,06	RA	48,96
0.12.	SINAPI	818	BUCHA DE REDUCCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	3,08	3,85	3,85	RA	7,70
0.13.	SINAPI	819	BUCHA DE REDUCCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1,83	2,29	2,29	RA	4,58
0.14.	SINAPI	834	BUCHA DE REDUCCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16,00	2,15	2,70	2,70	RA	43,20

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

0.15.	SINAPI	001	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 5000 L	UNI	2,00	2288,84	BDI	2860,80	5.721,60
0.16.	SINAPI	002	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 3000 L	UNI	1,00	1358,90	BDI	1697,88	1.697,88
0.17.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	64,88	BDI	81,10	729,90
0.18.	SINAPI	38428	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM X 3/4", PARA ÁGUA QUENTE	UN	8,00	12,45	BDI	15,56	124,48
0.19.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	14,00	27,14	BDI	33,92	474,88
0.20.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	14,00	7,32	BDI	9,15	128,10
0.21.	COTACAO	006	FLANGE SAÍDA PARA CAIXA D'ÁGUA, 22MM	UNI	4,00	20,86	BDI	26,10	104,40
0.22.	SINAPI	37856	JOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE	UN	18,00	2,55	BDI	3,18	57,24
0.23.	SINAPI	3489	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	7,59	BDI	9,48	18,96
0.24.	SINAPI	3522	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	1,90	BDI	2,37	9,48
0.25.	SINAPI	38431	JOELHO DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 1/2", PARA ÁGUA QUENTE	UN	2,00	8,60	BDI	10,75	21,50
0.26.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	72,00	6,94	BDI	8,67	624,24
0.27.	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UNI	19,00	7,38	BDI	9,22	175,18
0.28.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	2,00	8,85	BDI	11,07	22,14
0.29.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	2,00	20,79	BDI	25,99	51,98
0.30.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	13,00	10,65	BDI	13,31	173,03
0.31.	COTACAO	005	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 25 MM - 1/2"	UNI	16,00	2,64	BDI	3,30	52,80
0.32.	COTACAO	007	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA, 25MM - 1/2"	UNI	12,00	1,70	BDI	2,13	25,56
0.33.	SINAPI	89385	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	9,00	5,46	BDI	6,83	61,47
0.34.	SINAPI	34469	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1000 L, INCLUI 10 PLACAS COLETORES DE 4x2 M2	UN	2,00	6345,72	BDI	7932,15	15.864,30
0.35.	SINAPI	6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS SIMPLES, BITOLA 1/4" (REF 1609)	UN	4,00	68,47	BDI	85,59	342,36
0.36.	SINAPI	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	8,00	40,23	BDI	50,29	402,32

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0.37.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	48,79	60,98	548,82
0.38.	SINAPI	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	1,00	15,46	19,33	19,33
0.39.	SINAPI	38010	TE CPVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	UN	7,00	2,98	3,72	26,04
0.40.	SINAPI	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	39,00	0,71	0,88	34,32
0.41.	SINAPI	7141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	6,00	5,14	6,43	38,58
0.42.	SINAPI	7143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	17,15	21,43	85,72
0.43.	SINAPI	39325	TE DE REDUÇÃO, CPVC, 28 X 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	UN	1,00	6,11	7,64	7,64
0.44.	SINAPI	7128	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	5,72	7,14	42,84
0.45.	SINAPI	89700	TE DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,72	17,16	34,32
0.46.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	42,40	53,00	106,00
0.47.	SINAPI	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	16,00	33,45	41,81	668,96
0.48.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	23,79	29,74	118,96
0.49.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	192,29	17,10	21,37	4.109,24
0.50.	SINAPI	9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	78,76	6,91	8,64	680,49
0.51.	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	19,04	7,91	9,89	188,31
0.52.	SINAPI	9873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,13	13,36	16,70	68,97
0.53.	SINAPI	21124	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, ÁGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	49,05	10,83	13,54	664,14
0.54.	SINAPI	21125	TUBO CPVC, SOLDÁVEL, 28 MM, ÁGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	2,27	17,39	21,74	49,35
0.55.	NOTAÇÃO	008	TUBO DE DESCARGA VDE, 38 MM	UNI	4,00	8,53	10,66	42,64
0.56.	SINAPI	009	TUBO DE LIGAÇÃO LATÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO, 38 MM	UNI	4,00	57,25	71,56	286,24
0.57.	SINAPI	11781	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UN	4,00	131,45	164,31	657,24
0.58.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA-BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	354,85	443,56	5.322,72
0.59.	SINAPI	0010	VASO SANITÁRIO PARA VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/4"	UNI	4,00	263,80	329,75	1.319,00
1.	SINAPI	0015	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES, ØE.80X80 CM	UNI	2,00	179,07	223,84	447,68
2.	SINAPI	13115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 20 CM; PARA ÁGUA PLUVIAL	M	9,35	9,78	12,22	114,26

Handwritten signatures and scribbles on the left margin of the page.

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '2' at the bottom right corner.

0.3.		10541	CALHA/CANALETE DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	M	24,35	11,36		14,19	345,53
0.4.		0011	FLANGE SAÍDA PARA CAIXA D'ÁGUA, 25MM - 3/4"	UNI	1,00	7,33		9,17	9,17
0.5.		12816	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	30,00	3,53		4,41	132,30
0.6.		89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	7,43		9,28	18,56
0.7.		89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	20,06		25,07	50,14
0.8.		89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	27,00	24,35		30,43	821,61
0.9.		3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	8,64		10,80	10,80
0.10.		95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	14,97	70,42		88,02	1.317,66
0.11.		5102	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,00	8,03		10,03	10,03
0.12.		7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UN	1,00	10,49		13,11	13,11
0.13.		9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665)	M	9,25	80,95		100,06	925,56
0.14.		9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	102,95	19,19		23,98	2.468,74
0.15.		89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	3,00	41,60		52,01	156,03
1.1.		20086	BUCHA DE REDUÇAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	1,22		1,53	4,59
1.2.		0016	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES, CE 80 X 80 CM	UNI	2,00	98,61		123,26	246,52
1.3.		11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	10,00	28,70		35,87	358,70
1.4.		12909	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16,00	2,17		2,71	43,36
5.		89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	7,12		8,89	142,24
6.		89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,54		14,43	28,86
7.		89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	19,42		24,28	145,68

Handwritten signatures and numbers: 513, 28,86, 145,68, 24,28



0.8.		89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	16,57		20,72	103,60
0.9.		89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	5,39		6,73	67,30
0.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	8,01		10,01	140,14
0.11.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	13,19		16,49	49,47
0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,78		8,47	16,94
0.13.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00	7,68		9,60	201,60
0.14.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	12,73		15,91	222,74
0.15.	SINAPI	10636	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16,00	10,18		12,73	203,68
0.16.	SINAPI	0012	JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, 40MM - 1.12"	UNI	16,00	3,66		4,57	73,12
0.17.	SINAPI	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	8,64		10,80	75,60
0.18.	SINAPI	3660	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	12,46		15,57	62,28
0.19.	SINAPI	20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	11,00	31,17		38,96	428,56
0.20.	SINAPI	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	4,70		5,88	23,52
0.21.	SINAPI	3661	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	6,92		8,65	8,65
0.22.	SINAPI	3656	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,81		11,01	22,02
0.23.	SINAPI	3667	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	0,71		0,88	3,52
0.24.	SINAPI	3899	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	3,37		4,21	50,52
0.25.	SINAPI	3875	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	1,53		1,92	7,68
0.26.	SINAPI	3898	LUA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	2,90		3,63	21,78
0.27.		89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	9,05		11,32	67,92

Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

0.28.		6149	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2"	UN	14,00	11,46	14,32	200,48
0.29.		86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	9,21	11,52	23,04
0.30.		0013	TE 45, 40 MM	UNI	4,00	3,00	3,75	15,00
0.31.		11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,10	10,13	20,26
0.32.		11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	8,48	10,60	106,00
0.33.		7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	3,77	4,71	14,13
0.34.		11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	7,53	9,41	28,23
0.35.		20065	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,96	19,88	24,85	98,41
0.36.		89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	22,64	21,20	26,50	599,96
0.37.		89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	25,82	31,88	39,84	1.028,67
0.38.		89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	97,17	41,13	51,42	4.996,48
0.39.		89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	56,51	15,02	18,78	1.061,26
0.40.		89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	33,66	21,20	26,50	891,99
0.41.		89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	14,49	31,88	39,84	577,28
0.42.		6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	16,00	2,44	3,06	48,96
1.		72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	127,62	159,53	797,65
2.		72554	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	421,20	526,49	526,49
1.		38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DELITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	19,00	27,90	34,87	662,53

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

1.1.	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALBERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	40,58	50,72	50,72
2.1.	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALBERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	40,58	50,72	202,88
3.1.	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	12,32	15,40	92,40
4.1.	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	38,44	48,05	48,05
5.1.	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	38,44	48,05	192,20
3.1.	0034	PLACA PROIBIDO PRODUIZIR CHAMAS	UNI	1,00	8,66	10,82	10,82
7.1.	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	9,00	20,61	25,77	231,93
3.1.	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	18,00	20,61	25,77	463,86
3.1.	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	20,61	25,77	51,54
0.1.	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	UN	24,00	694,30	867,88	20.829,12
0.2.	90850	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO-MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	UN	24,00	84,52	105,64	2.535,36
0.3.	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLO PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCADOR)	M2	14,28	220,90	276,13	3.943,14

Handwritten signatures and initials on the left margin of the page.

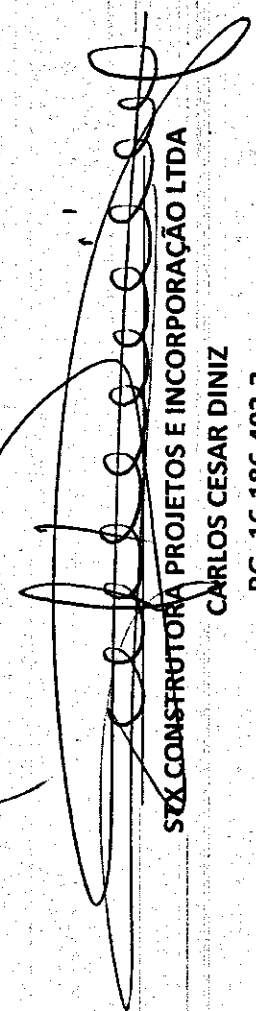
Handwritten numbers 55 and 56 on the right margin.

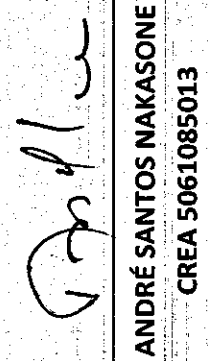
10.4.	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINGÃO (503), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	4,00	314,24		392,80	1.571,20
10.5.	94582	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	94,72	234,55		293,19	27.770,96
10.6.	84088	PEITÓRIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO:1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	80,40	61,42		76,77	6.172,31
10.7.	0018	PORTINHOLA DE ABRIR VENEZIANA VENTILADA PARA ABRIGO DE ÁGUA, 1,20 X 0,70 M	UNI	1,00	278,19		347,74	347,74
0.1.	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	871,46	21,59		26,99	23.520,71
0.2.	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	871,46	10,40		13,00	11.328,98
0.1.	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	221,43	21,59		26,99	5.976,40
0.2.	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	221,43	10,40		13,00	2.878,59
0.1.	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	539,91	21,59		26,99	14.572,17
0.2.	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	539,91	10,40		13,00	7.018,83
0.1.	96135	PINTURAS DE MURIS E PLANTANIDAS						28.763,35
0.2.	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	650,13	25,00		31,25	20.316,56
0.1.	740641	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	94,72	19,17			
0.2.	739242	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	94,72	25,62		23,96	2.269,49
0.1.	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	42,63			32,02	3.032,93
0.2.	740652	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	42,63	10,07		12,56	536,29
0.1.	740723	CORRIMAQ EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	28,52	84,74		105,93	3.021,12
0.2.	84662	GUARDA-CORPO COM CORRIMAQ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,15	207,35		259,18	2.371,50

0.3.	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZZIDA FORNECEDOR (RETRÁDO NA JAZZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	42,27	54,52	68,15	2.880,70
0.4.	37561	PORTA DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	2,40	625,00	781,25	1.875,00
0.5.	0035	BRISES REFAX	M2	91,00	345,00	431,25	39.243,75
0.6.	40524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR TIPO PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	196,30	27,00	33,75	6.625,13
0.7.	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15 X 7 CM (H X L x L2)	M	64,40	17,63	22,03	1.418,73
0.8.	38181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	20,75	197,66	247,07	5.126,70
0.9.	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,00	758,02	947,52	4.737,60
0.10.	95867	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 50M, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 150M, PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	1,00	365,63	457,04	457,04

is da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

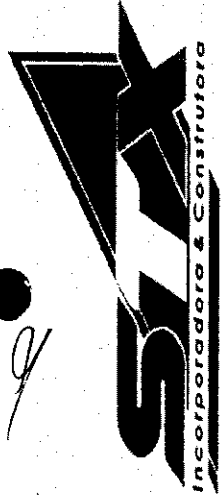
Itararé, em 12 de Março de 2020.

  
**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
 RG. 16.186.492-2

  
**ANDRÉ SANTOS NAKASONE**  
 CREA 5061085013

5/8/20

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 CNPJ.13.516.914/0001-51 IE.380.040.683.117  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, Nº. 05- VILA SÃO JOÃO  
 e-mail: santexglobal@globo.com  
 TEL. (15) 3531-1540 -CEL. (15) 98155-9106 (15) 99739-4545  
 ITARARÉ-SÃO PAULO



TP 05/2020  
 Obra: Reforma e Ampliação da CEMEI Pedro Nunes

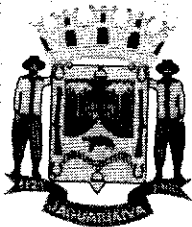
Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
Parcelas:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
% Período:													
Repasso:													
Outros:													
Repasso:													
Outros:													
R\$ 1.568.838,85													

Itararé, em 12 de Março de 2020.

*[Signature]*  
 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 CARLOS CESAR DINIZ

*[Signature]*  
 ANDRÉ SANTOS NAKASONE  
 CREA 5061085013

*[Signature]*  
 5198



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

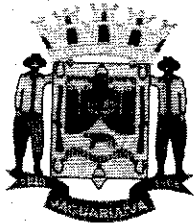
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes.

Aos treze dias do mês de março do ano de 2020, às 14h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Rosane Scatolin Machado** e o senhor **Yves Moura de Moraes** reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 058/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Jornal da Manhã, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União no dia 21 de fevereiro de 2020. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **80.243.769/0001-70**, Protocolo Nº 3178/2020, sem representante credenciado para o ato; empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.706.354/0001-44**, Protocolo Nº 3386/2020, representada pelo senhor **Homero Nanni Rinaldi Neto**, inscrito no CPF nº 961.661.779-68; empresa **COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.365.117/0001-49**, Protocolo Nº 3399/2020, representada pelo senhor **Valtinez Fernandes dos Santos**, inscrito no CPF: 001.045.279-60; empresa **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.516.914/0001-51**, Protocolo Nº 3401/2020, representada pelo senhor **Carlos César Diniz**, inscrita no CPF: 074.845.048-31. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Ao analisar a documentação da proponente **COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA**, flagrou-se incompatibilidade na dimensão das obras acervadas com relação aos atestados apresentados, pois os mesmos demonstram um volume total dimensional de 472,21, em afronta ao determinado pelo item 9.7.5 do edital, no que tange à quantidade mínima de comprovação de execução de obra de semelhante complexidade, restando, portanto, **INABILITADA**. Pelo representante da proponente **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** foi apontado que o Contrato para comprovação de vínculo de responsável técnico, apresentado pela proponente **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, mencionado no item 9.7.4 do edital, não apresentava comprovação de registro em cartório que remetesse a constatação de que tal celebração de contrato de fato estivesse registrada, de forma que pugnou-se, também pela sua **INABILITAÇÃO**. Como as demais proponentes



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentaram sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-as **HABILITADAS**, assim realizou a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA** apresentou o preço de **R\$ 1.347.404,59** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais, e cinquenta e nove centavos); proponente **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, apresentou o preço de **R\$ 1.568.838,85** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Weigert**

**PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**Rosane Scatolin Machado**

**MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**Yves Moura de Moraes**

**MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**

**CPF nº 961.661.779-68**

**NANNI RINALDI & CIA LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Valtinez Fernandes dos Santos**

**CPF: 001.045.279-60**

**COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA**

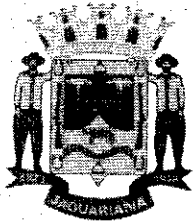
  
\_\_\_\_\_  
**Carlos César Diniz**

**CPF: 074.845.048-31**

**SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

1





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 03 de abril de 2020.

Protocolo 1939-2020

### **TOMADA DE PREÇO Nº 05-2020**

Processo DCL 42-2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES.**

#### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Doua. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município

522-A  
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**TP 5/2020 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Homero Rinaldi <hnrinaldi@gmail.com>

29 de setembro de 2020 08:41

Prezado Sr. Homero, bom dia!

Considerando o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020 cujo objeto tratava-se da Contratação empresa especializada em serviço de engenharia p/reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes;

Considerando a abertura que se dera em 13/03/2020;

Considerando que a empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA sagrou-se vencedora, conforme Ata de Sessão de Julgamento em anexo;

Considerando que o panorama que vivemos ocasionou na suspensão do processo no momento de elaboração do Termo Contratual condizente;

Considerando a liberação para prosseguimento no processo para a efetiva consideração, temos a inquirir sobre a Manutenção da Proposta ofertada, para fins de homologação do objeto.

Desde já agradeço, colocando-me à disposição.

**VINÍCIUS WEIGERT.**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

**ATA TP 52020.PDF**  
705K**Homero Nanni Rinaldi Neto** <hnrinaldi@gmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

29 de setembro de 2020 14:15

Boa tarde, Sr Vinícius!

A empresa Nanni Rinaldi vencedora da licitação TP 05/20 - Reforma do CEMEI Pedro Cleto mantém a proposta ofertada.  
Portanto ficaremos no aguardo para a assinatura do contrato e início das obras.

Grato

Att,

Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG 5257619-9PR  
CREA PR51601/D  
Resp. Legal / Técnico

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni** J23 dh  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 199/2020 - GAB

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2020.

Ref.: Autorização para a retomada do Processo Licitatório – CEMEI Pedro Nunes

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicito a retomada do Procedimento Licitatório, Procedimento nº. 42/2020, Tomada de Preço nº. 05/2020 que tem por objeto a Reforma e Ampliação do CEMEI Pedro Nunes

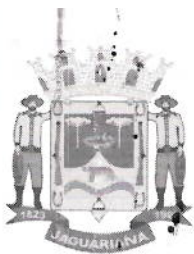
Sem mais, na certeza de contarmos com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



**JOSE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilmo. Senhor  
**MAURICIO FERNANDES**  
D.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 524 f  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 07 de outubro de 2020.

Protocolo 1939-2020

## TOMADA DE PREÇO Nº 05-2020

Processo DCL 42-2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SSA

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 08 de outubro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020 – T.P. Nº 05/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma e ampliação do CMEI Pedro Nunes

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma e ampliação do CMEI Pedro Nunes.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) ART da Obra;
- d) Projeto;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Cronograma Físico Financeiro;



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

S26 J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Previsão orçamentária;
- h) Autorização do Prefeito Municipal;
- i) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- j) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- k) Parecer Jurídico do Edital;
- l) Publicações;
- m) Documentos de Habilitação e Propostas das licitantes;
- n) Ata de sessão e abertura das propostas.

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

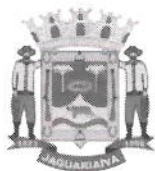
Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

527

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que o preço atingido está dentro do praticado no





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

528/1

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

### **II. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
**OAB/PR 65.560**





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 5/2020

529

**Processo Adm.:** 42/2020  
**Data do Processo:** 20/02/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 42/2020
- b) **Nr. Licitação:** 5/2020 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de preços
- d) **Data de Homologação:** 08/10/2020
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação empresa especializada em serviço de engenharia p/reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

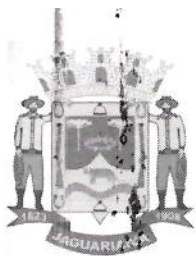
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>NANNI RINALDI &amp; CIA LTDA</b>				
1 - Contratação de empresa.- especializada em serviço de engenharia para realizar prestação de serviço consistente em reforma e ampliação do CEMEI Pedro Nunes.- - Marca:	SV.	1,000	1.347.404,5900	R\$ 1.347.404,59
<b>Total fornecedor:</b>				R\$1.347.404,59
<b>Total geral:</b>				R\$ 1.347.404,59

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.36.00	R\$ 1.670.754,89

Jaguariaíva, 08 de Outubro de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *530 dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2020.

Protocolo 1939-2020

## TOMADA DE PREÇO Nº 05-2020

Processo DCL 42-2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
NANNI RINALDI & CIA LTDA	R\$ 1.347.404,59
VALOR TOTAL	R\$ 1.347.404,59

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2020.

*Maurício Fernandes*  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1308/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belem, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia p/reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 1.347.404,59 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:**

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 8

lb



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 8

ls



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

537

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 08 de outubro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

  
**NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratada

**SERGIO CRUZ**

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 529  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1308/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belem, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiáva/PR, neste ato representada por HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiáva/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia p/reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 1.347.404,59 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 543 A  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 8





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *544 J.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

*lb* Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 8 *544 J.*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *545 J*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 08 de outubro de 2020.

*[Signature]*  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

*[Signature]*  
**NANNI RINALDI & CIA LTDA**  
Contratada

**SERGIO CRUZ**  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

546fn

PROCESSO/ANO: 12058 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	NANNI RINALDI & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA BELEM Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9979-1541	
EMAIL:	homero@creapr.org.br		
CNPJ:	03.706.354/0001-44	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 18/12/2020 11:49:52
SÚMULA:	SOLICITA E APRESENTA PLANILHA COM SERVIÇOS EXTRAS NA FUNDAÇÃO DO CONTRATO 1308/2020, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Responsável pelo Processo

NANNI RINALDI & CIA LTDA.  
CNPJ: 03.706.354/0001-44  
FONE: 43-99791541  
Rua Belém, 152  
Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Jaguariaíva-PR

---

Slaf

## SERVIÇOS EXTRAS

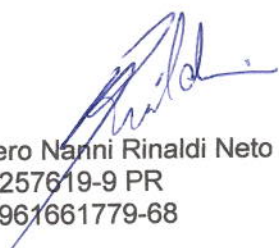
Jaguariaíva, 18 de Dezembro de 2020.

Ao Secretário de Infraestrutura  
Eng. Sérgio Cruz

Ref.: CONTRATO 1308/2020 - PMJ

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio deste SOLICITAR E APRESENTAR PLANILHA com serviços extras na Fundação do contrato 1308/2020 – OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR

TP 05/2020 - AMPLIAÇÃO CMEI PEDRO NUNES - PMJ

PLANILHA DE SERVIÇOS Extras na Fundação

Serviços Extras na Fundação, diferença de cotas. Foi orçado com uma cota de 20 cm e na execução foi definida com 100 cm

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>INFRAESTRUTURA</b>				
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	32,00	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	180,00	R\$ 9,74	R\$ 1.753,20
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL.	KG	80,00	R\$ 6,64	R\$ 531,20
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	36,00	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	36,00	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00
<b>VIGAS BALDRAME ( viga inferior)</b>				
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	85,00	R\$ 65,00	R\$ 5.525,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 8MM - MONTAGEM	KG	610,00	R\$ 10,50	R\$ 6.405,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,00	R\$ 10,56	R\$ 823,68
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,50	R\$ 9,24	R\$ 133,98
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	247,00	R\$ 10,50	R\$ 2.593,50
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,30	R\$ 350,00	R\$ 4.305,00
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,30	R\$ 160,00	R\$ 1.968,00
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	140,00	R\$ 33,80	R\$ 4.732,00
<b>PILARES</b>				

R\$ 48.794,56

R\$ 48.794,56 ( Quarenta e Oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
CNPJ:03706354/0001-44

HOMERO NANNI RINALDI NETO  
ENG CIVIL - CREA PR-51601/D

Homero Nanni Rinaldi Neto  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152  
Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Revisado em 15/01/21.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

549  
A.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 12058/2020  
 Guia 10676/2020

Jo Luiz  
 Para análise e parecer.

04/01/2021

Informe

Ao Sr Secretário

Conforme pedido e parecer anexo encaminhado o pedido para sua atenuação e imediatos do parecer da Intendência do Município para as providências e parecer, para elaboração do Referido aditivo. ( anexo análise do pedido).

Jaguariáva, 15 de janeiro de 2021.

anexo parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

*Luiz Carlos Veiga Barbosa*  
 Luiz Carlos Veiga Barbosa  
 Engº Civil - CREA 11.046-D  
 Matr. nº 5762008



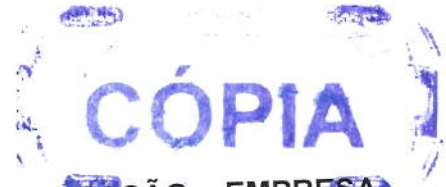
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

SSO  
A

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2020



Ref.: Tomada de Preços - 05/2020 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMEI PEDRO NUNES.

Para: **NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
CNPJ/MF - 03.706.354/0001-44

Por determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, embasado na Tomada de Preços 15/2020, Contrato Administrativo 1248/2020, e após a apresentação encontra-se liberado o início dos serviços da mesma a contar da data do recebimento desta.

**Prazo de Execução - 240 (noventa dias) dias a partir da Ordem de Serviço**

Responsável técnico pela execução Homero Nanni Rinaldi Neto CREA PR 51.601/D.

Secretaria de Infraestrutura e Habitação, em 30 de outubro de 2020.

**Eng. Sergio Cruz**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação

Recebido: \_\_\_\_\_ 30/10/20

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1308/2020

CÓPIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

## CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belem, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia p/reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 1.347.404,59 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Tomada de Preços Nº 06/2019 - Pag. 2 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

553  
A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 8

do



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:**

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 8





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

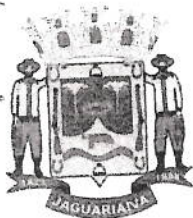
### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 8



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

557  
@

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

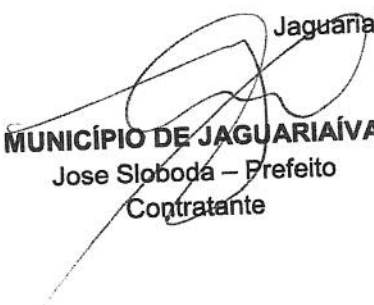
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 08 de outubro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Jose Sloboda - Prefeito  
Contratante

  
**NANNI RINALDI & CIA LTDA**  
Contratada

**SERGIO CRUZ**  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

558  
A.

### Processo 12058-2020 – Aditivo de serviços do contrato Nº 1308/2020

Informação Referente ao parecer do pedido de aditivo de serviços.

Em análise ao pedido de aditivo de serviços extra, em decorrência ao projeto arquitetônico, existir uma diferença de cotas para a execução da implantação do nível previsto de 0,20 m para o nível medido de 1,00 m necessário para que a obra mantenha os níveis das salas existentes.

Conforme as planilhas de serviços extras anexos de Fundação, para não sofrer paralisação, foi necessário acrescentar mais uma viga de concreto e estacas complementares na Fundação.:

- Nos itens 1.2.1 Infraestrutura.
- Subitens 1.2.1.1 estacas;
- Subitens 1.2.1.3 vigas baldrame.

O valor total acrescentado nesta etapa é de R\$48.794,56 (Quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Correspondente à 3,62% do valor total do contrato.

Considerando a necessidade de tais serviços e por estarem conforme preço unitário da proposta inicial dentro dos limites de acréscimo de serviços esta fiscalização é favorável a tal execução e aditivo conforme pedido e planilha anexa.

- Anexo copia do contrato.
- Ordem de serviço.



Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Habitação  
Av. Antonio Cunha, 536 - 1º andar - Centro  
SMIH - (43) 3535-2288 - 3535-4279



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariaíva, 15 de janeiro de 2021.



Luiz Carlos Veiga Barbosa

Engenheiro Civil

CREA PR 11046/D



Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Habitação  
Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro  
SMIH - (43) 3535-2288 - 3535-4279



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

S60  
An

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### CEMEI PEDRO NUNES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

561  
J

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

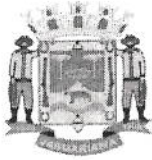
*SOJ*  
*AS*

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



Luiz Carlos Veiga Barbosa  
Eng. Fiscal  
CREA PR 11.046/D





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 12058 / 2020 GUIA: 10676 / 2020

Recebi em: 04 / 01 / 2021 As: \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_ minutos

Ass: Aline Miranda

A SENJUR

Sirvo-me de presente para solicitar aditivo no valor de R\$ 48.794,50 para a empresa NANNI RINALDI e CIA LTDA, referente ao contrato 1308/2020 - Reforma e ampliação do CEMEI Tédio Nunes.

11/03/21

Cylo Lourenço do Nascimento Filho  
Secretário da SENJUR

Quia n. 2129/2021.  
Regulada na SENJUR em 11/03/2021  
Nucalli Kassen

Sra. Duete

1ª pensão ao processo

[Signature]

Luiz Roberto Pinheiro  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Habitação  
Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro  
SMIH - (43) 3639-2208 - 3535-4273

563  
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

564  
A

PROCESSO/ANO: 2245 - 2021

Página 1 de 1


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA BELEM Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9979-1541  
EMAIL: homero@creapr.org.br  
CNPJ: 03.706.354/0001-44 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PLANILHA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/03/2021 08:22:05  
SÚMULA: ENCAMINHA PLANILHA DE SERVIÇOS.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
Responsável pelo Processo

2104

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1308/2020

CÓPIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belem, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia p/reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 1.347.404,59 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Tomada de Preços Nº 06/2019 - Pag. 2 de 8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a

Tomada de Preços Nº 06/2019 - Pag. 4 de 8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pág. 6 de 8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

571  
An.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

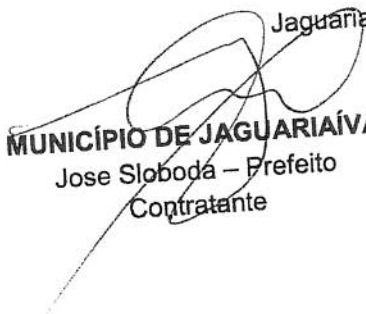
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiáva/PR, 08 de outubro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
Jose Sloboda - Prefeito  
Contratante

  
**NANNI RINALDI & CIA LTDA**  
Contratada

**SERGIO CRUZ**  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 06/2019 - Pag. 7 de 8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

[homero@creapr.org.br](mailto:homero@creapr.org.br)

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR

17/fev/21

**PLANILHA DE SERVIÇOS Extras na Fundação**

Proposta de Alteração de Entrada

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>INFRAESTRUTURA</b>				
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	98,00	R\$ 52,00	R\$ 5.096,00
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	142,37	R\$ 9,74	R\$ 1.386,68
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL.	KG	78,40	R\$ 6,64	R\$ 520,58
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,35	R\$ 350,00	R\$ 1.872,50
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,35	R\$ 160,00	R\$ 856,00
<b>VIGAS BALDRAME ( viga inferior)</b>				
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	38,80	R\$ 65,00	R\$ 2.522,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 8MM - MONTAGEM	KG	65,00	R\$ 10,50	R\$ 682,50
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	148,20	R\$ 10,56	R\$ 1.564,99
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,00	R\$ 10,50	R\$ 819,00
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,12	R\$ 350,00	R\$ 1.092,00
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,12	R\$ 160,00	R\$ 499,20
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	60,24	R\$ 33,80	R\$ 2.036,11
<b>ALVENARIA</b>				
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ( INCLUINDO Alvenaria de embasamento para vigas)	M2	138,34	R\$ 80,00	R\$ 11.067,20

573  
A

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m2	276,68	R\$ 6,00	R\$ 1.660,08
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m2	138,34	R\$ 28,00	R\$ 3.873,52
Impermeabilização ( Não consta na proposta original)	m2	32,00	R\$ 17,34	R\$ 554,88

**R\$ 36.103,24**

**R\$ 36.103,24 ( Trinta e Seis mil cento e três reais e vinte e quatro centavos)**

  
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
CNPJ:03706354/0001-44

  
HOMERO NANNI RINALDI NETO  
ENG CIVIL - CREA PR-51601/D

**CNPJ 03.706.354/0001-44**

**NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaiva - Paraná

**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

576  
 Ar

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 2245/2021  
 Guia 2104/2021  
 Recbi em 10/03  
 M.

A SENHOR

Sirvo-me do presente, para solicitar  
 aditivo de valor de R\$ 36.103,24 para  
 a empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, referente  
 ao contrato nº 1308/2020 - Reforma e ampliação  
 do CEMEI Pedro Nunes.

11/03

*[Signature]*  
 Gil Bruno de Nascimento Filho  
 Secretário da SEDUC

Guia nº 2129/2021.  
 Recbi na SENHOR em 11/03/2021.  
 Luciane Rosen

Para Senhora

em respeito ao processo

*[Signature]*  
 Tânia Maria Munhoz  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
 OAB 512139

A quem se manifesta sobre o  
 pedido do protocolo 12058/2020  
 2245/21

*[Signature]*  
 Tânia Maria Munhoz  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
 OAB 512139



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SAS  
A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Jaguariáiva/PR, 15 de março de 2021.

### PARECER JURÍDICO

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo no contrato nº 1308/2020 cujo Fornecedor é NANNI RINALDI & CIA LTDA.

Da análise dos autos verificou-se que o contrato original data de 08/10/2020 e que no referido contrato não foram realizados termos aditivos até o presente momento.

O pleito reserva-se ao peticionamento de acréscimo do instrumento aditivo, informando que foram realizadas duas novas medições que justificam o aumento.

A equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura exarou parecer e análises técnicas, quais estão juntadas no certame (Protocolos 12058/2020 e 2245/2021).

Constam nos autos requerimento formal e justificativas.

Ademais, quanto ao aditivo pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:

*Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

576  
A

Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

*Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.*  
- Informativo 333 do TCU

No caso em tela, verifica-se que o pedido de aditivo está devidamente acompanhado das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

577  
Ar

da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento de redução temporal.

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

SAB  
di

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

ao Gabinete  
Sra. Prefeita

segue parecer da Promotora  
orientado pelo parecer técnico o  
qual ratifico.

Em caso de concordância  
solicito autorização para elaboração  
do termo aditivo

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51211-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01939/2020

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **RATIFICO** o parecer da Procuradora Municipal, amparado pelo parecer Técnico do Fiscal da obra, e ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos;
- 2) Providencie-se, pois, o 1º. Termo de Aditamento contratual;
- 3) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/03/2021

Aleciene Lemos  
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

S80  
A7

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Tomada de Preço nº.05/2020**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1308/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

R\$ 48.794,56 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referentes aos pareceres, autorizações e medições constantes no Protocolo nº 12058-2020;

R\$ 36.103,24 (trinta e seis mil cento e três reais e vinte e quatro centavos) referentes aos pareceres, autorizações e medições constantes no Protocolo nº 2245-2021;

O total aditado é de R\$ 84.897,80 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), o que equivale a 6,301% do total do contrato.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 15/03/2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
NANNI RINALDI & CIA LTDA  
CONTRATADO



582

PROTOCOLO 1939-2020

EM 29/03/2021.-

## **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020**

Processo DCL 42-2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
P/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI  
PEDRO NUNES.**

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

583  
fr

PROCESSO/ANO: 2700 - 2021

Página 1 de 1

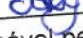
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/03/2021 11:36:59  
SÚMULA: SOLICITA EMPENHO EM NOME DA EMPRESA NANNI RINALDI E CIA LTDA, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 105/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 25 de março de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **SOLICITA EMPENHO.**

Prezado Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar o empenho, referente ao Contrato 1308/2020, para a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, no valor de **R\$ 84.897,80** (Oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) relativo a aditivos na forma que segue:

\*R\$ 48.794,56 – Quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos referentes a pareceres autorizações constantes no processo 12058/2020.

\*R\$36.103,24 – Trinta e seis mil cento e três reais e vinte e quatro centavos referentes a pareceres autorizações constantes no processo 2245/2021.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Habitação  
Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro  
SMIH - (43) 3535-2205 - 3535-4279



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

585  
A.

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Tomada de Preço nº.05/2020**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1308/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

R\$ 48.794,56 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referentes aos pareceres, autorizações e medições constantes no Protocolo nº 12058-2020;

R\$ 36.103,24 (trinta e seis mil cento e três reais e vinte e quatro centavos) referentes aos pareceres, autorizações e medições constantes no Protocolo nº 2245-2021;

O total aditado é de R\$ 84.897,80 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), o que equivale a 6,301% do total do contrato.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 15/03/2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
NANNI RINALDI & CIA LTDA  
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
 Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1 / 1  
 Data: 29/03/2021  
 Usuário: Rozilda18  
 Data de Empenho: 24/03/2021  
 N° do Empenho: 1490/2021  
 ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional:	12.365.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS
Recurso:	00103.100103.01.01.00.00	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	770.673,25	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	770.673,25	Valor do empenho:	84.897,80
Total (A):	770.673,25	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	84.897,80
		Total (A - B):	685.775,45

Credor:	NANNI RINALDI & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(43) 99979-1541	UF:	PR
C/PF/CNPJ:	03.706.354/0001-44			Cidade:	Jaguariáiva		
Endereço:	Rua I Quadra H -			Conta:	21031-5		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	2198-9 - 2198-9						

**Especificação:**  
 Processo nº 2700/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CEMEI Pedro Nunes .

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	84.897,80
Fundamento legal:		Número Processo:	42/2020
Modal. licitação:	Tomada de preços	Número Licitação:	5/2020
Contrato:	1308/2020	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 24/03/2021  
 Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
 Secretária de Finanças e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5950 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	NANNI RINALDI & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA BELEM Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9979-1541	
EMAIL:	homero@creapr.org.br		
CNPJ:	03.706.354/0001-44	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITA ADITIVO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 29/06/2021 16:01:19		
SÚMULA:	SOLICITA ADITIVO DE PRAZO		
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA		

Responsável pelo Processo

5422

5704



**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

Jaguariaíva, 29 de Junho de 2021.

Ao Eng. Fiscal  
Sr Luiz Carlos Veiga Barbosa

Ref.: CONTRATO 1308/2020 - PMJ

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio deste SOLICITAR aditivo de Prazo junto ao contrato 1308/2020 – OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES, em virtude de inúmeras situações enumeradas a seguir:

1. Excesso de dias chuvosos que impediram a execução de serviços, totalizando 89 (oitenta e nove) dias de impossibilidade de executar serviços.
2. Execução de serviços extras de fundação mencionados no 1 aditivo deste contrato, porém no aditivo já executado não contemplava dias a mais para execução dos serviços.
3. Impossibilidade de prosseguir a obra, visto que havia galerias de esgoto, galerias de chuvas e um poste de energia da Copel. As galerias foram retiradas no mês de Junho de 2021, porém o poste ainda encontra-se no local, impedindo a continuidade da obra. Estes serviços de retiradas já foram solicitados em protocolos anteriores, desde 18 de dezembro de 2020. O protocolo Copel indica que o poste será removido em 31 de Agosto de 2021.
4. Impossibilidade de continuidade em virtude da necessidade de demolição de parte do prédio antigo do CEMEI. Este serviço de demolição não contempla no contrato vigente.

Devido ao exposto acima, solicito prorrogação do prazo por mais 220 dias, em virtude de serviços que ainda demorarão em serem executados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## INFORMAÇÃO

Referente ao pedido de prazo adicional para a conclusão da Obra:

Reforma e Ampliação do CEMEI Pedro Nunes.

875 m<sup>2</sup> (demolição) 221,89 m<sup>2</sup>

Início da Obra O.S – 30/10/2020

Final (previsto) – 240 dias

1. Excesso de dias chuvosos – em anexo relatório climatológico do período da Ordem de Serviço nº. 14/2020 de 30/10/2020; dias de chuva no período foi de (1.1 + 1.2 = média 49,5) favorável ao acréscimo de **50 (cinquenta)** dias.

### 1.1 ÁGUAS PARANÁ – Instituto das águas do Paraná

**53 (cinquenta e três)** dias ou 6 meses, 704,20 mm média mensal 117,36 mm de precipitação (chuvas).

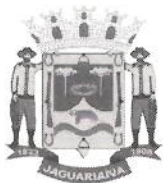
### 1.2 ANA – Agência Nacional das Águas

**46 (quarenta e seis)** dias em 6 meses e 666,30 mm, média mensal de 111,05 mm de precipitação (chuvas).

2. Execução de serviços extras de fundação devido à cotas da obra. Valor do contrato R\$ 1.347.404,59, Valor do aditivo nº. 01 - R\$ 48.794,56, corresponde à **04 (quatro)** dias de acréscimo.

3. Implantação de galeria na Rua devido à obra, com retirada de tubos de concreto, e conforme informação, o poste de energia deverá ser removido no final do mês de agosto, prejudicando a execução de 162,00 m<sup>2</sup> de obra, sendo equivalente à 18,5% do total da obra em m<sup>2</sup>, correspondente a **45 (quarenta e cinco)** dias nos ambientes abaixo:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Secretaria;
- Coordenação;
- Direção;
- Almoxarifado;
- Sala Professores;
- Sala 04;
- BWC infantil;
- Sala 05. Equivalente à 162,00 m<sup>2</sup>.

4. Demolição do prédio antigo do CEMEI correspondente à 25% do total construído, não previsto tal serviço (no Contrato nº. 1308/2020), equivalente à **61(sessenta e um)** dias a partir da limpeza e retirada dos entulhos de demolição.

- Área total: de 875,00 m<sup>2</sup>
- Área a demolir (existente): 221,89 m<sup>2</sup>

## 5. Resumo / Sugestão Fiscalização

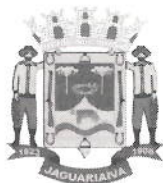
### 5.1 Resumo

Itens:

01 – chuvas (ANA / ÁGUAS PARANÁ):	50 dias
02 – Aditivo (fundações):	04 dias
03 – Galeria Ap / Poste Iluminação da Rua – COPEL):	45 dias
04 – Demolição (antigo CEMEI):	61 dias

★ **Total de dias encontrados: 160 dias**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



## 5.2 Sugestão da Fiscalização

Prazo de validade contratual: 180 dias

Prazo da obra: 160 dias do vencimento

Conforme Contrato nº. 1308/2020

A obra está em andamento, a solicitação se faz necessária para sua conclusão.

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SMDUL, por meio do Sr. Secretário Gil Lorusso do Nascimento Filho, após análise deveremos elaborar um cronograma físico financeiro para anexar o aditivo de prazo considerando os acréscimos, serviços possíveis para sua conclusão e análise final das partes acima citadas.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2021

Luiz Carlos Veiga Barbosa  
CREA 11046/D – PR  
Engenheiro Civil



Alturas diárias de precipitação (mm)  
2020

Estação: JAGUARIAIVA Código: 02449040 Entidade: AGUASPARANÁ  
Município: Jaguariaíva Instalação: 07/11/1975 Extinção:  
Tipo: PPrT Bacia: Itararé Sub-bacia: 1  
Altitude: 890,000 m Latitude: 24° 14' 45" Longitude: 49° 43' 00"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	5,4	0,0	0,0	0,0	0,0	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02	3,9	10,0	0,0	0,0	0,0	16,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03	20,5	33,3	0,0	0,0	0,0	8,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,2
04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	3,2	3,1
05	7,1	6,4	0,0	0,0	0,0	16,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0
06	0,0	0,0	2,2	0,0	0,0	13,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07	18,9	18,0	0,0	46,8	0,0	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08	1,2	6,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	6,8	0,0	0,0	0,0	30,0	32,8	3,3
11	35,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,2
12	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14	13,0	0,0	0,0	24,1	10,0	0,0	0,0	23,4	0,0	0,0	0,0	15,9
15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,3	0,0	5,3	0,0	2,4
16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,9	0,0	0,0	0,0	0,0
17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,9	0,0	0,0	0,0	3,5
18	0,0	0,0	34,2	0,0	0,0	0,0	0,0	10,6	0,0	0,0	0,0	0,0
19	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	47,2	0,0	0,0	22,5	0,8
20	0,0	9,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,3	0,0	2,5	0,0	0,0
21	0,0	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,3	0,0	0,0
22	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23	9,4	0,0	0,0	0,0	46,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,2	0,0
24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,6	0,0	0,0
26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,6	0,0	0,0	0,0	16,3	0,0	0,0
27	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	71,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
29	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	6,6	0,0	0,0	0,0
30	5,4	-	9,3	0,0	0,0	0,0	14,2	0,0	0,0	29,5	9,4	0,0
31	14,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	-	1,7

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	144,8	153,0	46,9	70,9	56,1	153,8	61,7	156,6	6,6	135,5	73,1	77,6
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	35,1	36,0	34,2	46,8	46,1	71,8	42,5	47,2	6,6	30,0	32,8	24,0
DIAS CHUVA	13	11	4	2	2	9	3	7	1	7	5	11

Valores anuais

366 dias observados

75 dias de chuva

Máxima: 71,8

Total: 1136,6



Alturas diárias de precipitação (mm)  
2021

Estação: JAGUARIAIVA Código: 02449040 Entidade: AGUASPARANÁ  
Município: Jaguariaíva Instalação: 07/11/1975 Extinção:  
Tipo: PPrT Bacia: Itararé Sub-bacia: 1  
Altitude: 890,000 m Latitude: 24° 14' 45" Longitude: 49° 43' 00"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	51,5	8,5	13,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
02	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
03	14,6	0,0	29,9	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
04	4,2	0,0	30,7	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
06	4,6	0,0	2,5	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	15,1	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
09	16,8	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
12	3,4	8,9	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
13	0,0	1,7	0,0	0,7	17,4	-	-	-	-	-	-	-
14	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
16	24,5	0,0	27,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
17	44,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
18	55,2	0,0	0,0	15,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
19	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
20	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
22	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	-	-	-	-	-	-	-
23	5,4	0,0	0,0	0,0	1,8	-	-	-	-	-	-	-
24	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	18,4	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	28,6	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
28	8,4	4,8	8,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
29	12,4	-	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
30	3,6	-	0,0	0,0	3,0	-	-	-	-	-	-	-
31	0,0	-	10,8	-	26,9	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	257,5	70,9	142,3	15,7	67,1	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	55,2	28,6	30,7	15,0	26,9	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	15	6	9	2	5	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

151 dias observados

- dias de chuva

Máxima: -

Total: -



Alturas diárias de precipitação (mm)  
2021

Estação: JAGUARIAIVA Código: 02449040 Entidade: AGUASPARANÁ  
Município: Jaguariaíva Instalação: 07/11/1975 Extinção:  
Tipo: PPrT Bacia: Itararé Sub-bacia: 1  
Altitude: 890,000 m Latitude: 24° 14' 45" Longitude: 49° 43' 00"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	51,5	8,5	13,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
02	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
03	14,6	0,0	29,9	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
04	4,2	0,0	30,7	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
06	4,6	0,0	2,5	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	15,1	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
09	16,8	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
12	3,4	8,9	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
13	0,0	1,7	0,0	0,7	17,4	-	-	-	-	-	-	-
14	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
16	24,5	0,0	27,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
17	44,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
18	55,2	0,0	0,0	15,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
19	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
20	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
22	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	-	-	-	-	-	-	-
23	5,4	0,0	0,0	0,0	1,8	-	-	-	-	-	-	-
24	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	18,4	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	28,6	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
28	8,4	4,8	8,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
29	12,4	-	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
30	3,6	-	0,0	0,0	3,0	-	-	-	-	-	-	-
31	0,0	-	10,8	-	26,9	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	257,5	70,9	142,3	15,7	67,1	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	55,2	28,6	30,7	15,0	26,9	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	15	6	9	2	5	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

151 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -



Alturas mensais de precipitação (mm)

Estação: JAGUARIAIVA Código: 02449040 Entidade: AGUASPARANÁ  
Município: Jaguariaíva Instalação: 07/11/1975 Extinção:  
Tipo: PPrT Bacia: Itararé Sub-bacia: 1  
Altitude: 890,000 m Latitude: 24° 14' 45" Longitude: 49° 43' 00"

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	144,8	153,0	46,9	70,9	56,1	153,8	61,7	156,6	6,6	135,5	73,1	77,6
2021	257,5	70,9	142,3	15,7	67,1	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MÉDIA	201,2	112,0	94,6	43,3	61,6	153,8	61,7	156,6	6,6	135,5	73,1	77,6
MÍNIMA	144,8	70,9	46,9	15,7	56,1	153,8	61,7	156,6	6,6	135,5	73,1	77,6
MÁXIMA	257,5	153,0	142,3	70,9	67,1	153,8	61,7	156,6	6,6	135,5	73,1	77,6
D. PADRAO	56,3	41,0	47,7	27,6	5,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Observações:

- \* Valor consistido
- Sem leitura



Alturas diárias de precipitação (mm)  
2021

Estação: JAGUARIAIVA  
Município: Jaguariaíva  
Tipo: P  
Altitude: 891,000 m

Código: 02449019  
Instalação: 01/10/1917  
Bacia: Itararé  
Latitude: 24° 13' 59"

Entidade: ANA  
Extinção:  
Sub-bacia: 1  
Longitude: 49° 42' 00"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	2,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
02	12,0	0,0	22,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
03	0,0	0,0	30,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
04	0,0	3,5	31,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
05	12,6	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	0,0	22,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
08	13,1	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
09	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
10	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	9,6	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
12	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
13	0,0	3,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
14	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
15	13,0	0,0	42,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
16	55,0	0,0	0,0	8,0	-	-	-	-	-	-	-	-
17	12,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
18	20,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
19	3,8	0,0	7,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
20	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
22	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
23	6,6	20,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	22,0	5,2	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	0,0	7,2	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
27	6,7	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
28	11,0	21,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
29	8,0	-	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
30	4,0	-	9,4	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
31	7,1	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	184,9	79,1	178,3	8,0	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	55,0	22,0	42,0	8,0	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	14	6	10	1	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

120 dias observados                      - dias de chuva                      Máxima: -                      Total: -



Alturas diárias de precipitação (mm)  
2020

Estação: JAGUARIAIVA  
Município: Jaguariaíva  
Tipo: P  
Altitude: 891,000 m

Código: 02449019  
Instalação: 01/10/1917  
Bacia: Itararé  
Latitude: 24° 13' 59"

Entidade: ANA  
Extinção:  
Sub-bacia: 1  
Longitude: 49° 42' 00"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	3,0	20,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02	31,0	26,0	0,0	0,0	0,0	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0
04	8,5	10,0	8,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	30,0
05	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07	29,0	0,0	0,0	47,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	3,5
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	19,0
11	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0
12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	28,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	21,0
14	0,0	0,0	0,0	21,0	9,0	0,0	0,0	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	0,0	4,0	0,0	0,0
16	4,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17	0,0	0,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	8,0
18	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0	0,0	0,0	21,4	0,0
19	0,0	0,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20	0,0	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	25,5	2,2	4,0
21	0,0	32,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,5	0,0	0,0
26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0
28	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	30,0	7,6	0,0
30	7,0	-	0,0	0,0	0,0	48,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31	18,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	-	47,0

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	175,0	137,4	57,0	68,0	53,0	194,5	14,5	176,0	3,0	103,0	67,5	148,5
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	36,0	32,9	23,0	47,0	44,0	80,0	12,0	60,0	3,0	30,0	30,0	47,0
DIAS CHUVA	11	8	4	2	2	8	2	8	1	5	6	9

Valores anuais

366 dias observados

66 dias de chuva

Máxima: 80,0

Total: 1197,4



Alturas diárias de precipitação (mm)  
2021

Estação: JAGUARIAIVA  
Município: Jaguariaíva  
Tipo: P  
Altitude: 891,000 m

Código: 02449019  
Instalação: 01/10/1917  
Bacia: Itararé  
Latitude: 24° 13' 59"

Entidade: ANA  
Extinção:  
Sub-bacia: 1  
Longitude: 49° 42' 00"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	2,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
02	12,0	0,0	22,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
03	0,0	0,0	30,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
04	0,0	3,5	31,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
05	12,6	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	0,0	22,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
08	13,1	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
09	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
10	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	9,6	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
12	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
13	0,0	3,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
14	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
15	13,0	0,0	42,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
16	55,0	0,0	0,0	8,0	-	-	-	-	-	-	-	-
17	12,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
18	20,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
19	3,8	0,0	7,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
20	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
22	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
23	6,6	20,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	22,0	5,2	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	0,0	7,2	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
27	6,7	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
28	11,0	21,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
29	8,0	-	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
30	4,0	-	9,4	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
31	7,1	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	184,9	79,1	178,3	8,0	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	55,0	22,0	42,0	8,0	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	14	6	10	1	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

120 dias observados

- dias de chuva

Máxima: -

Total: -

### Alturas mensais de precipitação (mm)

Estação:	JAGUARIAIVA	Código:	02449019	Entidade:	ANA
Município:	Jaguariaíva	Instalação:	01/10/1917	Extinção:	
Tipo:	P	Bacia:	Itararé	Sub-bacia:	1
Altitude:	891,000 m	Latitude:	24° 13' 59"	Longitude:	49° 42' 00"

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	175,0	137,4	57,0	68,0	53,0	194,5	14,5	176,0	3,0	103,0	67,5	148,5
2021	184,9	79,1	178,3	8,0	-	-	-	-	-	-	-	-

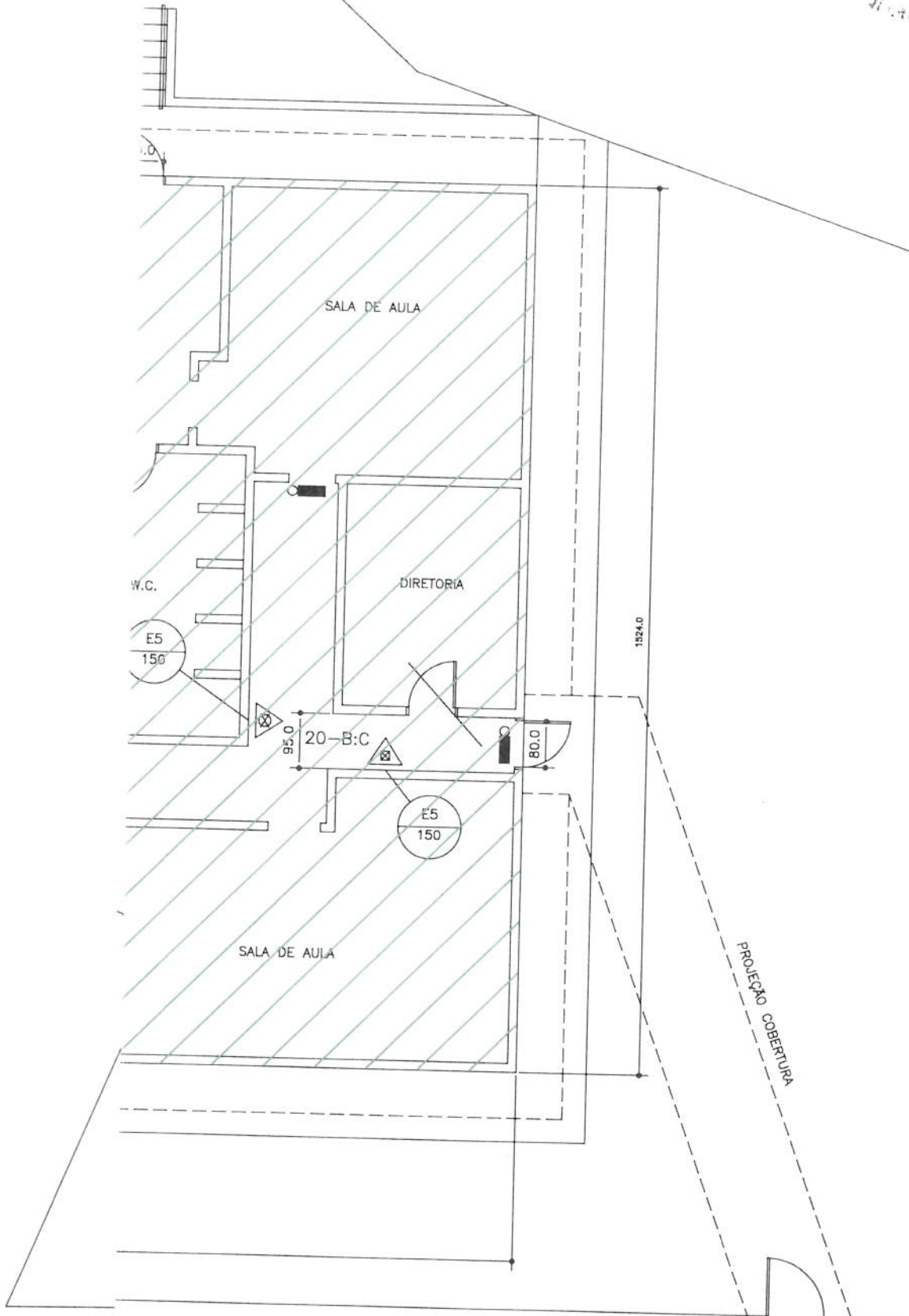
#### Valores anuais

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MÉDIA	180,0	108,2	117,6	38,0	53,0	194,5	14,5	176,0	3,0	103,0	67,5	148,5
MÍNIMA	175,0	79,1	57,0	8,0	53,0	194,5	14,5	176,0	3,0	103,0	67,5	148,5
MÁXIMA	184,9	137,4	178,3	68,0	53,0	194,5	14,5	176,0	3,0	103,0	67,5	148,5
D. PADRAO	5,0	29,2	60,7	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

#### Observações:

- \* Valor consistido
- Sem leitura

anexo





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 5950

Guia  
 Parcela dia  
 01/11

do Eng. Luiz

para análise e parecer.

parecer/informação  
 entregue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
 Luiz Barbosa  
 Eng. Civil - CREMER 11.342-0  
 Decreto nº 8.701/2008

A SENJUR

Encaminho processo com justificativa  
 de Eng. Civil e fiscal da obra Luiz Carlos  
 referente a solicitação de aditiva de preço  
 do contrato 1308/2021.

~~Assinatura de nome supresso~~  
 do ~~Deano de Documentação~~ Filho  
 Secretário da SEMU

Guia 07041/21  
 1107041/21

data: 08/11/21

Sra. Renata

PI apensar ao processo  
 de 8/11/21

~~Assinatura~~

Renata Maristela Munhoz  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
 OAB 51217-PR

Renata Maristela Munhoz

PI encaminhar parecer

Renata Maristela Munhoz  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
 OAB 51217-PR





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2020

### PARECER JURÍDICO

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo de acréscimo de prazo no contrato nº 1308/2020 cujo Fornecedor é NANNI RINALDI & CIA LTDA.

Da análise dos autos verificou-se que o contrato original data de 08/10/2020 e que o mesmo não sofreu prorrogações de prazo, sendo o 1º aditivo somente de acréscimo de valores.

O pleito reserva-se ao peticionamento de acréscimo de prazo em razão do aumento de serviços, bem como das chuvas que atrapalharam a conclusão da obra em tempo hábil.

A solicitação veio acompanhada de Justificativa emitida pelo Engenheiro do Município bem como de laudos e projetos que comprovam a necessidade de acréscimo.

Constam nos autos requerimento formal e justificativas.

Ademais, quanto ao aditivo pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



*Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:*

*Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*(...)*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

*Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.*

*- Informativo 333 do TCU*

No caso em tela, verifica-se que a solicitação está devidamente acompanhada das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizada através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento de prazo, no formato sugerido pelo Engenheiro do Município, qual seja, 180 dias para validade contratual e 160 dias para finalização da obra.

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)/[senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Gabinete  
Sra. Prefeita

Segue parecer favorável da  
Promotora Municipal, ao aditamento  
o qual ratifico.

Em caso de concordância ao  
licito autorização para elaborar o termo

Jag 13/07/21

Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01939/2020

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **RATIFICO** o parecer da Procuradora Municipal, amparado pelo parecer Técnico do Fiscal da obra, e ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos;
- 2) Providencie-se, pois, o Termo de Aditamento de prazo;
- 3) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 14/07/2021

*Alcione Lemos*  
Alcione Lemos  
Prefeita

*14/07/2021*  
*15/07/2021*

*A Procuradora Renato*  
*para elaborar o termo.*  
*15/07/21*

*Tânia Maristela Munhoz*  
Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
GAB 51217-PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5626 - 2021

5214

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	NANNI RINALDI & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA BELEM Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9979-1541	
EMAIL:	homero@creapr.org.br		
CNPJ:	03.706.354/0001-44	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 22/06/2021 15:22:29
SÚMULA:	SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
Responsável pelo Processo



**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

## **SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Jaguariaíva, 22 de Junho de 2021.

Ao Eng. Fiscal  
Sr Luiz Carlos Veiga Barbosa

Ref.: CONTRATO 1308/2020 - PMJ

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio deste SOLICITAR REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato 1308/2020 – OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES, em virtude de inúmeras altas desde o processo licitatório, passando pelo ato de ordem de Serviço até os dias de hoje.

Os valores de reajustes propostos estão embasados no Informativo econômico da CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção datado de 08/03/2021 e na Convenção do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Ponta Grossa, do qual o município de Jaguariaíva faz parte conforme cláusula segunda da convenção.

Os insumos de Construção Civil tiveram um reajuste anormal de 25,05% nos últimos 12 meses conforme CBIC e o salário dos funcionários tiveram um reajuste de 7,72% neste mesmo período. A convenção que aprovou o reajuste da mão de obra é a CCT 2020/2021, processo 13068.108633/2020-84.

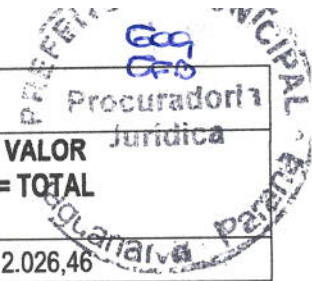
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68

**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

**SINTRACON CURITIBA-CONSTRUÇÃO CIVIL/2021**

<b>PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2021</b>	<b>POR HORA</b>	<b>Mês de 30 dias 220HS</b>	<b>VALE COMPRAS (mensal) R\$ 482,06</b>	<b>VALOR = TOTAL</b>
<b>SERVENTE</b>	<b>7,02</b>	1.544,40	482,06	2.026,46
<b>MEIO PROFISSIONAL</b>	<b>7,61</b>	1.674,20	482,06	2.156,26
<b>PROFISSIONAL</b>	<b>9,94</b>	2.186,80	482,06	2.668,86
<b>CONTRA MESTRE</b>	<b>14,04</b>	3.088,80	482,06	3.570,86
<b>MESTRE</b>	<b>19,12</b>	4.206,40	482,06	4.688,46

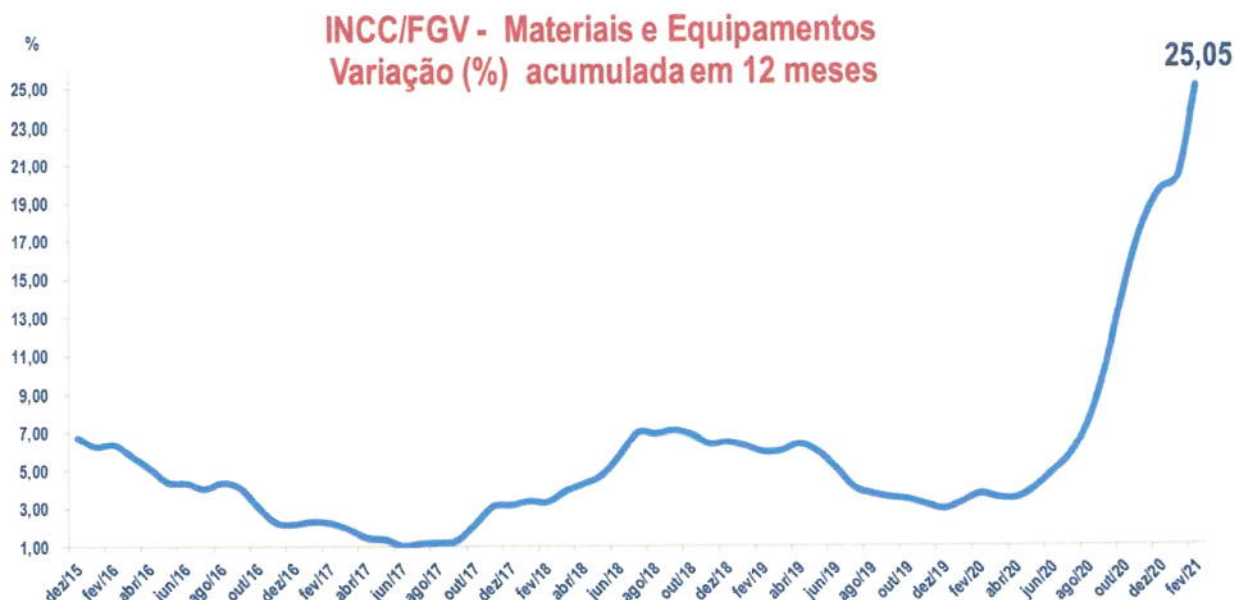
**DEMAIS SALÁRIOS**

A partir de 01/06/2021, os salários até R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), serão corrigidos pelo percentual de **9,40% (nove vírgula quarenta por cento)**. Para os salários superiores a R\$ 4.300,01 (quatro mil, trezentos reais e um centavo), em maio de 2021, será aplicado um reajuste fixo mínimo de **R\$ 404,20 (quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)**, sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

**CAFÉ DA MANHÃ: R\$,5,27 ou 1 (um) copo de café com leite (300 ml) e 2 (dois) pães com margarina.**



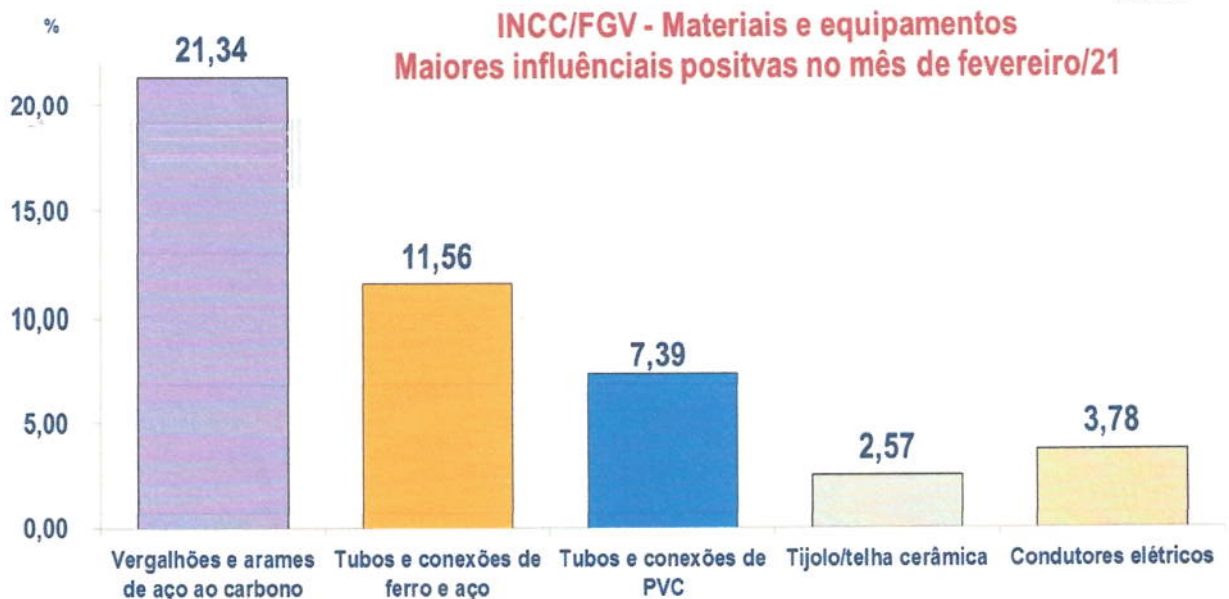
O INCC – Materiais e Equipamentos, nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro/2021, contabilizou alta de 25,05%, o que correspondeu a maior registrada desde julho/2003 (25,34%).



Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

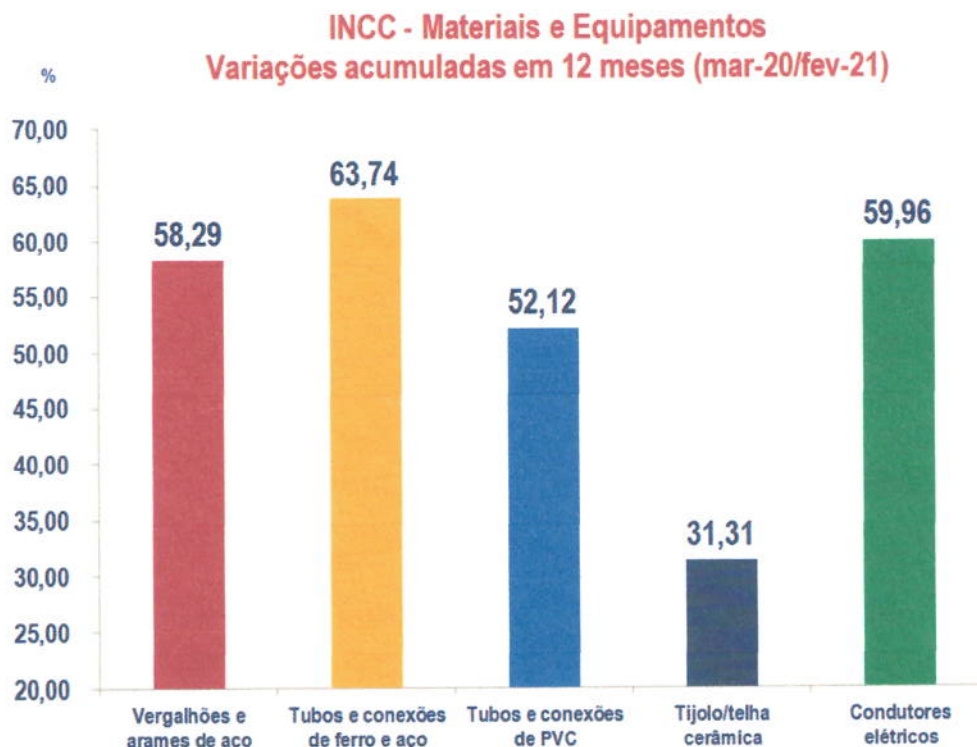
É necessário destacar o quanto estes aumentos são prejudiciais às atividades da Construção Civil. Isso porque nenhuma estatística projetava um incremento de preços tão expressivo, o que compromete o orçamento das obras. Também é preciso ressaltar que, em função de critérios metodológicos, estas altas ainda não conseguem captar a total elevação nos preços dos insumos. Ou seja, os aumentos são ainda maiores do que os registrados, conforme relato de empresas da Construção. Além disso, o setor também padece com o desabastecimento de insumos sendo que o prazo previsto para entrega de alguns deles pode ultrapassar 120 ou 130 dias, prejudicando ainda mais o cronograma das obras.

Num momento onde o Brasil busca alternativas para sair da forte crise econômica causada pela pandemia do novo Coronavírus, atividades como a Construção Civil ganham ainda mais relevância, pois exercem um papel estratégico na geração e renda e emprego. Assim, a continuar este cenário, as projeções de incremento das atividades do setor para este ano, inicialmente prevista em 4%, poderão ser revisadas para patamares bem inferiores. Isso é ruim para a Construção e isso é péssimo para a economia brasileira, que precisa se fortalecer.



Fonte: Índice Nacional de Custo da Construção/Fundação Getúlio Vargas

A análise dos resultados acumulados nos últimos 12 meses (mar-20/fev-21) permite verificar o forte aumento nestes insumos, o que muito prejudica o andamento das obras da Construção Civil.



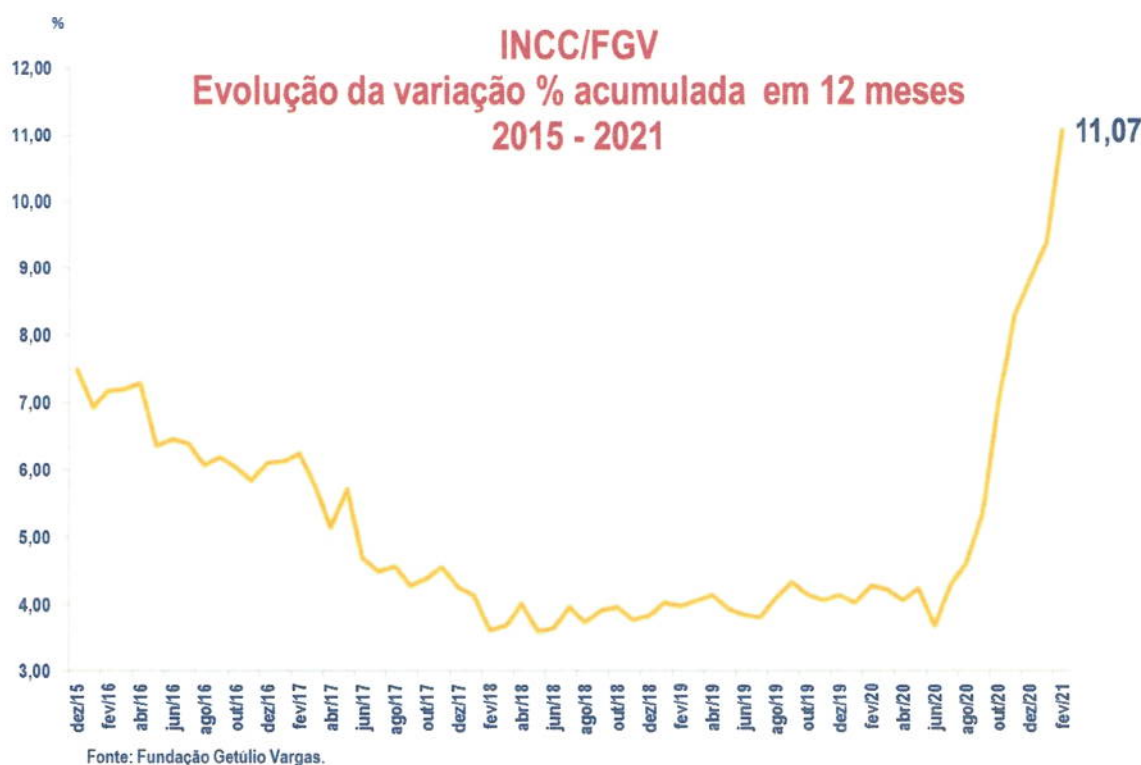
Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).



## Custo com materiais de construção aumentou 25,05% em 12 meses

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), registrou alta de 1,89% em fevereiro/2021, a maior observada desde junho/16 (1,93%). Neste mês o custo com a mão de obra ficou praticamente estável, com variação de 0,12%. Já o custo com materiais e equipamentos cresceu 4,38%, o que correspondeu ao maior aumento registrado desde novembro/2002 (4,41%). Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Recife, Salvador e Porto Alegre são as capitais pesquisadas pela Fundação Getúlio Vargas para o cálculo do referido indicador de custos da construção.

Com a elevação apresentada em fevereiro, o INCC/FGV acumulou, nos últimos 12 meses (março/20-fevereiro/21) incremento de 11,07%, o maior para um período 12 meses desde fevereiro/2009 (11,67%).

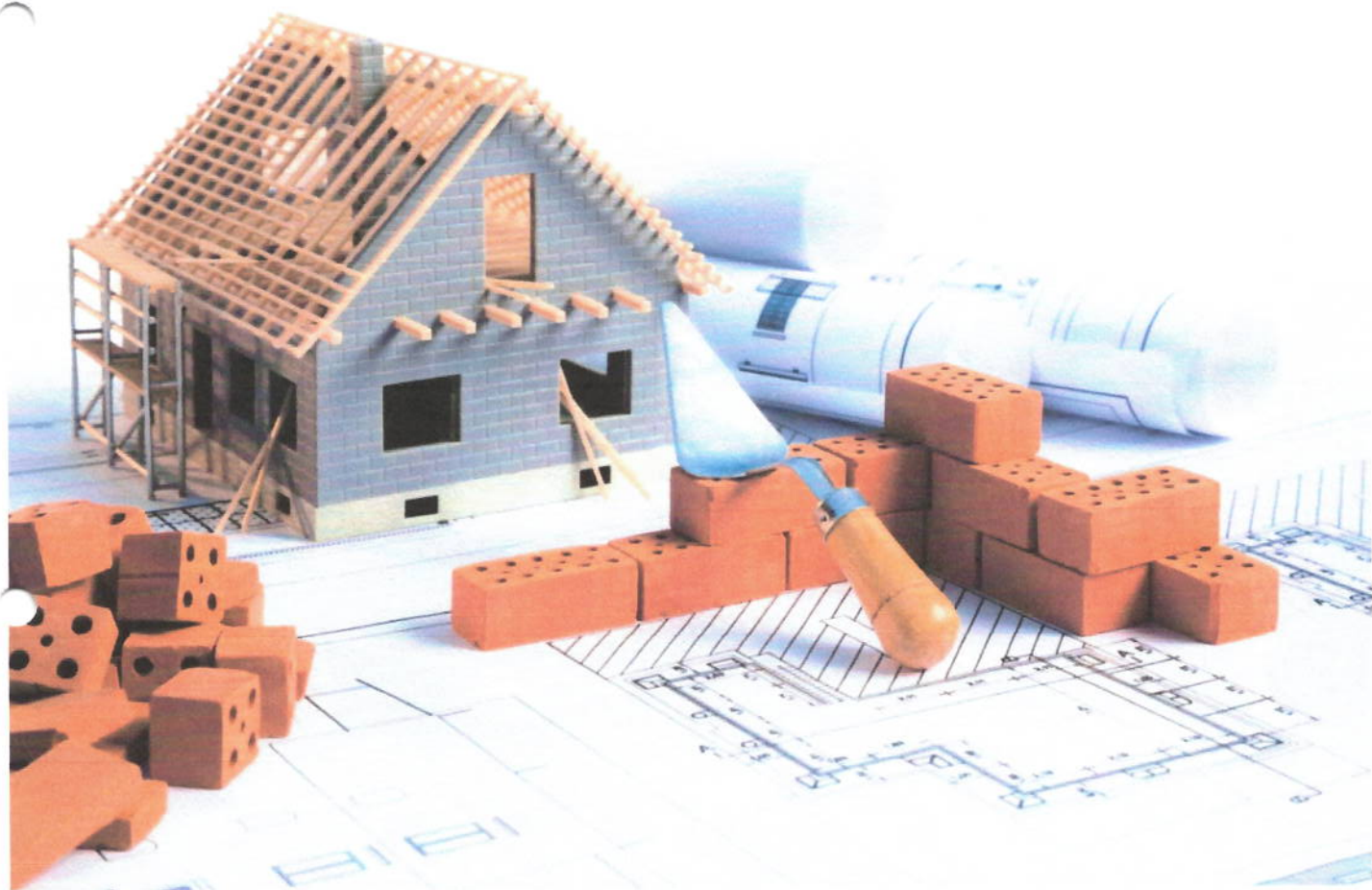


As maiores influências positivas no aumento dos custos com materiais e equipamentos em fevereiro/2021, conforme o INCC/FGV foram: vergalhões e arames de aço ao carbono (+21,34%), tubos e conexões de ferro e aço (+11,56%), tubos e conexões de PVC (+7,39%), tijolo/telha cerâmica (+2,57%) e condutores elétricos (+3,78%).

AGÊNCIA CBIC

08/03/2021

## Custo com materiais de construção aumentou 25,05% em 12 meses



O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), registrou alta de 1,89% em fevereiro/2021, a maior observada desde junho/2016 (1,93%). Neste mês o custo com a mão de obra ficou praticamente estável, com variação de 0,12%. Já o custo com

materiais e equipamentos cresceu 4,38%, o que correspondeu ao maior aumento registrado desde novembro/2002 (4,41%).

Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Recife, Salvador e Porto Alegre são as capitais pesquisadas pela Fundação Getúlio Vargas para o cálculo do referido indicador de custos da construção. Com a elevação apresentada em fevereiro, o INCC/FGV acumulou, nos últimos 12 meses, incremento de 11,07%, o maior para um período 12 meses desde fevereiro/2009 (11,67%).

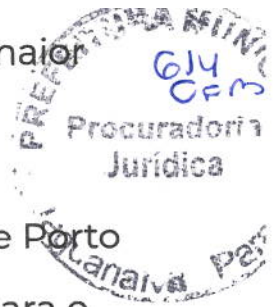
As maiores influências positivas no aumento dos custos com materiais e equipamentos em fevereiro/2021, conforme o INCC/FGV foram:

- vergalhões e arames de aço ao carbono (21,34%)
- tubos e conexões de ferro e aço (11,56%)
- tubos e conexões de PVC (7,39%)
- tijolo/telha cerâmica (2,57%)
- condutores elétricos (3,78%)

“A análise dos resultados acumulados nos últimos 12 meses (mar-2020/fev-2021) permite verificar o forte aumento nesses insumos, o que muito prejudica o andamento das obras da construção civil”, salienta a economista do Banco de Dados da CBIC, Ieda Vasconcelos.

O INCC – Materiais e Equipamentos, nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro/2021, contabilizou alta de 25,05%, o que correspondeu a maior registrada desde julho/2003 (25,34%).

“Esses aumentos são prejudiciais às atividades da construção civil, pois nenhuma estatística projetava um incremento de preços tão expressivo, o que compromete o orçamento das obras. Também é preciso ressaltar que, em



função de critérios metodológicos, essas altas ainda não conseguem explicar total elevação nos preços dos insumos. Ou seja, os aumentos são ainda maiores do que os registrados, conforme relato de empresas da construção” destaca Vasconcelos.

Além disso, o setor também padece com o desabastecimento de insumos sendo que o prazo previsto para entrega de alguns deles pode ultrapassar 120 ou 130 dias, prejudicando ainda mais o cronograma das obras.

Num momento onde o Brasil busca alternativas para sair da forte crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus, atividades como a construção civil ganham ainda mais relevância, pois exercem um papel estratégico na geração e renda e emprego.

“Se continuar este cenário, as projeções de incremento das atividades do setor para este ano, inicialmente prevista em 4%, poderão ser revisadas para patamares bem inferiores. Isso é ruim para a construção e isso é péssimo para a economia brasileira, que precisa se fortalecer”, frisa a economista.

A ação integra o projeto **‘Banco de Dados da Construção – BDC’**, realizado pela CBIC em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI Nacional).

Veja a [íntegra de análise sobre o assunto no Informativo Econômico do Banco de Dados da CBIC.](#)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



folha 01

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Recebido em 23/06/2021.

Informação ao Sr. Secretário

do Requerente.

1 - Fazer uma justificativa do pedido de atualizações de tabela. Síntese, ou planilha dos serviços faltantes até a última parcela paga. 5ª parcela. com os valores.

1.1 - Contrato. valor total.

1.2 - Valor recebido até a (5ª parcela).

1.3 - Valor restante à atualizar conforme a tabela e índices a calcular (abaixo).

1.4 - Valor em % a acrescentar na planilha orçamentária da proposta do Edital.

\* O valor do equilíbrio deverá ser pago de acordo com o cronograma de pagamento das parcelas mensais conforme andamento das obras (medidas)

Jaguaiava, 24/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

Luiz Carlos Veiga Barbosa

Eng. Civil - CRE-7198/11 (46-D)

Decreto nº 576/2002

Segue folha 02

5159  
RECEBIDO EM 22/06/21  
NO GABINETE 17:04  
GA





**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**



**COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Jaguariaíva, 25 de Junho de 2021.

Ao Eng. Fiscal  
Jr Luiz Carlos Veiga Barbosa

Ref.: CONTRATO 1308/2020 – PMJ  
PROTOCOLO 5626-2021

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio de este Complementar documento ao protocolo 5626-2021 do contrato 1308/2020 – OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES, em virtude de inúmeras altas desde o processo licitatório, passando pelo ato de ordem de Serviço até os dias de hoje.

Utilizando-se do Decreto Federal 1054/94 que trata dos reajustes de contratos com órgãos públicos, a seguir será exposto o valor de reajuste solicitado:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

sendo:

SR = Saldo Reajustado

S = Saldo do Contrato após 12 meses

I12 = Índice INCC – DI /FGV do mês 12 meses após a Proposta (Abril 2021)

I0 = Índice INCC-DI/FGV do mês da Proposta ( Abril 2020)

$$S = R\$1.013.166,62$$

$$I12 = 885,093$$

$$I0 = 784,523$$

$$SR = 1013166,62 \times ( 885,093 / 784,523 )$$

$$SR = R\$ 1.143.047,03$$

$$R = 1143047,03 - 1013166,62$$

$$\mathbf{R = R\$ 129.880,41}$$

Aguardamos a sua análise,

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



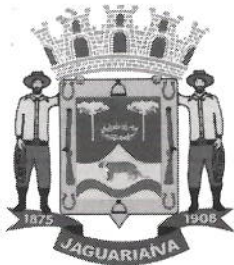
**[CNPJ 03.706.354/0001-44]**

**NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguaíva - Paraná

  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## 5ª. MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo: nº. 1308/2020

Valor do Contrato: R\$ 1.347.404,59

Tomada de Preço: nº. 05/2020

Objeto: *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação do CEMEI Pedro Nunes.*

Informamos que a Empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, CNPJ: 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém nº. 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima – Jaguariáiva/PR, executou para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva os serviços abaixo discriminados:

- 5ª medição, **Valor de R\$ 57.581,11 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, correspondente a **4,27%** do valor da obra; sendo que os mesmos atenderam ao contrato em relação aos projetos e demais especificações técnicas.
- Informo ainda que o acumulado das medições é de **R\$ 334.237,97** perfazendo um total de **24,81%** executados do contrato até a presente data.

Jaguariáiva, 26 de maio de 2021.

Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa  
CREA 11046/D-PR  
Fiscal da obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES									
OBRA/SERVIÇO									
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.347.404,59								
EMPRESA	NANNI RINALDI & CIA LTDA								
CNPJ	03.706.354/0001-44								
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	CREA								
CONTRATO	1308/2020								
TOMADA DE PREÇOS	05/2020								
PROCESSO LICITATÓRIO	42/2020 DATA								
ORDEM DE SERVIÇOS	14/2020								
PRAZO CONTRATUAL									
FISCAL DA OBRA	ENG. LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA CREA 11046/D-PR								
EMPENHO TOTAL	7981/2020 18/12/2020 PROCESSO 10664/2020								
ADITIVOS DE PRAZO									
1º. ADITIVO									
2º. ADITIVO									
ADITIVOS DE VALOR									
1º. ADITIVO	R\$	84.897,80	EMPENHO:	1490/2021					
2º. ADITIVO									
MEDIÇÕES DE SERVIÇOS		DATA	NOTA FISCAL	VALOR	ACUMULADO	% ACUMULADO	% VALOR DA OBRA	OFÍCIO	PROCESSO/ANO
1ª. MEDIÇÃO		03/12/2020	169	R\$ 152.347,20	R\$ 152.347,20	11,31%		780/2020	11471/2020
2ª. MEDIÇÃO		25/01/2021	173	R\$ 23.233,75	R\$ 175.580,95	13,03%	1,72%		693/2021
3ª. MEDIÇÃO		23/03/2021	176	R\$ 39.211,38	R\$ 214.792,33	15,94%	2,91%	103/2021	2644/2021
1ª. MEDIÇÃO - ADITIVO		30/03/2021	177	R\$ 84.897,80	R\$ 84.897,80	100,00%	100,00%	109/2021	2894/2021
4ª. MEDIÇÃO		27/04/2021	178	R\$ 61.864,53	R\$ 276.656,86	20,53%	4,59%	146/2021	3757/2021
5ª. MEDIÇÃO		26/05/2021	179	R\$ 57.581,11	R\$ 334.237,97	24,81%	4,27%	194/2021	4818/2021

conferido -  
 Jaguar, 31/05/2021.  
*[Assinatura]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 5626/2021  
Guia: 5214  
Recebido em: 29/06/2021  
Por:

## Informação

Ao Sr. Secretário Gil Lorusso.

Conforme solicitação da Empresa Nany Rinaldi e Cia Ltda, de equilíbrio econômico-financeiro:

- 1- Foi anexado conforme minuta solicitação para recalculo com valor baseado no decreto Federal 1054/94 com índices da FGV e INCC com proposta vencendo em abril 2021. O Saldo contratual conforme planilha de controle de pagamentos de Obra da SEDUR em anexo e última medição (5ª) parcela conforme autorização de pagamento.
- 2- O valor encontrado conforme índice da FGV é de R\$ 129.880,41 a ser corrigido nos valores unitários conforme os índices a partir da 5ª parcela.
- 3- Após as análises da Secretaria Jurídica da Prefeitura e a sua conferência e aprovação, poderá ser encaminhado para aditivo de realinhamento econômico-financeiro.

Jaguariáiva, 30 de junho de 2021.

Luiz Carlos Ortega Barbosa  
Eng. CIVIL - CREA/PR 11.036-D  
Decreto nº 576/2009



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 5626/2021

Guia: 5214/2021

Requerente: Nanni Rinaldi & Cia Ltda

A SENJUR

Após análise e parecer favorável pelo Engenheiro Civil e Fiscal da Obra de ampliação do Cemei Pedro Nunes – Contrato nº 1308/2020 ,encaminho para parecer jurídico quanto a solicitação da empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda de reequilíbrio econômico financeiro.

01/07/2021

*Gil Lorusso do Nascimento Filho*  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretario da SEDUL

*[Handwritten signature]*  
Guia 5626/2021  
Data 12/07/21

*Sr. Quitosa*

Após o retorno do gabinete  
apresentar ao processo -  
Jag 13/07/21

*[Handwritten signature]*  
Iânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

A Procuradora Renata  
P/ encaminhar parecer.  
Jag 16/07/21

*[Handwritten signature]*  
Iânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

624  
CFB  
Procuradoria  
Jurídica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Jaguariaíva/PR, 16 de julho de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

### PARECER JURÍDICO

Considerando o Contido na documentação acostada, sobreveio-nos requerimento de análise e autorização para elaboração de Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro no contrato nº 1308/2020 cujo Fornecedor é NANNI RINALDI & CIA LTDA.

Da análise dos autos verificou-se que o contrato original data de 08/10/2020 e encontra-se em vigência.

O pleito reserva-se ao peticionamento de realinhamento econômico financeiro com base no INCC./FGV A solicitação veio acompanhada de Justificativa emitida pelo Engenheiro do Município bem como cálculos, tabelas e planilhas que comprovam o reajuste.

Constam nos autos requerimento formal e justificativas.

Ademais, quanto ao aditivo pleiteado temos a fazer os seguintes apontamentos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Dispõe o § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93:

Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Na mesma seara, segue entendimento Do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

*Alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas das composições de preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação caracterizam infração ao art. 65 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, c/c arts. 14 e 15, do Decreto 7.983/2013 e podem sujeitar os responsáveis a pena de multa.*

*- Informativo 333 do TCU*

No caso em tela, verifica-se que a solicitação está devidamente acompanhada das justificativas e critérios legalmente estabelecidos.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

626  
CEM  
Procuradoria  
Municipal  
Petrópolis

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, bem como consta dos autos justificativa e autorização do Fiscal do Contrato.

Diga-se ainda, que a luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 a alteração ao contrato vigente deve ser formalizada através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

Ante o exposto, os trâmites do presente requerimento atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do aditamento de reequilíbrio, **NO VALOR E FORMATO INDICADOS PELO FISCAL DO CONTRATO.**

Ressalta-se que se trata o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariá



Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)/[senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Gabinete  
Sra. Prefeita

Segue parecer sobre o  
pedido de aditio de valor (acrescimo de  
servicos), da promadora municipal,  
o qual ratifico.

Com sua concordancia  
solicito autorizacao para elaboracao  
do termo aditio.

Jag 19/07/21

Julia Patrícia Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 57217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01939/2020

À  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1) **RATIFICO** o parecer da Procuradora Municipal, Dr<sup>a</sup> Renata Pompeo da Silva às folhas 624 a 626 e ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos às folhas 627;

2) Providencie-se, pois, o Termo Aditivo;

3) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 19/07/2021

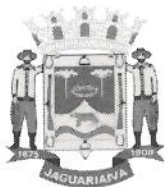
*Alcione Lemos*  
Alcione Lemos  
Prefeita

*19/07/2021*  
*19/07/2021*

*Procuradora Renata*  
*P/ elaborar o termo*  
*19/07/21*

*[Signature]*  
Renata Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

629  
A

## 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### Modalidade Tomada de Preço nº.05/2020

### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1308/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

- a) De acordo com planilhas e pareceres anexados pelo Fiscal do Contrato, adita-se o objeto contratual no valor de R\$ 129.880,41 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).
- b) Adita-se ainda o prazo contratual em 180 dias para validade contratual e 160 dias para finalização da obra.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 21/07/2021..

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
NANNI RINALDI & CIA LTDA  
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

690  
TP: 05/2020

PROCESSO/ANO: 9604 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	NANNI RINALDI & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA BELEM Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9979-1541	
EMAIL:	homero@creapr.org.br		
CNPJ:	03.706.354/0001-44	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 06/10/2021 14:08:30
SÚMULA:	SOLICITA ADITIVO DE PRAZO
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

*CAJ*

Responsável pelo Processo

031  
ST

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

---

## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2021.

Ao Eng. Fiscal  
Sr Luiz Carlos Veiga Barbosa

Ref.: CONTRATO 1308/2020 - PMJ

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio deste SOLICITAR aditivo de Prazo junto ao contrato 1308/2020 – OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES, em virtude de inúmeras situações enumeradas a seguir:

1. Execução de serviços extras de fundação mencionados no 2 aditivo deste contrato, porém no aditivo já executado não contemplava dias a mais para execução dos serviços.
2. Impossibilidade de prosseguir a obra, visto que havia galerias de esgoto, galerias de chuvas e um poste de energia da Copel. As galerias foram ajustadas nos meses de Junho e Julho de 2021, porém o poste foi retirado no dia 10 de Agosto de 2021, impediu a continuidade da obra.
3. Impossibilidade de continuidade em virtude da necessidade de demolição de parte do prédio antigo do CEMEI. Este serviço de demolição não contempla no contrato vigente, está em estudo pela PMJ, conforme protocolo de solicitação deste serviço sob o número 7548/2021 de 10 de Agosto de 2021.

Devido ao exposto acima, solicito prorrogação do prazo por mais 150 dias, em virtude de serviços que ainda demorarão em serem executados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68

**CNPJ 03.706.354/0001-44**

**NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

692  
H.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 9604

Recebido em 07/10/2021.

Informação.


Devido ao pedido de serviços adicionais, e os itens de 01 a 03. mencionado nos pedidos já admitidos, os valores a Secretaria SEDUL por meio desta fiscalização é favorável a este "aditivo", de "prazo" de 150 (cento e cinquenta) dias.

Sr Secretário, em caso de concordância, favor encaminhar para a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Finanças para as providências cabíveis. Com os ajustamento dos prazos

Att.

Eng. Civil

Jaguariáva, 07/10/2021.

  
Luiz Carlos Veiga Barbosa  
Eng. Civil - CREA 11046/D-PR  
Prefeitura Municipal de Jaguariáva







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

636  
[Handwritten signature]

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 217/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1308/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 19 de Outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1308/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Tomada de Preços Nº 05/2020. Seguem dados da contratação:

**4º Termo Aditivo ao contrato nº 1308/2020**

**Contratada: NANNI RINALDI & CIA LTDA.**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia para reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes.**

**Natureza do Aditivo: Acréscimo de prazo de mais 90 (noventa) dias.**

**Novo Prazo: 08/01/2022**

**Processo administrativo Nº 42/2020 Tomada de Preço nº 05/2020**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

695  
df

## 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Tomada de Preço nº.05/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1308/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

Acréscimo de prazo de mais 90 (noventa) dias.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 08/10/2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
NANNI RINALDI & CIA LTDA

CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 205/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1308/2020 – PARA ASSINATURA  
Jaguariáiva, 14 de Outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1308/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Tomada de Preços Nº 05/2020. Seguem dados da contratação:

**3º Termo Aditivo ao contrato nº 1308/2020**

**Contratada: NANNI RINALDI & CIA LTDA.**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia para reforma e ampliação CEMEI Pedro Nunes.**

**Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:**

**R\$ 166.014,80 referente aos pareceres, autorizações e medições constantes no Protocolo nº 4708/2021.**

**O total aditado equivale a 12,32% do total do contrato.**

**Processo administrativo Nº 42/2020 Tomada de Preço nº 05/2020**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

697  
ah

## 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Tomada de Preço nº.05/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1308/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

R\$ 166.014,80 (cento e sessenta e seis mil quatorze reais e oitenta centavos) referentes aos pareceres, autorizações e medições constantes no Protocolo nº 4708-2021;  
O total aditado equivale a 12,32% do total do contrato.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 30/09/2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
NANNI RINALDI & CIA LTDA  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

698  
A

PROCESSO/ANO: 7548 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

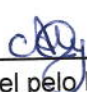
Página 1 de 1

REQUERENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA BELEM Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9979-1541  
EMAIL: homero@creapr.org.br  
CNPJ: 03.706.354/0001-44 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PROPOSTA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/08/2021 14:57:37  
SÚMULA: ENCAMINHA PROPOSTA DE SERVIÇOS EXTRAS - CONTRATO 1308/2021

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

  
Responsável pelo Processo

8504

639  
A

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
**CNPJ: 03.706.354/0001-44**  
**FONE: 43-99791541**  
**Rua Belém, 152**  
**Jardim Nossa Senhora de Fátima**  
**Jaguariaíva-PR**

---

## **PROPOSTA DE SERVIÇOS EXTRAS**

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2021.

Ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Sr Gil Lorusso do Nascimento Filho

Ref.: CONTRATO 1308/2020 - PMJ

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio deste APRESENTAR PROPOSTA DE SERVIÇOS EXTRAS do contrato 1308/2020 – OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI PEDRO NUNES, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

640  
A

**TP 05/2020 - AMPLIAÇÃO CMEI PEDRO NUNES - PMJ**  
**PLANILHA DE SERVIÇOS - EXTRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS EXTRAS</b>				
1.1.1	DEMOLIÇÃO				
	DEMOLICAO DE TELHAS FIBROCIMENTO	M2	241,89	13,70	3.313,89
	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS FIBROCIMENTO	M2	245,89	24,13	5.933,33
	REMOCAO DE FORRO DE PVC C/ REAPROVEITAMENTO	M2	245,89	47,22	11.610,93
	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO / CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	245,89	28,65	7.044,75
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	63,73	107,32	6.839,50
	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE PASSAGEM OU JANELA	UNID	11,00	13,54	148,94
	RETIRADA DE BATESINHOS DE MADEIRA	UNID	11,00	49,76	547,36
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UNID	9,00	23,43	210,87
	RETIRADA DE BANHEIRAS	UNID	3,00	67,43	202,29
	RETIRADA DE VITRÔS C/ APROV.	UNID	17,00	53,22	904,74
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	60,00	R\$ 58,71	3.522,60
	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	183,13	R\$ 10,99	2.012,60
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL.	KG	147,87	R\$ 7,49	1.107,55
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	2,94	R\$ 395,15	1.161,74
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	2,94	R\$ 180,64	531,08
1.2.1.3.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	122,00	R\$ 48,50	R\$ 5.917,00
1.5.0.0.1	REBOCO ( CAL FINO) - TODAS AS PAREDES E TETOS	M2	3649,25	R\$ 12,60	R\$ 45.980,55
1.8.1.0.17	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA,	UNID	2,00	R\$ 86,28	R\$ 172,56
1.8.1.0.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA	UNID	4,00	R\$ 64,88	R\$ 259,52
1.8.2.0.1	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES, CE 80X80 CM	UNID	4,00	R\$ 238,13	R\$ 952,52
1.11.1.0.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	1817,35	R\$ 20,16	R\$ 36.637,78
1.11.1.0.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1626,23	R\$ 12,32	R\$ 20.035,15
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 155.047,24</b>

Validade da Proposta: 60 dias  
 Prazo de Execução: 8 (oito) meses a partir da ordem de serviço

JAGUARIAÍVA, 11 DE MARÇO DE 2020.

  
**Homero Nanni Rinaldi Neto**  
 CREA PR 51601/D  
 Engenheiro Civil  
 NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME  
 CNPJ:03706354/0001-44  
 HOMERO NANNI RINALDI NETO  
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D  
 RG: 5257619-9PR  
 RESP. LEGAL / TÉCNICO

**CNPJ 03.706.354/0001-44**  
**NANNI RINALDI & CIA**  
**LTDA. - ME**  
 Rua Rua Belém, 152  
 Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
 Jaguariaíva - Paraná



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

641  
80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 7548/2021

Requerente: NANNI RINALDI

Ao Eng. Luiz

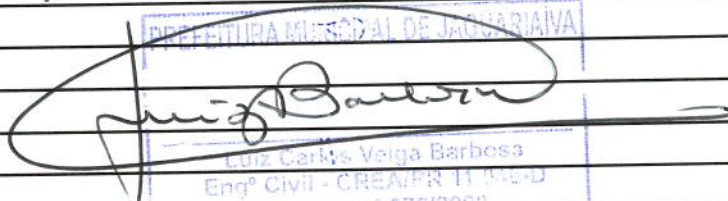
SOLICITA ANALISE DA PROPOSTA DE SERVIÇOS EXTRAS - CONTRATO 1308/2021

17/08/2021

\* Anexo parecer. da Fiscalização

anexo protocolo 4708/2021 - SMECEL  
anexo protocolo 1259/2021 - Poste Ret.

Jaguar, 18 de agosto 2021

  
Luiz Carlos Veiga Barbosa  
Engº Civil - CREA/PR II 046-D  
Registro nº 576/2009





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

647  
A

## INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
Sr. Secretário Gil Lorusso do Nascimento Filho

### Proposta de serviços extras

#### Reforma e Ampliação do CEMEI Pedro Nunes

1. Em verificação da planilha e anexos, temos:

##### 1.1 Demolições:

Os itens devem constar o número do item Sinapi/PR (exemplos) (serviços não planilhados)

- 72225 - Demolição de telhas (retiradas) onduladas
- 72229 - Retirada estrutura de madeira (tesouras)
- 85369 - Remoção de forro (lambрил) (PVC) - Com reaprov. (72237)
- 73801/2 - Demolição de camada ass/contra piso - e = 4cm
- 73899/2 - Demolição de paredes sem reaprov.- Divisórias concreto  
(85362) (m<sup>2</sup> - R\$ 5,19)
- 72142 - Retirada de folhas de porta de madeira ou janelas
- 72143 - Retirada de batentes de madeira
- 85333 - Retirada de aparelhos sanitários

1.2 Fundações, vigas, concreto armado (indicar) projeto

1.3 Reboco (cal fino) m<sup>2</sup> (não planilhado)

1.4 Pinturas

1.4.1 Aplicação de massa acrílica m<sup>2</sup> (diferenças)

1.5 Aplicação de pintura látex acrílica em paredes - 2 demãos (diferenças)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

643  
of

## 2. Atendimento a solicitação da SMECEL

2.1 Bancadas com prateleiras nas salas do maternal e infantil III (04 unidades) conforme padrão CEMEIs

(descrever acabamento) (protocolo 4708/2021)

## 3. Instalações de água e esgoto

- 3.1 Caixa de inspeção simples CE 80x80cm; unidade
- 3.2 Registro de pressão bruto, latão roscável  $\frac{3}{4}$  com acabamento cromado com fornecimento e instalação de ramal de água; unidade
- 3.3 Chuveiro ou torneira elétrica (ducha) unidade

## 4. Retirada de poste COPEL (obra)

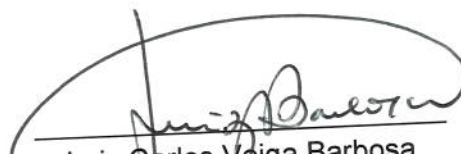
- 4.1 Removido o poste conforme protocolo 1259/2021- 10 de agosto de 2021
- 4.2 Reaterro manual de valas com compactação urbanizada m<sup>3</sup> - 122,00 – 48,50 – 5.917,00

Os preços unitários devem ser os planilhados e corrigidos com o índice de reequilíbrio.

Os preços SINAP/PR deverão ser colocados na planilha de serviços (extras à executar) conforme citado acima.

Sr. Secretário, favor encaminhar para a empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, para as devidas correções; após retornar para reavaliação da FISCALIZAÇÃO.

Jaguariáiva, 18 de agosto de 2021.

  
Luiz Carlos Veiga Barbosa  
CREA 11046/D - PR  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

644  
01

(copiar anexo)

PROCESSO/ANO: 1259 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA BELEM Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9979-1541  
EMAIL: homero@creapr.org.br  
CNPJ: 03.706.354/0001-44 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/02/2021 14:13:37  
SÚMULA: SOLICITA REMOÇÃO DE POSTE DE ENERGIA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Responsável pelo Processo

U2  
GHS  
Ar

**NANNI RINALDI & CIA LTDA.**  
CNPJ: 03.706.354/0001-44  
FONE: 43-99791541  
Rua Belém, 152  
Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Jaguariaíva-PR

---

## SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO DE POSTE DE ENERGIA

Jaguariaíva, 09 de Fevereiro de 2021.

Ao Fiscal da Obra  
Eng. Luiz Carlos Veiga Barbosa

Ref.: TP 12/2020 - PMJ

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio deste SOLICITAR a REMOÇÃO DE POSTE DE ENERGIA, situado dentro da obra.

Atenciosamente,

  
Homero Nanni Rinaldi Neto  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto  
RG 5257619-9 PR  
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44  
NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME  
Rua Rua Belém, 152  
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariá  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9422

03  
 646  
 A

FOLHA DE INFORMAÇÃO

15/03/2021  
 Nº 11  
 de 11/03/2021  
 de 11/03/2021

*[Handwritten signature]*  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

11/03/2021

1. Nulidade do Desembolso em favor da Repetição

de contas indevidas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da empresa LOPEL, pois não houve a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, sendo assim, tendo em vista a ausência de documento comprobatório de entrega, sendo assim, não havendo a entrega da obra para que seja pago o valor devido, não se pode considerar a entrega da obra.

De se declarar a nulidade da empresa LOPEL, pois não houve a entrega da obra para que seja pago o valor devido, não se pode considerar a entrega da obra.

Qualquer dúvida, consultar o setor de contabilidade da cidade de Jaguariá, através do telefone (43) 3535-3114.

15/3/2021

*[Handwritten signature]*  
**Marcio Roberto Legat**  
 Chefe de Divisão de Iluminação Pública  
 Decreto 132/2021 de 21/01/2021

647  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PROCESSO: 1254 / 2022  
GUIA: 1453 / 2022  
RECEBI DIA: 17 / 02 / 2022  
ASS: AM

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conforme solicitado por meio de ofício encaminhado ao Departamento Local, Solicitando o fornecimento de poste para Rua Manoel no Bairro Santa Cecília.

Att: Marcio Roberto Legat  
Chefe de Divisão  
Unidade de Iluminação Pública.  
11/03/2021  
09:46

*Marcio Roberto Legat*

**Marcio Roberto Legat**  
Chefe de Divisão de Iluminação Pública  
Decreto 132/2021 de 21/01/2021





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
Condomínio Matarazzo  
Fone 043 99909395

Setor de Iluminação Pública

648  
A

OF: 004/IP/20

Jaguariaíva, 24 de Fevereiro de 2020.

Ilm.º. Sr.º

Venho através do presente solicitar o deslocamento de um poste que está em local de obra da Prefeitura situado na Rua Morretes Bairro Santa Cecília próximo a Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha, o mesmo se faz necessário, pois o referido local está sendo executado uma obra de uma Escola e precisa ser relocado com a máxima urgência.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva autoriza a Copel contratar empresa terceirizada pela mesma para executar a obra e os custos desta podem ser descontados da conta de iluminação pública nº18180302 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva CNPJ: 76.910.900-0001-38.

Segue anexo foto e croqui do local.

Aproveito o momento para saudar-lhe com meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente.

Marcio Roberto Legat  
Chefe de Divisão  
Decreto: 132/2021  
Setor de iluminação pública

ILM.º. SR.º  
VINICIUS BORELLI.  
GERENTE DA COPEL DE JAGUARIAÍVA, PARANÁ

**Marcio Roberto Legat**  
Chefe de Divisão de Iluminação Pública  
Decreto 132/2021 de 21/01/2021

Recebido  
26 de 2020

2211205484602

LOCAL DO  
POSTE

LOCAL  
DE  
PESQUISA

Dados do mapa ©2021 20 m

Consegue foto em cores, o mesmo pode  
ser utilizado do local a distância da  
rede para o outro lado da Rua  
aproximadamente 40 metros.

649  
A



650  
A7.



POSTE OUTRE  
TOUTE COULEUR

POSTE POURA  
SER KATUKU



POSTE POURA  
SER KATUKU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

651  
A  
(Cópia anexa)

PROCESSO/ANO: 4708 - 2021

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/05/2021 16:19:52  
SÚMULA: OFICIO Nº 556/2021-DAE/SMECEL- SOLICITA COSTRUÇÃO DE BANCADAS COM PRATELEIRAS NAS SALAS DO CEMEI PEDRO NUNES.

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

652  
A.

Ofício nº 556/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021

Ilmo Sr

Gil Lorusso do Nascimento Fº

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSUNTO: Solicitação de construção de bancadas com prateleiras nas salas do Cemei Pedro Nunes

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos a possibilidade de incluir na obra do Cemei Pedro Nunes, bancadas de cimento com prateleiras nas salas de maternal e Infantil III.

Tal solicitação se faz necessária, pois as bancadas são úteis para armazenar material, colocando também fora do alcance dos alunos.

Segue em anexo modelo existente em outro cemei.

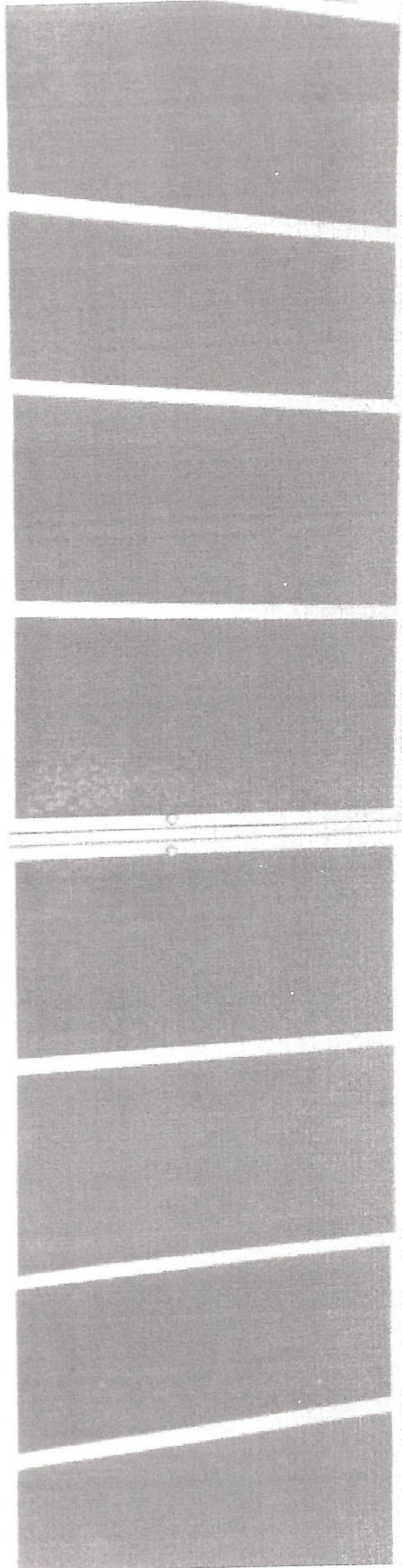
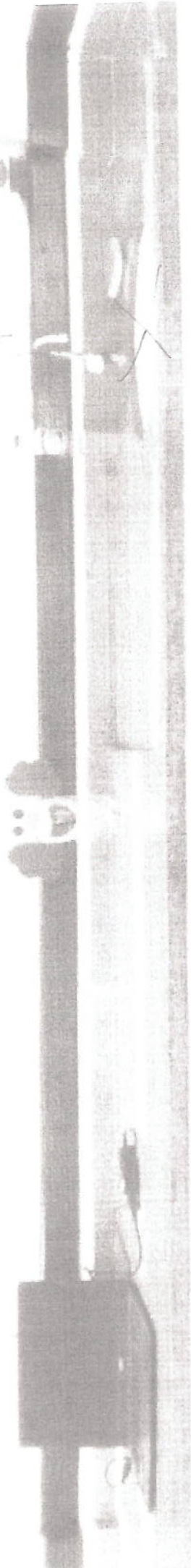
Atenciosamente

*Rosane Scatolin Iriachado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL  
Decreto 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA ESPORTE E LAZER  
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

653  
A

W. J. J. J.





654  
 J.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 4708/2021

Atendendo a solicitação da Secretaria de Educação para a realização de obras de manutenção nas salas de Maternal e Infantil III, de ref. fotos.

*[Handwritten signature]*

Encaminhados para o Exgo. Haveria para orçamento da obra. Solicitação da Secretaria de Educação para as Salas de Maternal e Infantil III, de ref. fotos. As dimensões e localizações deverão ser adequadas aos painéis das salas a construir.

Jaguariáva, 11/06/2021

*[Handwritten signature]*

OK para anexar ao: pasta obra para orçamento e análises posteriores.

655  
A

TP 05/2020 - AMPLIAÇÃO CMEI PEDRO NUNES - PMJ

PLANILHA DE SERVIÇOS - EXTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SERVIÇOS EXTRAS					
1.	DEMOLIÇÃO				
1.1	DEMOLICAO DE TELHAS FIBROCIMENTO	M2	245,89	14,70	3.614,58
1.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS FIBROCIMENTO	M2	245,89	25,13	6.179,22
1.3	REMOCAO DE FORRO DE PVC S/ REAPROVEITAMENTO E RETIRADA DO TARUGAMENTO	M2	245,89	44,50	10.942,11
1.4	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO / CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	245,89	28,65	7.044,75
1.5	DEMOLICAO DE PAREDE S/REAPROVEITAMENTO	M3	66,73	8,50	567,21
1.6	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE PASSAGEM OU JANELA	UNID	11,00	14,54	159,94
1.7	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UNID	11,00	49,76	547,36
1.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UNID	9,00	27,43	246,87
1.9	RETIRADA DE BANHEIRAS	UNID	3,00	69,20	207,60
1.10	RETIRADA DE VITRÔS C/ APROV.	UNID	17,00	53,22	904,74
	ESTACA BRÓCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	66,00	R\$ 58,71	3.874,86
	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	187,13	R\$ 10,99	2.056,56
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO	KG	167,47	R\$ 7,49	1.254,35
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,05	R\$ 395,15	1.205,21
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,05	R\$ 180,64	550,95
	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	142,00	R\$ 48,50	R\$ 6.887,00
	REBOCO ( CAL FINO) - TODAS AS PAREDES E TETOS	M2	3649,25	R\$ 14,70	R\$ 53.643,98
	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA,	UNID	2,00	R\$ 86,28	R\$ 172,56
	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA	UNID	4,00	R\$ 64,88	R\$ 259,52
	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES, CE 80X80 CM	UNID	4,00	R\$ 238,13	R\$ 952,52
	ADAPTAÇÃO PROVISÓRIA DO DML PARA BANHEIRO P ATENDER FUNCIONÁRIAS CEMEI	GB	1,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00
	BANCADA EM CONCRETO ARMADO REVESTIDA EM PORCELANATO COM PRATELEIRA, H= 80 CM , ÁREA DE BANCADA = 2,40M2	UNID	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	1817,35	R\$ 20,16	R\$ 36.637,78
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1626,23	R\$ 12,32	R\$ 20.035,15
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 166.014,80</b>

R\$ 166.014,80 ( Cento e Sessenta e Seis mil e quatorze reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 2 MESES

JAGUARIAÍVA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

NANNI RINALDI &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ:03706354/0001-44

HOMERO NANNI RINALDI NETO

ENG CIVIL - CREA PR-51601/D

RG: 5257619-9PR

RESP. LEGAL / TÉCNICO

*Homero Nanni Rinaldi Neto*  
 Homero Nanni Rinaldi Neto  
 CREA/PR 51601/D  
 Engenheiro Civil

CNPJ 03.706.354/0001-44  
 NANNI RINALDI & CIA  
 LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152  
 Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000  
 Jaguariaíva - Paraná

*Luiz Carlos Veiga Barbosa*  
 Luiz Carlos Veiga Barbosa  
 Eng. Civil - CREA 11046/D-PR  
 Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

*Confirmando em 23/09/2021*

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR

666  
An  
(Zaria)

TP 05/2020 - AMPLIAÇÃO CMEI PEDRO NUNES - PMJ

PLANILHA DE SERVIÇOS - EXTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SERVIÇOS EXTRAS					
1.	DEMOLIÇÃO				
1.1	DEMOLICAO DE TELHAS FIBROCIMENTO	M2	245,89	14,70	3.614,58
1.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOUREAS PARA TELHAS FIBROCIMENTO	M2	245,89	25,13	6.179,22
1.3	REMOCAO DE FORRO DE PVC S/ REAPROVEITAMENTO E RETIRADA DO TARUGAMENTO	M2	245,89	44,50	10.942,11
1.4	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO / CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	245,89	28,65	7.044,75
1.5	DEMOLICAO DE PAREDE S/REAPROVEITAMENTO	M3	66,73	8,50	567,21
1.6	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE PASSAGEM OU JANELA	UNID	11,00	14,54	159,94
1.7	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UNID	11,00	49,76	547,36
1.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UNID	9,00	27,43	246,87
1.9	RETIRADA DE BANHEIRAS	UNID	3,00	69,20	207,60
1.10	RETIRADA DE VITRÔS C/ APROV.	UNID	17,00	53,22	904,74
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRAÇO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	66,00	R\$ 58,71	3.874,86
	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	187,13	R\$ 10,99	2.056,56
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO	KG	167,47	R\$ 7,49	1.254,35
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	3,05	R\$ 395,15	1.205,21
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	3,05	R\$ 180,64	550,95
	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	142,00	R\$ 48,50	R\$ 6.887,00
	REBOCO ( CAL FINO) - TODAS AS PAREDES E TETOS	M2	3649,25	R\$ 14,70	R\$ 53.643,98
	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA,	UNID	2,00	R\$ 86,28	R\$ 172,56
	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA	UNID	4,00	R\$ 64,88	R\$ 259,52
	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES, CE 80X80 CM	UNID	4,00	R\$ 238,13	R\$ 952,52
	ADAPTAÇÃO PROVISÓRIA DO DML PARA BANHEIRO P ATENDER FUNCIONÁRIAS CEMEI	GB	1,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00
	BANCADA EM CONCRETO ARMADO REVESTIDA EM PORCELANATO COM PRATELEIRA, H= 80 CM , ÁREA DE BANCADA = 2,40M2	UNID	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	M2	1817,35	R\$ 20,16	R\$ 36.637,78
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1626,23	R\$ 12,32	R\$ 20.035,15
TOTAL				R\$	166.014,80

R\$ 166.014,80 ( Cento e Sessenta e Seis mil e quatorze reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 2 MESES

JAGUARIAÍVA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ:03706354/0001-44

HOMERO NANNI RINALDI NETO

ENG CIVIL - CREA PR-51601/D

RG: 5257619-9PR

RESP. LEGAL / TÉCNICO

Homero Nanni Rinaldi Neto  
CREA PR 51601/D  
Engenheiro Civil

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA  
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152  
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Luiz Carlos Veiga Barbosa  
Eng. Civil - CREA 11046/D-PR  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Conferido em 23/09/2021



Prefeitura Municipal de Jaguarina  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

667  
A

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 7548/2021.

AO Eng.º Luiz para análise e providências.

22/09/2021

1) Conforme planilha apresentada com as correções e acréscimo de pedidos anexados pela SMESEL e demolições necessárias já atualizados, agenda planificada:

O valor Total proposto é de:

Planilha total - R\$ 166.014,80.

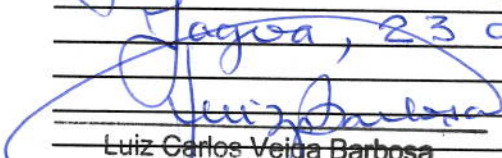
valor do 3º aditivo de serviços correspondente a 12,32% do contrato administrativo nº 1308/2020. R\$ 1.347.404,59.

A Secretária M. Des. Urbano e logística e Secret. ass. Jurídicas e Financeiras para as providências necessárias para a elaboração do mesmo.

A fiscalização é favorável devido a conclusão dos serviços pois estes itens não foram planificados.

Os valores para os pagamentos conforme execução mensal da parte das medições do contrato inicial já com valores atualizados conforme equilíbrio financeiro já contemplado no contrato.

Jaguarina, 23 de setembro de 2021.

  
Luiz Carlos Veiga Barbosa  
Eng. Civil - CREA 11046/D-PR  
Prefeitura Municipal de Jaguarina





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

668  
A


Processo: 7548/2021

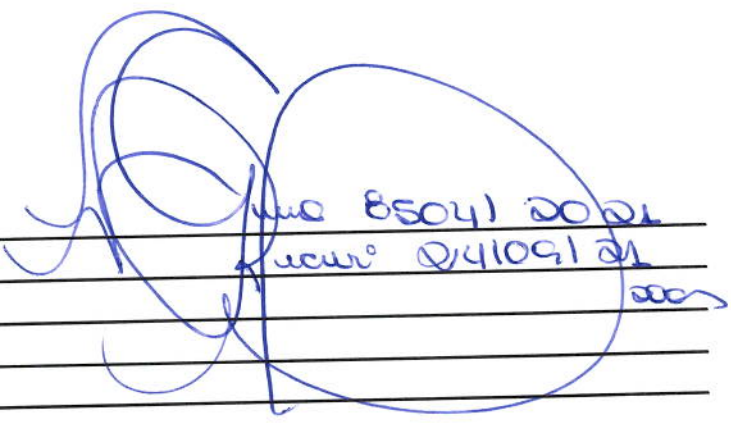
Requerente: Procuradoria Geral

A SENJUR

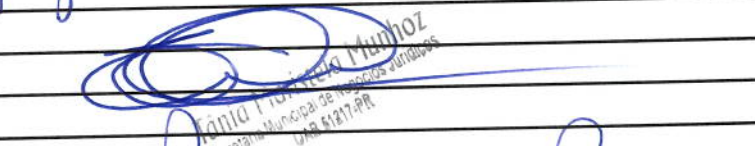
Encaminhado parecer favorável referente a aditivo do Contrato 1308/2020, para conhecimento e determinações .

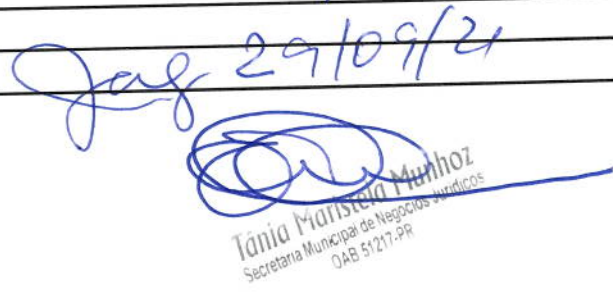
22/09/2021

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretario da SMDUL

  
ano 85041 2021  
nº 041091 21

Se Doutora  
PI apensar ao processo  
Jag 27/09/21

  
Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negocios Jurídicos  
OAB 51217-PR  
A Procuradoria Renata  
PI escanar parecer

Jag 29/09/21  
  
Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negocios Jurídicos  
OAB 51217-PR